

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 45ª DA REPÚBLICA — N. 252

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 1933

EXPEDIENTE

Assinaturas:	Interior	Exterior
Particulares e oficiais:		
Ano	60\$000	96\$000
Semestre	30\$000	48\$000
Para funcionários públicos:		
Ano	48\$000	78\$000
Semestre	24\$000	39\$000
Número avulso		\$300
Número atrasado		\$400

e mais 100 réis por exercício decorrido.

As assinaturas, que poderão ser tomadas em qualquer data, serão pagas por semestres ou anos integrais, terminando sempre a 30 de junho ou 31 de dezembro, sem direito a remessa de números atrasados.

Os assinantes particulares e oficiais, bem como os funcionários públicos, devem apresentar ou comunicar o pedido de renovação das assinaturas anualmente, até 10 dias antes do respectivo vencimento, sob pena de ser a remessa suspensa, uma vez vencido o prazo em curso.

As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas dentro dos primeiros 15 dias do novo período, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

As assinaturas para funcionários públicos, que descontem em folha de pagamento, devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermédio das coletorias federais, mesas de rendas e alfândegas poderão ser encaminhadas diretamente à Imprensa Nacional, sem interferência das delegacias fiscais.

Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional e da Despesa Pública, da Recebedoria do Distrito Federal e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.
Ministério da Marinha — Expediente da Diretoria de Expediente.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Departamento do Pessoal da Guerra.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro e do Departamento dos Correios e Telégrafos.
Ministério da Agricultura — Expediente das Diretorias Gerais de Agricultura, de Pesquisas Científicas e da Produção Mineral.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Conselho Nacional do Trabalho, da Junta Comercial do Distrito Federal e do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União.
Termos de contrato — Noticiário — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO

DECRETO N. 23.252 — DE 19 DE OUTUBRO DE 1933

Cria a Escola de Educação Física do Exército e dá outras providências

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, decreta:

Art. 1.º Fica criada a Escola de Educação Física do Exército (E. E. F. E.), com sede na Capital Federal, pela transformação do atual Centro Militar de Educação Física.

Art. 2.º A Escola terá como objetivos: a) proporcionar o ensino do método de Educação Física regulamentar; b) orientar e difundir a aplicação do método.

Parágrafo único. Para este fim: a) formará instrutores e monitores de educação física, mestres de armas e monitores de esgrima; b) proporcionará aos médicos especialização em educação física; c) formará massagistas desportivos; d) fornecerá aos oficiais, em geral, os conhecimentos indispensáveis à direção da educação física e da esgrima; e) formará, eventualmente, para fins não militares, instrutores e monitores de educação física, recrutados no meio civil; f) incrementará a prática da educação física e dos desportos; g) estudará as adaptações a serem introduzidas no método, submetendo-as à apreciação do Estado-Maior do Exército; h) manterá correspondência com os institutos congêneres nacionais e estrangeiros.

Art. 3.º A Escola ficará diretamente subordinada ao Estado-Maior do Exército.

Art. 4.º A Escola terá a organização decorrente das finalidades previstas nesta lei.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO PROVISÓRIO:

Decreto n. 23.252, de 19 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.252-A, de 19 de outubro de 1933 (retificação).
Decreto n. 23.261, de 20 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.289, de 26 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.290, de 26 de outubro de 1933.
Decreto n. 23.291, de 26 de outubro de 1933.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 27 do corrente.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Decretos de 1 e 23 do corrente.
Ministério da Guerra — Decretos de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Expediente da Diretoria de Contabilidade.
Ministério da Educação e Saúde Pública — Expediente da Diretoria Geral de Contabilidade, do Departamento Nacional de Saúde Pública, da Superintendência do Ensino Secundário e da Inspetoria de Águas e Eskotos.

Art. 5.º O comandante da Escola será oficial superior combatente, com o Curso de Educação Física ou que se tenha especializado no ensino, na organização ou na direção da Educação Física. Será nomeado por decreto.

Os demais oficiais serão nomeados pelo Ministro da Guerra, mediante proposta do comandante.

Art. 6.º Fica creado o certificado de Educação Física.

Art. 7.º A partir de 1940 (inclusive) deverão apresentar o certificado de educação física, adequado às suas condições fisiológicas, além dos documentos exigidos por lei:

Os candidatos aos Cursos e às Escolas de formação de oficiais e sargentos das Armas e Serviços do Exército e aos empregos civis, de concurso, do Ministério da Guerra.

Art. 8.º A partir de 1942, inclusive, serão exigidos os certificados de dois anos consecutivos, no mínimo de prática de Educação Física a todos os candidatos referidos no artigo anterior.

Art. 9.º A partir de 1937, inclusive, os alunos das Escolas Militar, de Aviação, de Intendência, de Veterinária, dos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva, dos Colégios Militares, bem como dos cursos de formação de sargentos das Escolas de Armas, só poderão ser promovidos de ano ou obter aprovação final de curso si obtiverem o certificado de Educação Física adequado às suas condições fisiológicas.

Art. 10. O certificado de Educação Física exigido nos artigos anteriores, poderá ser obtido nos Corpos de Tropa, nas Escolas e Colégios Militares, nas Escolas de Armas e Serviços, nas Escolas de Instrução Militar, nos Tiros de Guerra, nos Centros de Preparação de Oficiais da Reserva e nas Escolas de Instrução pre-militar.

Parágrafo único. O diploma de monitor da Educação Física substitue o certificado para os efeitos do presente decreto.

Art. 11. O ensino da Educação Física nos Tiros de Guerra e nas Escolas de Instrução Militar será iniciado para os efeitos do presente decreto, desde que os respectivos instrutores tenham o curso de Educação Física desde 1933.

Art. 12. Os instrutores dos Tiros de Guerra e das Escolas de Instrução Militar deverão ficar habilitados com o Curso de Educação Física, no prazo de quatro anos, a contar da publicação do presente decreto, tornando-se obrigatória a matrícula dos mesmos na Escola de Educação Física desde 1934.

O sargento reprovado nesse curso, será destituído das funções de instrutor e substituído por outro que satisfaça as condições de instrutor militar e monitor de Educação Física.

Os sargentos do quadro de instrutores, reprovados, serão transferidos para o quadro ordinário.

Art. 13. Na Escola de Educação Física do Exército será permitida a matrícula de civis, para os fins do art. 2.º, parágrafo único, letra e, mediante uma contribuição mensal, desde que se sujeitem integralmente aos regulamentos em vigor.

Art. 14. A partir de 1940 (inclusive) só serão admitidos ao exame para obtenção da caderneta de reservista nos Tiros de Guerra e nas Escolas de Instrução Militar, os alunos que tiverem sido previamente aprovados no exame de educação física, recebendo o respectivo certificado.

Art. 15. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1932, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.252-A — DE 19 DE OUTUBRO DE 1933

CERTIFICAÇÃO

Aprova o Regulamento da Escola de Educação Física do Exército

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve aprovar o Regulamento da Escola de Educação Física do Exército, que com este baixa, assinado pelo general de divisão da reserva de 1.ª classe, Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.261 — DE 20 DE OUTUBRO DE 1933

Aprova os projetos e orçamentos, nas importâncias de réis 115:193\$600 e 75:076\$100, para a construção dos prédios destinados às agências postais-telegráficas de Alagoínhas e Joazeiro, respectivamente, no Estado da Baía

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que propôs o Departamento dos Correios e Telégrafos, decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e orçamentos que com este baixam, rubricados pelo diretor geral de Expediente, interino, da Secretaria de Estado do Ministério da Viação e Obras Públicas, nas importâncias de 115:193\$600 (cento e quinze contos cento e noventa e três mil e seiscentos réis) e 75:076\$100 (setenta e cinco contos setenta e seis mil e cem réis), para a construção dos prédios destinados às agências postais-telegráficas das cidades de Alagoínhas e Joazeiro, respectivamente, no Estado da Baía.

Parágrafo único. Tendo as Municipalidades locais se comprometido com aquele Departamento a auxiliar a construção de cada prédio, respectivamente, com a quantia de 15:000\$000, ficam os orçamentos ora aprovados reduzidos às importâncias totais de 100:193\$600 (cem contos cento e noventa e três mil e seiscentos réis) e 60:076\$100 (sessenta contos setenta e seis mil e cem réis), máximos a serem despendidos por conta do depósito de que trata o decreto número 21.790, de 5 de setembro de 1932.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Americo de Almeida.

DECRETO N. 23.289 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1933

Abre ao Ministério da Guerra o crédito especial de réis 3.200:000\$000, para atender, em dois exercícios financeiros, despesas com a construção de quartéis, hospital e necessidades da 7.ª Região Militar.

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º do decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1933, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Guerra, o crédito especial de três mil e duzentos contos de réis (3.200:000\$000), para atender, em dois exercícios financeiros, despesas com a construção de quartéis, hospital e outras obras e necessidades, da 7.ª Região Militar, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.290 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1933

Aprova o regulamento para a organização do terreno — I e II partes

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, resolve aprovar o regulamento para a organização do terreno — I e II partes — que com este baixa, assinado pelo general de divisão da reserva de primeira classe, Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

DECRETO N. 23.291 — DE 26 DE OUTUBRO DE 1933

Revoga o decreto n. 21.256, de 7 de abril de 1932, que extingue a inspetoria do 2.º grupo de regiões

O Chefe do Governo Provisório da República dos Estados Unidos do Brasil, no uso da atribuição que lhe confere o decreto n. 19.398, de 11 de novembro de 1930, resolve revogar

o disposto no decreto n. 24.256, de 7 de abril de 1932, extinguindo a inspetoria do segundo grupo de regiões.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933, 112.º da Independência e 45.º da República.

GETULIO VARGAS.

Augusto Inácio do Espírito Santo Cardoso.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decreto de 27 de outubro corrente foi nomeado o bacharel Joaquim Sales de Oliveira Itaparí, para exercer, interinamente, as funções de procurador da República na Seção do Maranhão, durante o impedimento do efetivo, licenciado por três meses, para tratamento de saúde.

Ministério da Educação e Saúde Pública

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GOVERNO PROVISÓRIO

Luiza Mendes e outras, guardiãs da Escola Normal de Artes e Ofícios Venceslau Braz, pedindo equiparação de vencimentos aos dos inspetores de alunos da mesma Escola. — Aguarde oportunidade.

Por decreto de 1 de outubro de 1933, foi exonerada, a pedido, Eulice Clapp do lugar de arrumadeira da Escola de Enfermeiras "Ana Neri", do Departamento Nacional de Saúde Pública.

— Por outro de 23 de outubro corrente foi nomeada Lúcia Silva para exercer as referidas funções.

Ministério da Guerra

Por decretos de 19 do corrente:

Foram transferidos:

Na arma de cavalaria, por conveniência relativa do serviço, o major Rômulo Pacheco d'Ávila do quadro ordinário para o suplementar;

Na arma de infantaria, o coronel Alvaro Jansen Serra Lima Saldanha do 7.º regimento para o 10.º batalhão de caçadores, e

Major Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcelos do I batalhão do 13.º regimento para o 29.º de caçadores, este por absoluta conveniência do serviço.

— Por outros de 26 do mesmo mês:

Foram classificados:

O tenente coronel Renato Onofre Pinto Aleixo no 4.º grupo de artilharia de dorso;

Por conveniência absoluta do serviço, os capitães Alcides Teixeira de Araújo, na 1.ª bateria do 1.º grupo de artilharia a cavalo (Itaquí), Oscar Gomes do Amaral na 2.ª bateria do 9.º regimento de artilharia montada (Curitiba) e Silvino Américo Santa Rosa, na 3.ª bateria do 5.º grupo de artilharia pesada (sem efetivo).

Concedeu-se reforma:

De acordo com o art. 37, § 1.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, com as vantagens constantes do art. 14, letra a, do decreto n. 20.371 citado, ao 3.º sargento Oscar Marques dos Santos, do 9.º regimento de infantaria, visto ter se invalidado para o serviço em consequência do ferimento recebido em campanha.

De acordo com o art. 37, § 3.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, ao 1.º sargento João José Sales, do 3.º batalhão de caçadores, e no mesmo posto, ao 2.º sargento Leopoldo de Arruda Vitorio, visto contarem, respectivamente, mais de 25 e 20 anos de serviço.

Declarou-se que a antiguidade do 2.º tenente farmacêutico Antônio Vicente Fernandes, mandada contar de 29 de dezembro de 1927 por decreto de 18 de dezembro de 1930, foi em ressarcimento de preterição.

Mandou-se agregar:

De acordo com o art. 4.º, § 4.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, a arma a que pertence o capitão Fernando Fonseca de Araújo, visto ter obtido licença maior de seis meses;

De acordo com o disposto no art. 5.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929 para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, a respectiva arma o capitão de infantaria Alfredo Augusto Ribeiro Junior, visto achar-se com molestia continuada há mais de um ano e haver sido, em inspeção de saúde a que foi submetido, considerado não poder prestar serviços.

— Foram nomeados:

Auditor da 11.ª circunscrição de justiça militar o auditor, bacharel, Paulino Martins Coelho de Almeida;

Adjunto de promotor, interino, para funcionar na 2.ª auditoria da primeira circunscrição de justiça militar o bacharel Edgard Pinto de Lima;

Interinamente, conferente da Imprensa Militar, o reservista Eduardo de Lemos Marinho;

Manuel Martiniano Ramos, para o lugar que interinamente exerce de pedreiro do Hospital Central do Exército;

Guarda do almoxarife da Fábrica de Cartuchos e Artofatos de Guerra, o reservista Francisco Bernardo de Queiroz;

No Serviço Central de Transportes do Exército, carroceiro o ajudante de carroceiro Francisco de Oliveira e ajudante de carroceiro, o trabalhador João Fernandes de Freitas.

— Foram transferidos:

Na arma de infantaria, os tenentes-coroneis João Batista Maciel Monteiro, do quadro suplementar para o ordinário, sendo classificado no 13.º regimento e Alberto Duarte de Mendonça, deste regimento para o 28.º batalhão de caçadores;

Os capitães Silvino Castor da Nobrega, da 2.ª companhia do 13.º de caçadores para a 3.ª companhia do Batalhão de Guardas; Laurentino Lopes Bonorino, da 8.ª companhia, sem efetivo, do 11.º regimento para a companhia de metralhadoras do 29.º batalhão de caçadores e Rui Santiago, da companhia de metralhadoras do 29.º batalhão de caçadores para a 8.ª companhia, sem efetivo, do 11.º regimento;

No 20.º batalhão de caçadores, os capitães Manuel Xavier de Oliveira, da 1.ª companhia para a companhia de metralhadoras e Raul da Cunha Pinto, desta para aquela companhia;

O capitão de infantaria Nestor Souto de Oliveira, do quadro ordinário para o de serviço de ordens;

Na arma de infantaria, o tenente-coronel Alberto Guedes da Fontoura, do 22.º batalhão de caçadores para o 7.º regimento;

Por absoluta conveniência do serviço, os capitães José Bina Machado, da 1.ª bateria do do 4.º grupo de artilharia de costa (Obidos) para a 3.ª, sem efetivo, do 2.º grupo de artilharia pesada (Quitauna); João da Costa Fonseca, do cargo de ajudante do 3.º grupo de artilharia de costa (Itaipus) para a 2.ª bateria do 2.º grupo de artilharia pesada; Mário Barbosa de Oliveira, deste grupo para o lugar de ajudante do 3.º grupo de artilharia de costa, Antônio Vergílio de Carvalho, da 2.ª bateria do 9.º regimento de artilharia montada para o quadro suplementar e Heraldo Filgueiras, deste quadro para o ordinário, sendo classificado naquela bateria e regimento.

Retificação

Por decreto de 21 do corrente, foi concedida reforma, do acordo com o art. 37, § 3.º do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, no mesmo posto e com o soldo de 2.º tenente, ao sargento ajudante Augusto de Vasconcelos Castelo Branco, contra-mestre da fanfara do 1.º regimento de cavalaria divisionário; 1.º sargento Ezequiel Machado de Almeida, do 1.º regimento de cavalaria independente, o 1.º sargento Antônio Felix da Silva Rocha, do 1.º batalhão de engenharia, e, no mesmo posto com o respectivo soldo, ao 1.º sargento escrevente, Schramm Mendes do Araújo, em serviço no quartel general da 2.ª região militar, e 3.º sargento Manuel de Oliveira Dantas, do 10.º regimento de infantaria, visto contarem, os dois últimos, mais de 20 e os primeiros, mais de 25 anos de serviço.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da mesma.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria de Contabilidade

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 1.998 — Declarou-se existir saldo para o pagamento da folha, na importância de 1:200\$000, de ajuda de custo a Cícero Jardim e Seralim José do Patrocínio.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda Seção

Avisos:

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 1.999 — De 2370, a Société Anonyme du Gaz, de energia, no Juízo do Alistamento Eleitoral em agosto de 1929.

— Ao diretor da Caixa Econômica do Distrito Federal:

N. 2.000 — Solicitou-se a restituição a firma A. J. Ferreira Leal, de uma obrigação no valor de 500\$, em garantia de proposta.

N. 2.001 — Solicitou-se a restituição a Casa Mayrink Veiga S. A., de 500\$, correspondente a caução depositada para garantia de proposta.

N. 2.002 — Solicitou-se a restituição a firma Byington & Comp., da importância de 500\$, depositada para garantia de proposta.

A Fazenda:

N. 2.004 — Renovou-se o pedido constante do aviso n. 1.901, de 12 do corrente mês.

— Ao engenheiro chefe do Escritório de Obras:

N. 2.005 — Solicitaram-se providências para abertura de concorrência para a execução de obras necessárias à reconstrução do Quartel dos Barbones.

— Ao diretor da Escola João Luiz Alves:

N. 2.006 — Comunicou-se a aprovação da concorrência administrativa para aquisição de ferragens e tintas.

— Ao ministro presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 2.007 — Renovo a V. Ex. a solicitação constante do aviso circular número 339, de 16 de março corrente.

Idênticos: Ao presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, presidente do Superior Tribunal de Jus-

tiça Eleitoral, Juiz de Menores do Distrito Federal, pretor presidente do Prótório, consultor geral da República e juiz federal da Primeira Vara.

N. 2.008 — Reitero-vos a solicitação constante do aviso circular n. 339, de 16 de março do corrente ano.

Idênticos:

Ao Sr. diretor geral da Secretaria da Câmara dos Deputados, chefe de Polícia, Corpo de Bombeiros, Imprensa Nacional, Arquivo Nacional, Escola Quinze, diretores das Secretarias dos Tribunais Regionais Eleitorais nos Estados do Amazonas, Pará, Ceará, Alagoas, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Espírito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Goiás, Minas Gerais e Território do Acre.

A Fazenda:

N. 2.003 — Solicitou-se a entrega ao bacharel Aprígio de Carvalho Rodrigues dos Anjos, da importância de 1:000\$000, para despesas miúdas da Procuradoria Geral nos meses de novembro e dezembro do corrente ano.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.567 — Comunicou-se o pedido para distribuição do crédito de 400\$000 à Delegacia, para pagamento de ajuda de custo a Carmelita Fonseca.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.568 — Informou-se não ter dado entrada na Diretoria, dentro do prazo regulamentar, a comprovação da aplicação do adiantamento de 5:000\$, recebido pelo Dr. Zeferino de Faria.

— Ao diretor da Casa de Correção:

N. 1.571 — Restituiu-se o processo relativo ao adiantamento de 1:500\$000, para pagamento de despesas de pronto pagamento em setembro, outubro e novembro de 1931.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.569 — Transmitiu-se a folha de pagamento do pessoal da Secretaria de Estado, em outubro do corrente ano.

— Ao diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 1.570 — Transmitiu-se a segunda via do pedido n. 74.

Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 139 — Transmitiu-se o processo de habilitação ao monte-pio de D. Olga Martins de Campos, bem como o título de pensionista.

N. 140 — Restituiu-se o processo de habilitação de D. Carolina Augusta de Carvalho Oliveira, bem como a certidão do casamento de Dianira.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Paraíba:

N. 141 — Comunicou-se a devolução do processo de reversão de pensão a favor do interdito Nelson Monteiro da Franca, para que seja anexada a justificação feita perante a Justiça Federal. Expediente de 27 de outubro de 1933

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira seção

Avisos:

A Fazenda:

N. 2.016 — Restituiu-se o processo enviado com o aviso n. 179, de 29 de setembro e transmitiu-se cópia do ofício do comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, prestando informações quantos aos presos civis Antônio Alves dos Santos e Felizardo Lacerda Pires.

ATOS DO SR. MINISTRO

Segunda seção

Avisos:

A Educação e Saúde Pública:

N. 2.012 — Solicitou-se a restituição à Secretaria da Câmara dos Deputados de móveis emprestados.

— Ao Sr. procurador especial junto à Comissão de Correição:

N. 2.013 — Solicitou-se a restituição de móveis emprestados à Câmara dos Deputados.

— Ao Sr. presidente do Sub-comissão do Ante-projeto da Constituição:

N. 2.014 — Solicitou-se a restituição à Secretaria da Câmara dos Deputados de móveis emprestados.

— Ao Sr. ministro-presidente do Supremo Tribunal Federal:

N. 2.015 — Solicitou-se a restituição à Secretaria da Câmara de móveis emprestados.

A Fazenda, solicitaram-se os seguintes pagamentos:

N. 2.017 — De 5:96\$7800 à Société Anonyme du Gaz, de consumo no Instituto Sete de Setembro, de março a agosto do corrente ano.

N. 2.018 — De 2:502\$ à Casa de Correção, de lavagem de roupas para o Instituto Sete de Setembro, em agosto último.

N. 2.019 — De 538:851\$500 ao bacharel Guilherme Catramby, de duodécimos, para pagamento do pessoal em outubro corrente.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Segunda Seção

Offícios:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1573 — Comunicou-se, restituindo o processo, que a importância destinada ao pagamento a David Land & Comp. é realmente de 4:440\$000.

— Ao superintendente da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.574 — Comunicou-se que os empenhos relativos às requisições de passagens pelos procuradores seccionais da República deverão ser feitos a posteriori, por impossibilidade de se conhecer antecipadamente a importância das despesas respectivas.

— Ao diretor da Diretoria da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.575 — Declarou-se, restituindo-se o processo, que o adiantamento da quantia de 600\$000 é feito por conta da sub-consignação n. 11 — Diversas Despesas do Material Geral da verba 7, do art. 1º do decreto n. 22.320, de 6 de janeiro último.

Monte-pio:

Ao diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 142 — Restituindo-se o processo de monte-pio da viúva e filhos do capitão Alfredo de Santa Bárbara, estando apostilados os títulos.

ACTOS DO SR. MINISTRO

Despacho:

O Grêmio Literário da Baía, juntando documento, requer o prosseguimento do processo até final liquidação. — Os auxílios concedidos para os exercícios de 1922 e 1923 não podem ser entregues, por não ter a sociedade existência legal em 1922 e ter incorrido em prescrição a subvenção relativa a 1923.

Ministério da Educação e Saúde Pública

ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Primeira Secção

Dia 24 de outubro de 1933

F. R. Moreira & Comp., requerendo a Comissão Apuradora da Dívida Passiva da União o pagamento de fornecimentos feitos à Escola Politécnica, em 1929 e 1930. — A despesa de 113\$000 teve já sua liquidação em tempo e a de 500\$000 não se refere à Escola Politécnica. (S. E. 5.749-33.)

Presidente do Diretório Acadêmico da Faculdade de Medicina, solicitando indenização de despesas a mais da embaixada universitária que foi a Recife. — Em face dos pareceres, não posso atender. (S. E. 11.104-33.)

Superintendência do Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 28 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Napoleão de Godoi, pedindo expedição de certificados de exames prestados no Colégio Ateneu Paulista. — Dirija-se ao Colégio Ateneu Paulista.

José Pinto de Almeida, pedindo cancelamento de nota. — Indeferido, nos termos do parecer.

Henrique J. Baert, diretor do Ginásio de Além Paraíba, solicitando época especial de exames de admissão. — O assunto está resolvido pelo art. 49, do decreto n. 22.106, de 18 de novembro de 1932.

Heitor Mendes Gonçalves, pedindo exame de suficiência da idade mental de sua filha Arlete Mendes Gonçalves. — Como pede.

Departamento Nacional de Saúde Pública

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 23 de outubro de 1933

Solicitaram-se os seguintes pagamentos:

De 55\$, a Carlota de Meneses Veloso, relativo ao aluguel do prédio ocupado por um consultório da Inspetoria de Higiene Infantil, em setembro do corrente ano (ofício n. 6.968);

De 1:830\$, a Sousa Batista & Comp., Ltd., relativo aos serviços prestados à Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, referentes ao mês de julho último (ofício n. 6.770);

De 520\$, a Sousa Batista & Comp., Ltd., relativo aos serviços prestados à Inspetoria de Fiscalização de Gêneros Alimentícios, em julho do corrente ano (ofício n. 6.772);

De 2:474\$500, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pela Inspetoria de Higiene Infantil, em janeiro, março, abril, maio, junho e julho do corrente ano (ofício n. 6.773);

De 29\$200, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Serviço de Saneamento Rural no Distrito Federal (Centro de Saúde da Ilha do Governador) no mês de agosto último (ofício n. 6.775);

De 46\$700, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Centro de Saúde de Jacarépaguá, durante o mês de julho do corrente ano (ofício número 6.776);

De 50\$100, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de luz elétrica feito pelo Posto de Saúde da Ilha do Governador, no mês de julho do corrente ano (ofício número 6.777);

De 46\$600, à Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, relativo ao consumo de gaz feito pelo Serviço de Fiscalização de Leite e Laticínios, durante o mês de agosto último (ofício número 6.793).

INSPETORIA DE HIGIENE INDUSTRIAL

Expediente de 27 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 496 — F. Crivano & Comp. — Indeferido.

N. 509 — João Bento. — Concedo 30 dias improrrogáveis.

N. 510 — Bruno & Almeida. — Concedo 90 dias.

N. 511 — Mury & Comp. — Concedo 90 dias.

N. 513 — Antônio de Almeida. — Concedo 90 dias.

N. 514 — Abílio de Sousa. — Concedo 90 dias.

N. 515 — Vitor Goretti. — Concedo 90 dias.

Dia 28

N. 512 — Roberto Julião Baere. — Concedo 180 dias.

N. 516 — Etelvino Néri da Costa. — Concedo 90 dias.

N. 519 — Osávio Vieira. — Concedo 60 dias.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Expediente de 28 de outubro de 1933

Requerimentos despachados:

N. 6.062, de S. Mendes & Comp. — Podem funcionar.

N. 5.974, de João de Deus Amado. Pode funcionar.

N. 6.070, de Arendt Holmberg; número 6.079, do Dr. Aristão Gonçalves Neves. — Deferidos.

N. 6.084, de Duarte & Peres n. 6.076, de Marques & Gouveia; n. 6.048, de Antônio Jacinto de Oliveira; n. 5.965, de Assad Carneiro & Comp. — Certifique-se.

N. 6.074, de S. Scovino & Comp.; n. 6.023, de Manuel Monteiro. — Deferidos.

N. 3.882, de Antônio Machado Miguel. — Arquite-se.

N. 6.032, de Abreu & Ferreira ou Moraes & Dias; n. 5.596, de M. Gonçalves & Oliveira; n. 5.303, da Empresa Balneária da Urca; n. 6.015, de José Pereira. — Indeferidos.

INSPETORIA DE ÁGUAS E ESGOTOS

Requerimentos despachados

Dia 27 de outubro de 1933

Augusto de Faria, Maria das Dores Silva, Nicanor T. Melo, Antônio da Silva, Antônio Azevedo Neves, Antônio Stancato, Clara Silva Martins, Mário Rodrigues Fróis, Maria E. Borges Gaspar, Luiz Cabral, José B. Gomes, Antônio M. da Silva, Laura André. — Deferidos.

Antônio Franco. — Compareça ao 2º Distrito.

Benjamin C. M. Franchel, Josino B. Vasconcelos, Maria Glória Mouta, C. Machado & Comp, Herminia E. Ribeiro Maia. — Certifique-se.

Antônio Pinto Barros. — Compareça à Secção de Expediente.

Manuel Duarte Mayer Amário. — Compareça à Secção de Lançamentos.

Ministério da Fazenda

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 23 de outubro de 1933

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 289 — Comunicando que o senhor ministro resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de objetos de publicidade e reclame que os expositores portugueses na Feira de Amostras envia-

sem para serem vendidos ao lado de seus vinhos, em benefício da "Casa do Garoto", no próximo dia 31 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 98 — Declarando que o Sr. ministro, a quem foi presente o processo relativo ao inquérito administrativo instaurado para apurar a procedência da denúncia referente à venda clandestina da partida de couros mandada dar a consumo pela Alfândega de Fortaleza, processo esse a que está junto o requerimento em que Salvador V. de Oliveira recorreu do ato da citada repartição que, julgando improcedente aquela denúncia, mandou arquivar o aludido inquérito, proferiu o seguinte despacho:

"Os inspetores das Alfândegas têm competência (art. 84 parágrafo 3º da Nova Consolidação) para punir seus subordinados quando incorrerem em faltas, falecendo autoridade aos delegados fiscais, dentro de suas atribuições (decreto n. 5.390, de 10-12-1904), para determinar a cassação de penalidades impostas por aqueles. E' da exclusiva alçada deste ministério deliberar sobre a pena que for imposta, quando julgá-la excessiva ou injusta. Por esse fundamento, seja anulada a portaria n. 244, de 10 de novembro de 1925, da Delegacia Fiscal no Ceará, por falta de competência da autoridade que a decretou e recomendo seja cancelada a pena imposta ao chefe de seção da Alfândega de Fortaleza, ora aposentado, Antônio Paulino Delfino Henriques Júnior. Resolvo ainda mandar advertir severamente o conferente da mesma Alfândega, Carlos Alberto da Costa e Silva, pelo que ficou apurado neste processo, deixando de punir os demais indiciados, por terem falecido uns e estarem aposentados outros."

— Ao Sr. delegado fiscal no Espírito Santo:

N. 70 — Declarando, de acordo com o despacho do Sr. ministro, que a Coletoria Federal de Santa Tereza deve ser anexada à que lhe fica mais próxima, na forma da última parte do artigo 14 das instruções aprovadas pelo decreto n. 9.285, de 30-12-1911, em vista da dificuldade encontrada para a designação de um funcionário de 2ª entrância, da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, afim de servir como coletor da referida exatoria.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 535 — Declarando que o Sr. ministro, tendo em vista o processo relativo ao requerimento em que o 4º escritório da Delegacia Fiscal em São Paulo, Almir de Oliveira e Silva, pede sua transferência para outra repartição desta capital, proferiu o despacho do teor seguinte:

"O art. 2º do decreto n. 21.212, de 28 de março do ano passado, ao estabelecer o prazo de dois anos para transferência para as repartições do Distrito Federal ou Alfândega de Santos, se refere exclusivamente aos empregados de 1ª entrância, com aquele período de aprendizagem nas repartições dos Estados, para que se apure o seu valor funcional. Não contando o postulante o período exigido por aquele dispositivo legal, nada há que deferir."

N. 537 — Declarando que resolveu mandar contar a antiguidade de classe do 2º escritório da Recebedoria Federal de São Paulo, Eduardo Seixas Duarte, a partir de 1 de janeiro de

1929, desde quando, ele, como 2º escritório da Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, passou a ter, com o aumento de vencimentos estabelecido pela lei n. 5.622, de 28 de dezembro de 1928, maior ordenado do que o do seu atual cargo.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo:

Dia 19 de outubro de 1933

N. 63.763, de 1933 — Trajano Martins da Costa, aposentadoria. — Apresente nova certidão, substitutiva da de fls 10, e passada de acordo com a circular n. 6, de 26 de janeiro de 1894.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 30 de outubro de 1933

Precatórios despachados:

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correia. — Cumpra-se.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. José Henrique de Sá Leitão Filho. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor do Dr. Dulcídio Costa. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Antônio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 302\$400, a favor de José Damasceno Pinto de Mendonça. — Idem.

Juízo da Sétima Pretoria Criminal, entrega de 300\$, a favor de Ernani Correia. — Idem.

Juízo de Menores, entrega de 300\$, a favor de Gullo Pietro. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 23.104 — Sociedade Tecidos de Seda Lúcio Ltda. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 22.535 — Vicente Balbi. — De acordo com a informação e parecer, deferido.

N. 22.580 — Brandão Alves & Comp. — Idem.

N. 22.402 — Silva Ferreira & Filho. — Idem.

N. 21.110 — Saboia & Janny. — Idem.

N. 17.067 — Antônio Rodrigues dos Santos. — De acordo com a informação e parecer, restitua-se ao requerente a importância de 408\$, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Requerimentos despachados

Dia 30 de outubro de 1933

N. 11.221, de 1933 — José Pinto Duarte Almeida Cardoso. — Proceda-se pela forma proposta.

N. 11.777, de 1933 — Cristina Fernandes Braga (espólio). — Aceite-se a dedução na importância de...

N. 11.893, de 1933 — Joaquim Alberto de Sousa Barreto. — Retifique-se.

N. 12.277, de 1933 — S. Seymour Follwell. — Retifique-se o lançamento, afim de ser computada a dedução de encargos de família.

N. 12.671, de 1933 — Compagnie d'Assurances Generales Contre L'Incendie et les Explosions. — Altere-se o lançamento para cobrar-se de momento o imposto calculado pela declaração, ficando o acréscimo dependendo de deliberação da autoridade superior.

N. 12.710, de 1933 — Rodolpho Hess. — Indeferido, em face do arts 31, § 3º, e 98 do regulamento.

N. 12.746, de 1933 — Theodor Simon. — Deferido, uma vez que a declaração do interessado foi apresentada dentro do prazo da prorrogação concedida.

N. 12.818, de 1933 — Julieta de Carvalho Leão Teixeira. — Retifique-se o lançamento, aceitando-se a dedução referida.

N. 12.874, de 1933 — Ernesto Claudino de Oliveira e Cruz. — Nada há a deferir, uma vez que o interessado não reclama contra o lançamento, que aliás se fez de acordo com a sua declaração de rendimentos.

N. 12.894, de 1933 — David Thomas Bevan Morley. — Indeferido, à vista do disposto no parágrafo único do art. 131 do regulamento.

N. 12.896, de 1933 — Júlia Silva Araújo. — Em face da informação, indeferido.

N. 12.929, de 1933 — Aline Figueiredo Rocha de Sousa. — Proceda-se como propõe o parecer.

N. 13.003, de 1933 — Richard P. Momsen. — Em face do despacho a que se refere o parecer, deferido.

N. 13.085, de 1933 — Silvio Felippone Farrulla. — Em face do parecer, mantenho o lançamento.

N. 13.161, de 1933 — Elisabeth Jeanne Sahores Paranhos. — Em face do parecer, indeferido.

N. 13.155, de 1933 — Agnelo de Azevedo Mesquita. — De acordo com o parecer, indeferido.

N. 13.158, de 1933 — Alvaro José Rodrigues. — Indeferido, em face do art. 98 do regulamento.

N. 13.182, de 1933 — Alberto Farani. — Em face do parecer, indeferido. Mantenho o lançamento.

N. 13.274, de 1933 — José Saboia. — Indeferido, por falta de apoio legal.

Ns. 11.164 e 13.382, de 1933. — Emília da Fonseca Pinheiro (espólio). — Mantenho o lançamento, por não ter sido feita prova em contrário e à vista da demais declarações.

N. 11.542 — Amadeu Felício dos Santos. — Indeferido, à vista do parecer e atendendo-se ainda a que, não tendo o requerente reclamado oportunamente contra o lançamento, prescrito está o seu direito de obter a restituição pleiteada, de vez que ela implica a reforma do aludido lançamento.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO DELEGADO GERAL

N. 10.190, de 1933 — João Batista de Melo Eboli. — Dos informes prestados pelo reclamante se conclui que a declaração de fls. corresponde ao ano de 1933 e não ao de 1932. Façam-se por isso as retificações necessárias.

Ministério da Marinha

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de outubro de 1933

Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

Dispensa o capitão de corveta aviador naval Luiz Leal Neto dos Reis, das funções de comandante da Divisão de Instrução da Escola de Aviação Naval e das de chefe do Departamento de Ensino;

O capitão de corveta aviador naval, Mário da Cunha Godinho, das funções de comandante da Quarta Divisão de Esclarecimento e Bombardeio;

E o capitão de corveta aviador naval Alvaro de Araújo, das funções de comandante da Terceira Divisão de Esclarecimento e Bombardeio.

Designa o capitão de corveta aviador naval Ari Albuquerque Lima, para exercer as funções de comandante da Quarta Divisão de Esclarecimento e Bombardeio;

O capitão de corveta aviador naval, Mário da Cunha Godinho para exercer as funções de comandante da Segunda Divisão de Observação, cumulativamente com as de comandante do Centro de Aviação Naval de Santa Catarina;

O capitão de corveta aviador naval Djalma Fontes Cordovil Petit, para exercer as funções de imediato do Centro de Aviação Naval do Rio de Janeiro, cumulativamente com as de comandante da Primeira Divisão de Ações de Combate;

O capitão de corveta aviador naval, Alvaro de Araújo, para exercer as funções de comandante da Primeira Divisão de Treinamentos;

O capitão tenente aviador naval, Justino Fausto de Sousa, para exercer as funções de imediato do Centro de Aviação Naval de Santa Catarina;

E o capitão tenente aviador naval, Lauro Orlano Menescal, para exercer as funções de imediato da Base de Aviação Naval do Rio Grande do Sul.

DIRETORIA DO EXPEDIENTE

Dia 30 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Dr. Teófilo Nolasco de Almeida (requerimento de 25 de setembro de 1933). — A vista dos pareceres números 2.965, de 1931, e 3.269, de 1932, do consultor jurídico do Ministério da Marinha e 103 e 111, de 1934, do consultor geral da República, nada mais há que deferir.

Cícero Caetano Borges, ex-praça do Corpo de Marinheiros Nacionais. — Compareça à Diretoria do Expediente (requerimento de 2 de outubro de 1933).

José Modesto do Nascimento, ex-fuzileiro naval (requerimento de 2 de outubro de 1933). — Indeferido.

Maria Pirajá de Azevedo (requerimento de 25 de setembro de 1933). — A vista das informações, indeferido.

Ministério da Guerra

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Por despacho de 23 do corrente:

Foi concedida licença ao cabo asilado Alvaro Alves da Costa, para permanecer no Estado de Pernambuco, devendo ficar adido ao 29º B. C. para percepção de vencimento.

Foi mandado aquartelar o cabo reformado e asilado Francisco Romão de Sousa, adido ao 1º B. E.

— Por outro de 26 do mesmo mês:

Foi dispensado o coronel Alcebiades Dracon Barreto, de chefe da 2ª divisão do Departamento do Pessoal da Guerra, sendo designado para substituí-lo o major Otávio Alves de Araújo.

— Por outro de 19 do mesmo mês:

Foi autorizado o comandante do 1º distrito de Artilharia de Costa a abrir o voluntariado para as suas unidades, devendo ser licenciados os conscritos da 1ª chamada por turmas de modo que contemple de cada mês, apenas, um terço do efetivo e de modo a que dentro de três meses se tenha completado o licenciamento.

— Por outro de 28 do mesmo mês:

Foi designado o capitão Valdemar da Costa Seixas, para assistente do comando do Setor de Leste.

Foi designado o tenente-coronel graduado da reserva de 1ª linha Serafim Garcia Feijó, para exercer, na Escola de Engenharia Militar, as funções de bibliotecário, sem direito a gratificação alguma pelo exercício desse cargo.

— Por outro de 30 do mesmo mês:

O diretor do Material Bélico foi autorizado a fazer seguir para a 7ª região militar o capitão Isac Viégas Pereira, acompanhado de uma turma de operários do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, afim de se encarregarem da montagem da oficina regional de reparação de armamento e iniciar no serviço aqueles que tenham de fazer parte.

Na carta-patente do oficial abaixo mencionado foi lavrada a seguinte apostila:

Por decreto de 17 de agosto último, de acordo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da

lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, foi concedida ao 2º tenente mestre de música Torquato Alves da Silva, de quem trata esta carta-patente, transferência para a reserva de primeira classe, contando vinte e cinco anos, seis meses e vinte dias de serviço, percebendo os vencimentos a que tiver direito na forma das ordens em vigor.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 1933.
— General Espirito Santo Cardoso.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados:

Domingos Faganelo, pedindo baixa do serviço militar para seu filho soldado do 1º R. A. Mx., Guilherme Faganelo. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Guilherme Melo dos Santos, soldado do 6º G. A. C., e Forte do Vigia, pedindo exclusão do serviço ativo do Exército. — Deferido, de acordo com o art. 125 do R. S. M.

Heitor Costa, pedindo certidão de sua patente do posto de 1º tenente da G. N. — Prove ter legalizado sua patente de acordo com o decreto número 13.040, de 29 de maio de 1918.

Ivan Sampaio da Silva, pedindo transferência de sua incorporação do 1º B. C., para a Escola de Aviação Militar. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria de Aviação.

José Fernandes Coelho, 2º sargento veterinário do Contingente Especial do Serviço Geográfico, pedindo 30 dias de licença, inclusive as férias e permissão para ir ao Estado do Paraná. — Concedido 30 dias, inclusive as férias regulamentares e a permissão pedida. Despesas por conta própria.

José Otávio Farias Luna, sargento ajudante, agregado ao 4º R. I., pedindo transferência no mesmo caráter para o 10º R. I. — Transfiro de agregado ao 4º R. I., no mesmo caráter para o 10º R. I. despesas de transporte por conta própria.

José Lino dos Santos, soldado do 2º R. I., pedindo transferência por troca com o soldado Milton Gonçalves da Cruz, do 28º B. C. — Indeferido, de acordo com a informação da 6ª R. M.

Manuel Moraes de Araújo, 3º sargento do 3º B. C., pedindo transferência por troca com o 3º dito, Gerson Gonçalves Galiza do Contingente da F. C. A. G. — Indeferido, por contrariar a transferência do 3º sargento Gerson Galiza, o art. 43 do R. S. M.

Ovívier de Paula Dias, soldado enfermeiro do Batalhão Escola, pedindo transferência para o 1º R. I. — Indeferido, de acordo com a informação do 1º R. I.

Olavo José da Silva, pedindo lhe seja concedido indulto. — Nada há que deferir. Proceda de acordo com o disposto no decreto n. 23.105, de 18 de agosto de 1933, querendo.

Raimundo da Silva Aragão, 1º sargento agregado ao 29º B. C., pedindo transferência para o 3º R. M. — Indeferido, de acordo com a informação da 3ª R. M.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

PROTOCOLO GERAL

Expediente de 28 de setembro de 1933

Avisos:

N. 1.797 — Ao Departamento de Portos e Navegação, declarando que, de acordo com os pareceres, aprovou a tomada de contas à Companhia Industrial de Ilhéos, relativa ao ano de 1932, encaminhada pelo officio daquele departamento n. 1.759, de 14 de junho último. (P. 10.809-33.)

N. 1.798 — A Inspeção Federal das Estradas, declarando que, em face dos pareceres, aprovou, de acordo com as conclusões da ata, a tomada de contas à Estrada de Ferro Carangola e ramais, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1932, encaminhada pelo officio daquela inspeção n. 421-Z, de 30 de junho último. (P. 12.175-33.)

N. 1.799 — A Comissão de Estradas de Rodagem Federais, comunicando a aprovação da despesa de 14:436\$000, constante da folha de pagamento, relativa aos serviços de transporte da estrada de rodagem Itaipava-Teresópolis, durante o mês de julho último. (P. 16.487-33.)

N. 1.800 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo providências para que seja remetida a este Ministério a cópia dos officios da Estrada de Ferro Central do Brasil, a que alude o aviso daquele Ministério n. 348, de 8 do corrente, e referentes à despesas de réis 1.067:007\$927, a que foi incluída no crédito aberto pelo decreto n. 22.923, de 12 de julho último. (P. 17.490, de 1933.)

N. 1.801 — Ao presidente do Tribunal de Contas, transmitindo cópia da informação prestada ao Departamento de Portos e Navegação pelo engenheiro José Fernandes Lima, relativamente ao assunto que trata o officio daquele Tribunal n. 1.153, de 9 de dezembro do ano passado. (P. 12.175-33.)

N. 1.802 — A Inspeção Federal das Estradas, declarando que, à vista das informações e de acordo com as conclusões da ata, aprovou a tomada de contas à Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, a cargo da The Leopoldina Railway Company, Limited, relativa ao 1º semestre de 1932, encaminhada pelo officio n. 367-Z, de 10 de junho último, daquela inspeção. (P. 10.719-33.)

N. 1.803 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo providências àquele ministério, no sentido de serem expedidas ordens à Alfândega de Santos, para que seja desembarcado o carvão destinado ao uso exclusivo da linha férrea de Santos a Jundiá, de concessão federal, a cargo da S. Paulo Railway Company. (P. 6.941-33.)

N. 1.804 — Ao Ministério da Fazenda, idêntico ao de n. 1.803.

N. 1.805 A Inspeção Federal das Estradas, comunicando que, atendendo ao que requereu a firma Piero Sassi, e de acordo com o parecer do Sr. consultor jurídico deste Ministério, autorizou a Viação Férrea do Rio Grande do Sul a transferir para o nome da requerente os dez vagões plataformas de ns. 10.296 e 10.305, do contrato a que se refere o aviso n. 7, de 29 de janeiro de 1926, daquela inspeção. (P. 8.770, de 1933.)

Ns. 1.806, 1.807 e 1.808 — Ao Ministério da Fazenda — idênticos aos de ns. 1.803 e 1.804. (Ps. 8.256, 9.383 e 9.387, de 1933.)

N. 1.809 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo o pagamento da importância de 2:519\$100, relativa à folha de gratificações por serviços prestados fora das horas de expediente, no mês de agosto último, por diversos funcionários do Departamento de Portos e Navegação. (P. 17.184-33.)

N. 1.810 — Ao Sr. consultor geral da República, transmitindo o processo em que é interessado João Honório de Paula Mota, afim de ser emitido parecer. (P. 5.453-33.)

N. 1.811 — Ao Ministério da Fazenda, pedindo providências no sentido de serem expedidas ordens à Alfândega de Santos para que seja desembarcado o carvão destinado ao uso exclusivo da linha férrea de Santos a Jundiá, de concessão federal, a cargo da São Paulo Railway Company. (P. n. 15.911, de 1933)

N. 1.812 — Ao Ministério da Fazenda. (Idêntico ao de n. 1.811. (P. número 11.356, de 1933).)

N. 1.813 — Ao Ministério da Fazenda. (Idêntico ao de n. 1.811. (P. número 11.605, de 1933).)

N. 1.814 — Ao Ministério da Fazenda. (Idêntico ao de n. 1.811. (P. número 11.977, de 1933).)

N. 1.815 — Ao Ministério da Fazenda. (Idêntico ao de n. 1.811. (P. número 11.612, de 1933).)

N. 1.816 — Ao Ministério da Guerra, comunicando que não deu entrada neste ministério a petição feita pelo coronel, honorário, Francisco de Oliveira Campos, na qualidade de voluntário da Pátria, relativamente à entrega de um terreno a que se julga com direito. (P. n. 9.424, de 1933).

Offícios:

N. 3.431 — Ao D. C. T., comunicando que ao Sr. presidente do Banco do Brasil foram solicitadas providências afim de que, por intermédio da filial daquela Banco em São Borja, Estado do Rio Grande do Sul, seja entregue, como adiantamento, ao engenheiro geógrafo, Manuel de Sousa Martins, mestre de linhas do D. C. T., a quantia de réis 98:167\$160, par ser aplicada na construção do prédio destinado à agência pos-

tal-telegrafica, da mesma cidade. (P. n. 17.671, de 1933).

N. 3.432 — Ao Departamento de Portos e Navegação, pedindo providências no sentido de ser indicado qual o dispositivo de lei que autoriza o pagamento das diárias ao funcionário daquele departamento, engenheiro Jaime Lopes do Couto, solicitando em officio n. 2.642, de 1 do corrente. (P. 16.922, de 1933).

N. 3.433 — A Comissão Central de Compras, transmitindo cópia dos officios em que a Inspeção Federal das Estradas e o Sindicato Central de Engenheiros acentuam os inconvenientes que decorrem da fiscalização pela "Bureau Veritas" dos materiais a serem adquiridos no estrangeiro para as estradas de ferro brasileiras, e pedindo informações a respeito. (P. n. 15.547, de 1933).

N. 3.434 — Ao Departamento de Aeronautica, comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento em que a Panair d Brasil, S. A., pediu autorização para fazer com seus aviões escalas facultativas em Vizeu (Pará), Barcelos (E. do Rio), e Porto Estácio (R. Grande do Sul), proferiu, em 19 de setembro corrente, o seguinte despacho: "Aprovo". (P. n. 17.029, de 1933).

N. 3.435 — A Inspeção Federal das Estradas, remetendo documentos que se achavam anexados ao requerimento do 1º escrivão da E. F. Goiás, Antônio dos Santos Magalhães, afim de ser exigido o selo de Educação. (P. n. 16.524, de 1933).

N. 3.436 — A Inspeção Federal das Estradas, pedindo informar qual a verba que atenderá a despesa com a aquisição da locomotiva tipo "Consolidation". — (P. 9.066, de 1933).

N. 3.437 — Ao Departamento de Aeronautica, comunicando que o Sr. ministro deferiu o requerimento em que a S. A. Empresa de Viação Aérea Rio-grandense (Varig) pede para ser considerada empresa nacional. — (Processo n. 11.831, de 1933).

N. 3.438 — Ao D. C. T., comunicando que o Sr. ministro, por portaria de 15 de agosto findo, concedeu permissão ao Estado do Espírito Santo para inaugurar uma estação radiotelegráfica portátil no Quartel do Regimento Policial em Vitória, e duas outras, brevemente, nos municípios de Colatina e Cachoeiro do Itapemirim. — (P. 8.007, de 1933).

N. 3.439 — A Diretoria de Produção Mineral, agradecendo a comunicação da nomeação do novo diretor daquele Departamento. — (P. 16.449, de 1933).

N. 3.440 — Ao Departamento de Portos e Navegação, pedindo a remessa, com urgência, a esta Secretaria de Estado, do aviso deste Ministério, autorizando a antiga Inspeção Federal de Portos, Rios e Canais a entregar à Prefeitura do Distrito Federal um terreno de propriedade do porto do Rio de Janeiro e ora pretendido pela Estrada de Ferro Central do Brasil, assim como uma cópia do termo de entrega lavrado a 30 de outubro de 1920. — (P. n. 10.380, de 1933).

N. 3.441 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando as providências tomadas por este Ministério no officio n. 3.440 acima, e pedindo a remessa de uma segunda via da planta do referido terreno. — (P. n. 10.380, de 1933).

N. 3.442 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o senhor encarregado do Expediente, tendo presente o requerimento em que Antônio Soares Costa, praticante de agente de 1ª classe daquela Estrada, solicita pagamento de vencimentos relativos a março de 1928, proferiu o seguinte despacho: "O pagamento foi requisitado ao Ministério da Fazenda, em aviso n. 943, de 26 de setembro de 1929. Dirija-se, querendo áquele Ministério".

N. 3.443 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o senhor encarregado do Expediente indeferiu, de acordo com as informações, o requerimento em que José Dias de Cerqueira Lage, almoxarife de 2ª classe, pede pagamento da importância de réis 228\$600 paga a maior pelo transporte de um enfermo, em carro apropriado, de Belo Horizonte a Lafaiete. — (Processo n. 2.911, de 1933).

N. 3.444 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, comunicando que o senhor encarregado do Expediente indeferiu, de acordo com as informações, o requerimento em que a Sociedade Commercial e Industrial Suíça no Brasil solicita restituição da caução pela mesma prestada na concorrência pública para a eletrificação da mesma Estrada. — (P. 2.619, de 1933).

N. 3.445 — A Despesa Pública, transmitindo, juntamente com outros documentos, cópia do decreto que aposentou Edésio Henrique da Silva, no cargo de telegrafista de 2ª classe do Departamento dos Correios e Telégrafos. (P. 4.256/33.)

N. 3.446 — A Despesa Pública, remetendo o processo e respectivo título de pensão de montepio, devidamente apostilado, conferido a menor Carmen, filha do finado carteiro de 3ª classe, Ernani Lemos da Silva. (P. 11.617/33.)

N. 3.447 — A Despesa Pública, transmitindo cópia do decreto que aposentou Jonas Demétrio de Sousa no cargo de condutor de 2ª classe da Inspetoria de Sêcas. (P. 13.570/33.)

N. 3.448 — A Despesa Pública, transmitindo processo e título de pensão de montepio conferido a D. Edite Leitão Marinho, viúva do 2º oficial da extinta Administração dos Correios do Estado da Bahia. (P. 13.817/33.)

N. 3.449 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo a declaração de família de Pedro de Carvalho Dutra Filho, afim de que o mesmo complete a declaração. (P. 14.684/33.)

N. 3.450 — A Estrada de Ferro Central do Brasil, devolvendo a declaração de família de Sebastião Barreto de Carvalho, para o fim de completá-la. (Processo n. 14.684/33.)

N. 3.451 — A Sra. Umbelina Soares de Oliveira, transmitindo, por cópia, as informações prestadas pela Diretoria da Central do Brasil sobre a reclamação

apresentada a este ministério contra o agente da estação de Sapucaia, Estado do Rio. (P. 16.544/33.)

N. 3.452 — Ao Sindicato de Operários Ferroviários, declarando que não cabe a este ministério providenciar sobre a queixa apresentada contra o chefe da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, em Cordeiro, visto tratar-se de empresa não administrada nem fiscalizada pelo Governo. (P. 16.988/33.)

N. 3.453 — A Rede de Viação Cearense, comunicando que o Sr. encarregado do Expediente deferiu, em face das informações, o requerimento em que o 4º escriturário dessa Rede, Diderol Serra Gadelha, pede o abono das vantagens a que se julga com direito, no período de 1 de junho de 1932 a 28 de julho último, pelo desempenho das funções de encarregado da Estatística. (Processo n. 16.567/3.)

N. 3.454 — Aos Srs. Cipriano Gonçalves da Silva e outros moradores de Professor Miguel Pereira, Estado do Rio, comunica que, no momento atual, segundo informa o Departamento dos Correios e Telégrafos, não pode ser feita a elevação da Agência do Correio local, já por ser deficiente o respectivo crédito, já por não apresentar a referida agência a renda exigida na Tabela de classificação para a elevação à 3ª classe. (P. 17.437/33.)

(*) (Anexo ao aviso n. 1.797).

Departamento Nacional de Portos e Navegação — Rio de Janeiro, 14 de junho de 1933.

Exmo Sr.:

N. 1.759 — Tenho a honra de submeter à apreciação e aprovação de V. Ex. a tomada de contas, de 1932, do pórtio de Ilhéus, concedido à Companhia Industrial de Ilhéus.

Durante o ano citado foi apenas executado o calçamento entre os armazéns ns. 1 e 2, com a área de 452m2,30 e o valor total de 13.725\$043, calculado ao preço unitário de 30\$345, conforme orçamento aprovado pelo decreto n. 19.224, de 30 de maio de 1930. Adicionada essa importância à de 3.671:223\$941, capital reconhecido até 31 de dezembro de 1931, em tomada de contas aprovada pelo aviso n. 31, de 12 de janeiro último, desse ministério, ascende a 3.684:948\$984 o capital a ser reconhecido até 31 de dezembro de 1932.

A receita total atingiu a 1.197:177\$968, reduzindo-se a 1.179:220\$299, pela dedução de 17:957\$669, da cota de 1 1/2 % para a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários. A despesa total ascendeu a 752:170\$738, verificando-se assim uma diferença de 427:049\$561, renda líquida da exploração, equivalente à percentagem 11,58 % em relação ao capital a ser reconhecido.

Os detalhes acima, devidamente documentados e coferidos, se resumem no seguinte quadro:

Receita total.	1.197:177\$968	
A deduzir — Quota da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Portuários.....	17:957\$669	1.179:220\$299
Despesa total.	752:170\$738	
Razão líquida.	427:170\$738	
Razão entre a renda líquida e o capital 427:049\$561		

= 11,58 %.

3.684:948\$984

Merece a aprovação de V. Ex. a tomada de contas em apreço, reconhecendo-se até 31 de dezembro de 1932 o capital de 3.684:948\$984 como invertido nas obras do Pórtio de Ilhéus.

Saúde e fraternidade.

Ilmo. Exmo. Sr. Dr. José Américo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Frederico Cezar Burlamaqui, pelo diretor.

Inspetoria Federal das Estradas — Ofício n. 421-Z — Rio, 30 de junho de 1933.

Exmo. Sr. ministro.

Tenho a honra de submeter à apreciação de V. Ex. a ata e demais documentos relativos à tomada de contas do 1º semestre de 1932 da Estrada de Ferro Carangola e Ramais a cargo de "The Leopoldina Railway Company, Limited".

Extensão em tráfego

225,059

Movimento financeiro

O representante da Companhia apresentou documentos indicando:

Receita 2.034:816\$270
Despesa 1.832:148\$547

Saldo. 202:667\$723

A maioria da junta resolveu, porém, incluir na receita 1:062\$000, quota destinada à conservação da linha telegráfica federal entre Murundú e Porciuncula, a cargo da Companhia, apesar da declaração do Sr. representante da mesma de não haver sido recebida essa importância do Governo Federal durante a organização do balanço apresentado, motivo pelo qual, aí não figurava.

Verificou a junta que haviam sido incluídas as diferentes importâncias provenientes de anúncios afixados nas estações e de alugueis do carro restaurante e do restaurante em Campos.

Figura também na receita a importância de 359:105\$000, quota atribuída a Estrada de Ferro Santo Eduardo ao Cachoeiro do Itapemirim, proveniente das despesas com o pessoal do Tráfego na Administração e Serviços de Trens e com a Locomoção e Almoxarifado, comuns a essa Estrada, e à Carangola, calculada de acordo com a portaria de 16 de dezembro de 1895.

Na despesa, a junta verificou que a extensão da Rede é de 3.086,km387 e que as folhas de pagamento excedem de muito a 750:000\$000, quantia estipulada pelo Governo e, por isso, aceitou a importância de 54:780\$677 como quota da Estrada de Ferro de Carangola na Administração Central, calculando-a na conformidade da portaria de 12 de dezembro de 1900.

Foi também aceita a contribuição de 25:042\$760 para a Caixa de Aposentadorias e Pensões.

Havendo a receita sido majorada pela inclusão de 1:062\$000 como acima foi dito, o balanço definitivo do semestre é:

Receita 2.035:876\$276
Despesa 1.832:148\$547

263:729\$723

Atendendo a que o saldo apurado é inferior a 240:000\$ quantia que representa os juros anuais de 8 % sobre réis 6.000:000\$, fica a companhia neste semestre, isenta de recolher qualquer quantia ao Tesouro Nacional por conta de restituição de juros garantidos, favor de que gozou durante 30 anos e que cessou a 20 de março de 1905.

Taxa adicional de 10 %

Foi arrecadada no semestre, em todas as linhas, a quantia de 641:159\$700 perfazendo assim o total já arrecadado, a importância de 10.459:830\$770.

Na Estrada de Ferro Carangola, e ramais, a arrecadação produziu réis 147:509\$200 no semestre, elevando o já arrecadado a 2:541:540\$673.

Imposto de transporte e taxa de viação

Foram recolhidos os líquidos desses impostos representados por:
Imposto de transporte 37:965\$018
Taxa de viação 58:290\$041
conforme conhecimentos acusados na ata.

Quota de fiscalização

O conhecimento n. 13.637, de 7 de julho de 1932, provou o recolhimento dessa quota, pertinente ao segundo semestre de 1932 e na importância de 6:000\$000.

Caixa de Aposentadorias e Pensões

A arrecadação para essa caixa produziu 1.772:715\$330 na forma seguinte:

Contribuição de 3 % ..	442:170\$400
Jóias ..	95:212\$200
Aumentos ..	85:318\$000
Contribuição da Estrada	514:778\$030
2 % nas tarifas ..	634:475\$700
Multas ..	761\$000
Total	1.772:715\$330

Parecer

A vista do exposto sou de parecer que a presente tomada de contas está no caso de merecer a provação de V. Ex. de acordo com as conclusões da ata.

Saúde e fraternidade. — **Alvaro Crespo de Oliveira**, inspetor.

Ao Sr. Dr. José Americo de Almeida, M. D. ministro da Viação e Obras Públicas.

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 30 de outubro de 1933

Determinando que, na Diretoria Regional de Juiz de Fora, se efetue concurso público para carteiros-auxiliares observadas no seu processamento as regras estabelecidas pelas instruções de 29 de abril de 1933 para os concursos do departamento, e sejam abertas as respectivas inscrições pelo espaço de 60 dias a contar de 1 de novembro próximo futuro.

Designando, outrossim, o 1º oficial Paulo da Fonseca e Silva para presidente do mesmo concurso, e, para seu secretário, o telegrafista de 4ª classe Respício de Paula. (Portaria n. 1.277, de 28 de outubro de 1933).

Determinando que tenha exercício na Diretoria Técnica de Correios e auxiliar de 2ª classe **Mário Pereira da Silva**

e a diarista **Amélia Moreira Mesquita**, ficando sem efeito a portaria n. 1.262, de 23 do corrente mês. (Portaria número 1.278, de 30 de outubro de 1933).

Transferindo para o dia 19 de novembro próximo futuro a data do início das provas do concurso para auxiliares de 3ª classe a realizar-se na Diretoria Regional do Rio Grande do Sul (Porto Alegre), data anteriormente marcada para 30 de outubro pela portaria n. 1.265, de 24 do corrente mês. (Portaria n. 1.276, de 28 de outubro de 1933).

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Edgard Lopes, guarda-fio diarista, com exercício na Diretoria Regional de Campanha, dois meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 11 de setembro último (processo n. 53.008, de 1933);

Custódio Pereira Cavalcante, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional do Pará, três meses, em prorrogação, com ordenado, a contar de 16 de setembro findo (processo número 54.337, de 1933);

Henrique Freire Schubertschitz, telegrafista de 5ª classe, com exercício na Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a contar de 5 de setembro findo (processo n. 54.829, de 1933);

Alci Antequete Paiva, adjunta da Diretoria Regional do Espírito Santo, dois meses, com a diária integral, devendo iniciá-la dentro de 30 dias (processo n. 49.121, de 1933);

Leopoldo Vieira Machado, servente da Diretoria Regional do Espírito Santo, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 4 de outubro corrente (processo número 52.663, de 1933);

Hiram Augusto Maia, rádio-diarista da Diretoria Regional do Amazonas e Acre, dois meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 9 de agosto último (processo n. 53.010-ES);

Joaquim Pereira de Sousa, diarista, com exercício na Diretoria Regional de Mato Grosso, três meses, em prorrogação, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 1 de setembro findo (processo n. 48.964, de 1933);

Júlio Bento Passos, diarista, com exercício na Diretoria Regional da Bahia, três meses, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a contar de 26 de setembro findo (processo número 51.339, de 1933).

Ministério da Agricultura

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras.

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Diretoria Geral de Agricultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Seção de Expediente e Contabilidade

Dia 20 de outubro de 1933

Ofícios:

N. 2.753 — Ao Sr. rev. José Venancio de Melo, comunicando que o material cedido ao Campo de Caridade de Pernambuco foi remetido por intermédio do inspetor agrícola Federal, em Recife.

N. 2.754 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional, solicitando o pagamento de diárias vencidas pelo inspetor Agrícola do 14º Distrito, agrônomo **Rafael Nioac de Sousa**, durante os meses de setembro e outubro do corrente ano, na importância de 260\$000.

N. 2.757 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, transmitindo a 2ª via da folha de diárias vencidas nos meses de junho e julho últimos pelo ajudante da 1ª Seção Técnica **Amaury Poggi de Figueiredo**, quando encarregado do Campo de Sementes de Sete Lagoas.

N. 2.758 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, solicitando delegação de competência para o assistente técnico da Estação Experimental em Seridó, no Estado do Rio Grande do Norte, agrônomo **Oscar Espinola Guêdes**, requisitar pagamentos e adiantamentos por conta dos créditos postos à disposição da Delegação Fiscal do Tesouro Nacional naquele Estado para atender às despesas da Inspetoria de Plantas Textéis naquele Estado.

Dia 21

Circular n. 61 — Ao Sr. diretor do Fomento Agrícola, solicitando providências no sentido de ser esta Diretoria Geral, informada quais as instituições que transigem com o pessoal variável dessa Diretoria.

Idênticos:

As Diretorias de Plantas Textéis, Ensino Agrônomo, Defesa Sanitária Vegetal e Fruticultura.

Ofícios:

N. 2.766 — Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Alagoas, solicitando o pagamento de diárias vencidas pelo inspetor Agrícola do 7º Distrito, agrônomo **Euler Coelho**, durante os meses de agosto e setembro últimos na importância de 520\$000.

N. 2.769 — Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Maricá, solicitando a devolução da 1ª via do empenho n. 32/18, de 21 de março de 1932.

N. 2.771 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo em duas vias, processadas por exercícios findos, várias contas da Rede Mineira de Viação, na importância total de réis 14\$600.

N. 2.773 — Ao Sr. inspetor, interino, da Fiscalização do Exercício de Medicina, comunicando o registro nesta Diretoria Geral, de diplomas de vários médicos veterinários.

Dia 23

N. 2.774 — Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras, comunicando se achar, o Sr. **Armínio de Andrade**, almoxarife desta Diretoria Ge-

ral, autorizado a se entender diretamente com aquela Comissão sobre os vários fornecimentos de materiais solicitados por esta Diretoria Geral e as demais Diretorias suas subordinadas.

N. 2.777 — Ao Sr. inspetor Agrícola do 8º Distrito, remetendo o certificado da inscrição do Sr. Miguel Defundes Deiró, no Registro de Lavradores deste Ministério.

N. 2.778 — Idem, idem, do Sr. Henrique José Brochado, no mesmo registro.

Dia 24 de outubro de 1933

Offícios:

N. 2.781 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade, remetendo em três vias, a relação discriminada do único veleiro de tração mecânica existente na Diretoria de Defesa Sanitária Vegetal.

N. 2.782 — Ao mesmo, remetendo o requerimento em que Artur Gama de Avelar, auxiliar agrônomo do Patronato Agrícola Wenceslau Braz, pede a sua aposentadoria.

N. 2.784 — Ao mesmo, idem, idem, em que Jefferson Urbano Rodrigues, ex-distribuidor de Plantas e Sementes, pede o pagamento de vencimentos correspondentes ao período em que esteve em disponibilidade.

Diretoria Geral de Produção Mineral

Seção de Expediente e Contabilidade

GABINETE DO MINISTRO

Sr. diretor geral de Produção Mineral:

1 — Não desejando o Governo prevalecer-se do disposto no art. 4º do decreto n. 23.173, de 29 de setembro último, sem uma indicação autorizada que o habilite ao acerto de sua decisão, declaro-vos que, de acordo com a vossa sugestão, resolvi designar uma Comissão constituída de personalidades eminentes do magistério superior afim de escolher, entre os candidatos propostos ao Governo e aqueles que, voluntariamente, se tenham inscrito para o provimento nos cargos de professor do curso da Escola Nacional de Química, os que melhor atendam aos altos objetivos previstos no citado artigo.

2 — A comissão agirá com a mais ampla liberdade, cabendo-lhe não só examinar os títulos de capacidade científica e profissional dos candidatos apresentados, como ainda quaisquer outros elementos de convicção, tanto de ordem moral como de natureza administrativa, que justifiquem, em parecer fundamentado, a indicação de cada professor para determinada cadeira do curso.

3 — Para constituição da referida comissão, que funcionará sob a vossa presidência, autorizo-vos a convidar, em nome do Governo, para o desempenho de tão elevada missão, os professores Augusto Barbosa da Silva (da Escola de Minas de Ouro Preto), Alvaro Alberto (da Escola Naval, desta Capital), Eugênio Lindenberg e Eduardo Ribeiro da Costa (ambos da Escola Politécnica de São Paulo).

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1933.
— Juarez Távora.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 27 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Gotteschalk Herdy Baechat (Estado do Rio). — A análise das amostras de minério solicitada no requerimento de 4 do corrente foi feita e registrada no Laboratório Central de Indústria Mineral sob o n. 2.512, em 27 do corrente. (D. G. P. M. — 373/1933).

Alves da Cunha & Comp. (Capital). — A análise da amostra de minério solicitada no requerimento de 10 do corrente foi feita e registrada no Laboratório Central de Indústria Mineral sob os números 2.513 e 2.514, em 27 do corrente. (D. G. P. M. — 420/1933).

Osvaldo C. Lisboa, pedindo a análise química de uma amostra de argila. — A análise requerida já foi efectuada e se encontra registrada no Livro competente do Laboratório Central, sob o número 2.506, á fls. 106, datada de 19 de outubro de 1933, tendo sido extraída uma certidão da mesma que se encontra á disposição do interessado.

Offícios:

Dia 25

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 133 — Em resposta ao officio n. 536, de 20 do corrente, solicitando providências no sentido de ser ouvido um professor da Escola Nacional de Química sobre o "Processo aperfeiçoado para o preparo dos compostos sulfobásicos de mercúrio, em estado coloidal" de invenção do Dr. Carlos Ernesto Júlio Lohmann, declara que a referida Escola só ficará organizada em janeiro do próximo ano, pedindo, por isso, informem si o parecer de que se trata poderá ser emitido pelo assistente-chefe do Laboratório Central de Indústria Mineral da Diretoria Geral.

Ao diretor geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial:

N. 134 — Em resposta ao officio n. 533, de 19 do corrente, solicitando providências no sentido de ser ouvido um professor da Escola Nacional de Química sobre o "Processo para o fabrico de super-fosfatos triplos e super-fosfatos concentrados mixtos", de invenção de Francisco Carlo Palazzo, declara que a citada Escola só ficará organizada em janeiro do próximo ano, pedindo, por isso, informar si o parecer de que se trata poderá ser emitido pelo assistente-chefe do Laboratório Central de Indústria Mineral da Diretoria Geral.

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 135 — Transmite a segunda via da folha de pagamento do pessoal titulado da diretoria geral, relativa ao mês de outubro de 1933.

Ao diretor da Despesa Pública:

N. 136 — Transmite, para os fins de pagamento, a folha do pessoal titulado da diretoria geral, relativa ao mês de outubro corrente.

Dia 26

Ao presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 137 — Comunica que o motorista, interino, da diretoria geral, Alberto Inácio da Silveira, tem 45 anos de idade, tendo nascido em 22 de março de 1888.

Ao diretor-presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 138 — Solicita providências no sentido de ser concedido transporte, deste porto ao de Maceió, para um caixote contendo uma *maquette* de gesso.

Ao engenheiro José Marinho Barbosa Fabricio, São Salvador, Estado da Bahia:

N. 139 — Comunica que, de ordem do Sr. ministro, estão suspensos os registros de manifestos de minas, podendo, entretanto, requerer ao Governo, por intermédio deste ministério, autorização para contratar com o Estado da Bahia a pesquisa nas terras onde se encontra a jazida de magnética e a organizar sociedade para explorar os contratos obtidos.

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 140 — Transmite o requerimento em que o escrevente-dattilógrafo da Seção de Estatística Geológica da Diretoria Geral, Júlio Moreira da Silva Lima Filho, pede a sua inscrição no concurso a se realizar naquela secretaria para o preenchimento de cargos de 3º oficial na mesma vagas.

Ao diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado:

N. 141 — Informa que o pedido de expediente de transferência do adeantamento de 15:000\$ do chefe da Seção de Expediente desta diretoria geral, Rafael Lemos, para o 2º escrivão Justo de Oliveira, bem como a solicitação de um adeantamento de 3:000\$, para o porteiro da diretoria geral, Arnaldo da Rocha Miranda, tiveram em vista provocar o expediente a ser preparado, oportunamente.

Ao engenheiro Constantino Badesco Dutra:

N. 142 — Declara que deverá fazer uma retificação da área ou planta apresentada junto com o seu requerimento de 13 do corrente, afim de que possam ser aceitos os documentos remittidos.

Diretoria do Expediente e Contabilidade

Terceira seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor geral de Agricultura:

N. 2.697 — Remete o decreto de nomeação do auxiliar de escrita, contratado, do Campo de Sementes de Plantas Textéis, em Rio Branco, Luiz Monteiro, para exercer, em comissão, o cargo de escrivão da Estação Experimental de Plantas Textéis em Sete Lagoas.

Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.689 — Solicita providências no sentido de ser notificado o 3º oficial, em disponibilidade, da extinta Diretoria Geral do Serviço de Indústria Pastoral, José Gonçalves Lessa Vieira, que deve apresentar na Diretoria, a certidão de tempo de serviço do período de 1 de janeiro de 1932 a 28 de fevereiro do corrente ano.

Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.700 — Comunica que, por portaria de 24 do corrente, foi suspenso por 30 dias, por falta de cumprimento de deveres, o guarda-vigilante do Patronato Agrícola Artur Bernardes, da Dire-

loria do Ensino Agrônômico, no Estado de Minas Gerais, Francisco Hortêncio Gomide.

— Ao diretor geral de Indústria Animal:

N. 2.701 — Comunica que, por decreto de 17 de outubro corrente, foi aposentado, por contar mais de 22 anos de serviço público federal, o inspetor da Inspetoria Regional, em Catú, da Diretoria do Fomento da Produção Animal, Dr. Dionísio da Silva Lima Pereira.

— Ao delegado fiscal na Baía:

N. 2.702 — Idêntico ao ofício número 2.701, desta data.

— Ao inspetor regional da Diretoria do Fomento da Produção Animal em Catú:

N. 2.703 — Roga providências junto ao inspetor daquela Inspetoria Regional, Dr. Dionísio da Silva Lima Pereira, no sentido de serem encaminhadas à Diretoria, as certidões relativas ao seu tempo de serviço público federal, afim de que tenha prosseguimento o processo relativo à sua aposentadoria.

— Ao diretor geral de Agricultura:

N. 2.704 — Solicita informar se o pessoal contratado para a Inspetoria Agrícola em Mato Grosso só o foi a partir de 1 de agosto do corrente ano, devendo, no caso negativo, ser remetida a Diretoria a relação nominal do mesmo pessoal.

Diretoria Geral de Pesquisas Científicas

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 25 de outubro de 1933

Reinaldo-Wendling, reservista do Exército, pedindo aproveitamento numa das vagas de servente contratado do Instituto Biológico Animal. — Indeferido, por não haver vaga. (D. G. P. C., número 2.225, de 1933).

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Os pedidos de assinatura oficial devem ser anualmente renovados, por intermédio do respectivo ministério, com a devida antecedência, de modo a evitar-se a suspensão da remessa.

Os assinantes por desconto em folha deverão vir, também anualmente, por intermédio das respectivas repartições pagadoras

As assinaturas pagas por 6 meses serão suspensas em 1 de julho e 1 de janeiro.

Vide — Expediente — na primeira página.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Secção

Dia 27 de outubro de 1933

Requerimentos despachados

Processos:

N. 8.859, de 1933 — Corrêia Carvalho & Companhia, comunicando que sua ex-empregada Augusta Ferreira Lobo se

recusou a assinar a declaração relativa à sua dispensa do emprego. — Compareça a Sra. Augusta Ferreira Lobo, com a sua carteira profissional neste departamento, afim de se possa constatar as infrações apontadas na informação de folhas 3.

N. 1.269-M, de 1932 — Manuel de Almeida Figueiredo contra Oliveira Martins & Companhia. — Arquite-se.

N. 401-P, de 1932 — Pedro Paiva Portó contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 3.067-A, de 1932 — Augusto da Silva contra a firma D'Olive & Companhia. — Idem.

N. 2.689-J, de 1933 — José Henriques contra a Fábrica Auróra. — Idem.

N. 8.11-F, de 1932 — Francisco Melo Veloso contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 827-S, de 1932 — Serafim José Ferreira contra Antônio Ferreira da Fonseca. — Idem.

N. 399-F, de 1932 — Paulo Sousa contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 277-D, de 1932 — Delfim Augusto Sargedro contra Castro Silva & Companhia. — Idem.

N. 1.011-J, de 1931 — Joaquim Fernandes contra a Empresa Nacional de Petróleo. — Idem.

N. 2.039-J, de 1932 — José Fernandes de Oliveira contra Maximiana Torres. — Idem.

N. 1.259-M, de 1932 — Maurilio José Ribeiro contra Joaquim Magalhães da Silva. — Idem.

N. 571-L, de 1932 — Luiz Gomes Nunes contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 1.415-A, de 1932 — Antônio Leonni contra Gonçalves & Irmão. — Idem.

N. 259-E, de 1932 — Edith Santos Lima contra a Lavandaria Cooperativa. — Idem.

N. 48-I, de 1932 — Inocencio Rodrigues contra a Garage República, Limitada. — Idem.

N. 3.265-A, de 1933 — Antônio Joaquim dos Santos contra a firma Mário Jaguaribe. — Idem.

N. 303-O, de 1932 — Ovídio Belisário Francisco contra Antônio dos Santos. — Idem.

N. 405-P, de 1932 — Petronilho José Vieira contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 55-I, de 1932 — Ismar Cândido Alves contra Claudino de Sousa Castro. — Idem.

N. 961-S, de 1932 — Serafim de Araújo contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 223-J, de 1932 — Jader Moreira contra Corrêia Cunha & Companhia. — Idem.

N. 809-F, de 1932 — Fernando Nunes Felipe contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 905-C, de 1932 — Constantino Peixoto contra Barnabé Pereira de Sousa & Companhia. — Idem.

N. 305-O, de 1932 — Oscar Silva contra Barnabé Pereira de Sousa. — Idem.

N. 356-J, de 1931 — João Borges contra a firma Companhia Sousa Cruz. — Idem.

N. 963-S, de 1932 — Severiano Bispo de Andrade contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 487-R, de 1932 — Romualdo Tavares contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 965-S, de 1932 — Sérgio Pontes contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 403-P, de 1932 — Paulo Alves dos Reis contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

N. 117-T, de 1932 — Teófilo Cardoso da Costa contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense. — Idem.

Dia 28

Requerimentos despachados

N. 1.275, de 1930 — Alvaro Nunes de Oliveira contra Licht Pareus. — Arquite-se.

N. 820, de 1930 — Walfrido Rezende contra Rodrigues & Cabral. — Idem.

N. 2.443-J, de 1933 — Jorge Silva contra a firma Bellengrodt & Companhia. — Idem.

N. 1.247-M, de 1932 — Manuel Pereira da Silva contra M. S. Lino & Companhia. — Idem.

Departamento Nacional da Propriedade Industrial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 28 de outubro de 1933

Custódio Soares Couto (processo número 1.398/32). — Preliminarmente, prove estar autorizado a incluir na marca o nome da associação que figura no respectivo clichê.

Andrew Johnson, Knudtson, Limited (processo n. 13.612/33). — Restitua-se, mediante recibo.

Tinoco Machado & Comp., (processo n. 11.261/33). — Preliminarmente, prove a requerente que não deixou de fazer uso da marca nos últimos três anos do prazo relativo ao registro anterior.

Société Anonyme Eternit (processo n. 10.974/33). — Deferido.

Banco Boavista, S. A., (processo n. 12.975/33). — Deferido, de acordo com os pareceres.

Companhia Agrícola e Comercial dos Vinhos do Porto (processo n. 3.224/33). — Aguarde solução do processo número 11.321/31.

Wintersmith Chemical Co., (processo n. 7.123/33). — Indeferido, de acordo com os pareceres.

Fábrica de Artefatos para Indústrias Têxteis Limitada (processo n. 856/32). Preliminarmente, apresente nova descrição da marca acentuando devidamente que as letras adotadas correspondem às iniciais de seu nome comercial.

Costa, Pena & Comp., (processo número 5.462/33). — Preliminarmente, prove que pode usar o nome patronímico constante do clichê.

Egas Muniz de Arruda Botelho (processo n. 2.506/33). — Preliminarmente, prove o depositante que o produto a distinguir está patenteado.

(Registro de marcas:

Ramos Sobrinho & Comp., da marca em renovação "Zali", para as classes 48 e 50 letra j (depósito n. 21.240)). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, da marca em renovação "Pelzina", para a classe 48 (depósito n. 27.521). — Renove-se o registro.

Companhia Cervejaria Brähma S. A., da marca em renovação "Brahma Porter", para a classe 42 (depósito número 26.813). — Renove-se o registro.

L. B. Holliday & Co., Limited, da marca em renovação "Sol" e as letras L. B. H. & Co., para a classe 1 (depósito número 27.346). — Renove-se o registro.

Diamond Chair and Manufacturing Company, da marca em renovação "Hear it Snap", para a classe 12 (depósito número 27.348). — Renove-se o registro.

Edmundo Francisco Vieira, da marca "Casa Selecta", para a classe 41 (depósito n. 27.499). — Renove-se o registro. (Renovação).

J. R. Kanitz, da marca em renovação "Minhas Violetas", para a classe 48 (depósito n. 27.516). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, da marca em renovação "Tiranodoa", para a classe 1 (depósito n. 27.512). — Renove-se o registro.

J. R. Kanitz, da marca em renovação "Sabonete de Fel Perfumado", para a classe 48 (depósito n. 27.519). — Renove-se o registro.

Cezar Rodrigues & Irmão, da marca "Horizontina", para a classe 50 letra f (depósito n. 25.973). — Registre-se.

Camilo Cuquejo, da marca "Automático Camilo", para as classes 41, 42 e 43 (depósito n. 22.603). — Registre-se.

J. Machado Sales, da marca "Uirá-Purá", para a classe 41 (depósito número 22.413). — Registre-se.

Rufino de Almeida, da marca "Carvão Britol", para a classe 4 (depósito número 22.654). — Registre-se.

Lima, Borges & Comp., da marca "Ignus", com a representação de um cometa, para a classe 8 (depósito número 22.629). — Registre-se.

Pedro Brando, da marca "Lavanderia Franco Brasileira", para as classes 1 e 36 (depósito n. 23.034). — Registre-se.

Silva Prado & Comp., Ltda., da marca "Citra", com a figura de uma cruz, para a classe 41 (depósito n. 22.599). — Registre-se.

Rescalla Saad & Comp., da marca "Odete", para a classe 31 (depósito número 23.579). — Registre-se.

José Alves Cirino, da marca "Torrefação de Café Miracema", para a classe 41 (depósito n. 23.789). — Registre-se.

André Barbosa & Comp., da marca "Capehart", para as classes 8 e 9 (depósito n. 23.782). — Registre-se.

Moncorvo & Comp., da marca "Vox", para a classe 50 letra j (depósito número 23.779). — Registre-se.

C. N. Burnell, da marca "Pepsi-Cola", para a classe 43 (depósito n. 23.776). — Registre-se.

Bhering & Comp., S/A, da marca "Boa Noite", para a classe 41 (dep. 25.739). — Registre-se.

Romildo Lopes da Silva, da marca "Guandil", para a classe 3 (dep. número 25.747). — Registre-se.

Sociedade Anônima "Mocho Santista", da marca "Inverno", para a classe 41 (dep. 25.564). — Registre-se.

J. Queiroz & Comp., da marca "Papel Poker", para a classe 38 (dep. número 24.209). — Registre-se.

João Augusto Ribeiro, da marca "Folha de Figo", para a classe 42 (depósito 2.816). — Registre-se.

Companhia Têxtil Bernardo Mascarenhas, da marca "Cotoline", para a classe 2 (dep. 23.824). — Registre-se.

Olinto Simonini, da marca "Frigorífico Simonini Brasil", para a classe 41 (dep. 1.453, de São Paulo). — Registre-se.

Joaquim Augusto Fernandes & Comp., da marca "Ao Forte de Liège", para as classes 41 e 42 (dep. 22.241). — Registre-se.

M. Godinho, da marca "Yara", para as classes 41, 42 e 43 (dep. 23.896). — Registre-se.

Crisóstomo Cruz, da marca "Diário Português", para a classe 50, letra "j" (dep. 23.904). — Registre-se.

Júlio Pasquina, da marca "Restaurante Spadoni", para as classes 41, 42 e 43 (dep. 1.462, de São Paulo). — Registre-se.

Deocleciano Santiago, da marca "Santiago", para a classe 42 (dep. 23.848). — Registre-se.

Dr. Josué dos Santos Lima, da marca "Correio da Cidade", para a classe 50, letra "j" (dep. 23.868). — Registre-se.

Carlos Pozzi, da marca "Nakar", para a classe 50, letra "f" (dep. 23.863). — Registre-se.

Carlos Pereira, da marca "Marvelo", para as classes 46 e 48 (dep. 25.220). — Registre-se.

Sociedade Anônima Estabelecimentos Leite e Peixoto, da marca "Cirrus", para a classe 10 (dep. 25.388). — Registre-se.

Carlos Pereira, da marca "Farol", para a classe 46 (dep. 25.222). — Registre-se.

J. C. Monteiro, da marca "Chá Lord", para a classe 41 (dep. 24.755). — Registre-se.

Fredriks, Pastor & Comp., da marca "Casa Belfast", para as classes 26 e 32 (dep. 23.836). — Registre-se.

Sociedade Anônima Brasileira Estabelecimentos Mestre & Blatgé, da marca "Dynamio", para as classes 6 e 50, letra "j" (dep. 23.093). — Registre-se.

Byington & Comp., da marca "Cruzeiro", para as classes 8, 9 e 50, letra "j" (dep. 23.623). — Registre-se.

J. Coimbra, da marca "Coimbra", para as classes 1, 6, 11, 12, 15 e 50, letra "j" (dep. 24.601). — Registre-se.

Moinho Santista S/A, da marca "Estrela do Norte", para a classe 41 (dep. 23.891). — Registre-se.

Raul Barros de Abreu e Mentor Furquim Muniz, da marca "Eco", para a classe 46 (dep. 1.457, de São Paulo). — Registre-se.

Amazora V. Boscoli, da marca "Tricolor", com a representação de dados, para a classe 38 (dep. 23.656). — Registre-se.

Luiz Galvão & Irmãos, da marca "Válter-Extra", com a representação de uma coroa, para a classe 50, letra "j" (dep. 23.316). — Registre-se.

Giovanina Dellape Jardim, da marca "Sedatussis", para a classe 3 (dep. número 23.643). — Registre-se.

Alvaro Trindade Cruz, da marca "O Radical", para a classe 50, letra "j" (depósito 23.441). — Registre-se.

S/A Comércio e Indústrias "Sousa Noschese", da marca "Volga", para a classe 48 (dep. 23.435). — Registre-se.

Dr. Paulo da Silva Prado, da marca "Prado", para a classe 41 (dep. 23.569). — Registre-se.

Fábrica de Balas Marialva Ltd., da marca "Marialva", para a classe 41 (depósito 23.573). — Registre-se.

Romão & Comp., da marca "Primor do Norte", para a classe 41 (dep. número 23.574). — Registre-se.

Marcelino Luiz da Silva, da marca "Vermitônico", para a classe 3 (dep. 23.496). — Registre-se.

José Bourgogne de Almeida, da marca "Vida Carioca", para a classe 50, letra "j" (dep. 23.512). — Registre-se.

Isidoro Magnoni & Irmão, da marca "Omimi", para as classes 5, 6, 7, 11, 12 e 50 letra j (dep. 23.530). — Registre-se.

Geraldo Melo Barreto, da marca "Sonóra", para a classe 50 letra j (depósito n. 1.448, de São Paulo). — Registre-se.

Empresa Frigoríficos Rubi-Ltd., da marca "Rubi", para a classe 41 (depósito n. 23.551). — Registre-se.

Cordeiro & Comp., da marca "Desincrustante Vencedor Universal", para a classe 1 (dep. 23.549). — Registre-se.

Laboratório Euterápico Nacional Limitada, da marca "Hoxiobi", para a classe 3 (dep. 23.554). — Registre-se.

Empresa Comercial Paulista, da marca "Programa Imperial", para a classe 50 letra j (dep. 23.555). — Registre-se.

Sebastião Lopes dos Santos, da marca "Alopecida", para a classe 48 (depósito n. 23.604). — Registre-se.

Ralph Olsburgh, da marca "Tragon", para a classe 50 letra j (dep. 25.414). — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A., da marca "Cutubas", para a classe 44 (dep. 23.698). — Registre-se.

Companhia Grande Manufatura de Fumos "Veado" S. A., da marca "Tzar", para a classe 44 (dep. 23.697). — Registre-se.

Empresa Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, da marca "Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas", para a classe 50 letra j (dep. 1.596, de São Paulo). — Registre-se.

Empresa Cruzeiro do Sul Patentes e Marcas, da marca "Patentes e Marcas", para a classe 50 letra j (dep. 1.597, de São Paulo). — Registre-se.

Scrubb & Company Limited, da marca "Scrubb's Perfumed Ammonia", para a classe 48 (dep. 25.753). — Registre-se.

F. H. Fayad, da marca "O Brasileiro", para a classe 32 (dep. 25.754). — Registre-se.

João Altino da Fonseca, da marca "Carlindo F. Gesteira", para a classe 44 (dep. 25.956). — Registre-se.

João Altino da Fonseca, da marca "Lourival F. Gesteira", para a classe 44 (dep. 25.957). — Registre-se.

Lívio Benini, da marca "Lampo", para as classes 6, 8, 11 e 12 (dep. 24.563). — Registre-se.

J. Barreto Junior, da marca "Supimpa", para a classe 41, (depósito número 23.729). — Registre-se para o produto reivindicado.

Gaspar Sampaio Fernandes, da marca "Mesampli", para a classe 48, (depósito n. 23.810). — Registre-se para o produto indicado no clichê e considerando como forma distintiva a representação do mesmo.

Instituto Científico São Jorge S. A., da marca "Otorinol", para a classe 3, (depósito n. 23.223). — Registre-se, sem a faculdade de variar em tipos de letras.

A. Fernandes, da marca "Ovos Moles de Portugal", para a classe 41, (depósito n. 1.534 de São Paulo). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Américo Osvaldo Campiglia e José Scaciota, da marca "Kyrial", para a classe 48, (depósito n. 23.607). — Registre-se, excluindo qualquer reivindicação do envoltório.

José Fernandes Alves Bastos e Manuel Gomes Ribeiro, da marca "Café Gostoso", para a classe 41, (depósito número 23.625). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Sabato Ramauro, da marca "Prata", para as classes 4 e 50 letra j, (depósito n. 23.168). — Registre-se, somente para a classe 50 letra j, em nome do depositante.

José Maurício da Rosa e Silva, da marca "Abacial", para a classe 42, (depósito n. 23.870). — Registre-se, sem a faculdade da marca variar em tipos de letras.

Ritzmann & Irmão, da marca "Bik", para a classe 40, (depósito n. 23.296). — Registre-se para o artigo reivindicado.

Leoncio Ribas Marinho, da marca "Correio de S. Paulo", para a classe 50 letra j, (depósito n. 1.456, de S. Paulo). — Registre-se sem a faculdade de variar a marca em tipos de letras.

Lorenz & Companhia, da marca "Ara-ruta Genuína", para a classe 41, (depósito n. 6, de Santa Catarina). — Registre-se, sem a faculdade de variar a marca em tipos de letras e reivindicadas apenas as cores citadas na descrição.

Dr. Geuschow & Companhia Limitada, da marca "Ultrachloro", para a classe 1, (depósito n. 23.409). — Registre-se considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Max Stumer, da marca "Perfumaria Paulista", para a classe 48, (depósito n. 23.542). — Registre-se, sem a faculdade de poder ser a marca impressa em qualquer formato.

J. Renner & Companhia, da marca "Montenegrina", para a classe 41, (depósito n. 23.381). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Gioia & Monegati, da marca "Informador de Medidas para Alfaiates", para a classe 50, letra j, (dep. n. 1.449, de S. Paulo). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Câmara do Comércio Importador, da marca "Feiras Internacionais de Amostras", para a classe 50, letra j, (dep. n. 1.447, de S. Paulo). — Registre-se a considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Lauro Gusmão Pereira Lessa, da marca "Publicidade Mutua", para a classe 50, letra j, (dep. n. 23.723). — Registre-se, sem a faculdade de variar em tipos de letras.

Cerbino & Comp., da marca "A Boneca", para a classe 36 (dep. n. 23.636). — Registre-se, somente para o produto indicado no clichê.

Miranda Limitada & Comp., da marca "Zebú", com a figura de um zebú, para

a classe 41 (dep. n. 24.171). — Registre-se, menos para distinguir xarque, já reivindicado pela marca n. 333, de Belo Horizonte.

Macedo Portas & Comp., da marca "Côrte Real", para as classes 41, 42 e 43 (dep. n. 24.308). — Registre-se, menos para distinguir mate, cerveja, azeite refinado e manteiga, já reivindicados pelas marcas ns. 32.976 e 31.992, desta Capital; 3.406, de S. Paulo e 499, de Minas Gerais.

Jesús N. Gomes, da marca "Néo-Sulfur", para a classe 3 (dep. n. 25.745). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Casa Germânia Limitada, da "Luzitânia", para a classe 1 (dep. n. 25.752). — Registre-se, considerando como forma distintiva a representação do clichê.

Beghelli, Valle & Comp., da marca "Fubamina", para a classe 41 (dep. número 23.647). — Indeferido, por colidir com a marca n. 964, de Minas Gerais.

Antônio de Sant'Anna Filho, da marca "Cigarros Globo", com a figura de um globo, para a classe 44 (dep. número 380, de Pernambuco). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Nicolau da Costa & Comp. Ltd., da marca "Banqueiros", com a figura de um homem e acompanhada dos dizeres "Fábrica Girafa", para a classe 44 (dep. n. 23.468). — Indeferido, por colidir com a marca n. 24.440, desta Capital.

Humberto Canto, da marca "Palitos Royal", para a classe 50, letras a e j (dep. n. 1.436, de S. Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Bernardo Meyer & Comp., da marca "Manteiga Ouro", para a classe 41 (dep. n. 23.375). — Indeferido, por colidir com a marca n. 28.293, desta Capital.

Antônio Joaquim Cardos, da marca "Sédine", para a classe 1 (dep. n. 23.780). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 45.521.

Oscar Pires da Silva, da marca "Azul Splendid", para a classe 46 (depósito n. 1.548, de São Paulo). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

André de Moraes & Comp., da marca "Alba", para a classe 36 (depósito número 24.954). — Indeferido, por colidir com a marca n. 6.345, de São Paulo.

Coelho Barbosa & Comp., da marca "Esporte", para a classe 48 (depósito n. 25.223). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Degand & Comp., da marca "Perfume Coração de Mulher", para a classe 48 (depósito n. 23.893). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Dr. Sebastião Comparato, da marca "Dux", seguida do nome Recorde, para as classes 9 e 50, letra j (depósito número 1.492, de São Paulo). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 81.405.

José Caruso & Comp., Ltda., da marca "Cigarros Cavalheiro", para a classe 44 (depósito n. 24.621). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Salveti Lazzareschi & Comp., da marca "Paulista", com a representação de uma bandeira e de uma mulher, para a classe 41 (depósito n. 24.766). — Indeferido, de acordo com o art. 80, números 1 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Henrique Bier, da marca "Mosella", para a classe 42 (depósito n. 25.799). — Indeferido, de acordo com os artigos 80, n. 10, e 83 do decreto n. 16.264, de 1923.

S. A. Indústrias Reunidas F. Matarazzo, da marca "Farinha de Trigo Extra OO", seguida das letras I. R. F. e do nome Matarazzo, para a classe 41 (depósito n. 24.675). — Indeferido, por colidir com as marcas ns. 27.024 e 34.792, desta Capital.

Nóvoa & Comp., da marca "Loção Jacy", para a classe 48 (depósito n. 6, do Amazonas). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Carlos Woortmann, da marca "Colônia", para a classe 48 (depósito número 24.096). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

Laboratório Euterápico Nacional Ltd., da marca "Glucosan", tendo em um círculo as letras L. E. N., para a classe 5 (depósito n. 23.807). — Indeferido, por colidir com a marca internacional n. 33.642.

José Jacinto Pacheco, da marca "Açougue Brasil", para a classe 41 (depósito n. 22.283). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7, do decreto número 16.264, de 1923.

A. Biller, da marca "Ancoraol", para a classe 47 (depósito n. 1.555, de São Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 88 do decreto n. 16.264, de 1923.

Laboratório Tebra Limitada, da marca "Dermoliquic", para a classe 3 (dep. 23.983). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto número 16.264, de 1923.

Sociedade Anônima Fábrica de Tecidos Maria Cândida, da marca "Mundial", para a classe 23 (dep. 24.094). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Instituto Científico São Jorge S. A., da marca "Ipotensol", para a classe 3 (dep. 25.437). — Indeferido, por colidir com a marca n. 16.505 desta Capital.

Amílcar Machado & Comp., da marca "Social", para a classe 36 (dep. 24.780). — Indeferido, de acordo com o artigo 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Rafael Palermo, da marca "Nimpo-lin", para a classe 1 (dep. 24.908). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Costa Nogueira & Comp., da marca "Caretto Morgado", para a classe 42 (dep. 1.524, de S. Paulo). — Indeferido, de acordo com o art. 80, n. 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

J. P. dos Santos & Comp., da marca "Café e Billares Portas do Sol", com a representação do sol, para as classes 41, 42, 43 e 49 (dep. 24.132). — Indeferido, de acordo com o art. 80, número 7 do decreto n. 16.264, de 1923.

Transferências de marcas: n. 5.012-33 — transferência para o seu nome da marca "Neuralgia", registrada sob o n. 14.499. Perfumaria "Frustração" — processo n. 4.199-32 — transferência para o seu nome das mar-

cas "Sabonete Aguas do Irai", registrada sob o n. 33.409, "Sabonete Fontes do Mel", registrada sob o n. 33.428 e "Sabonetes Aguas do Mel", registrada sob n. 33.842, Ramiro & Comp. Ltda. (processo n. 13.978-33 — transferência para o seu nome de marca "Açúcar Brasil", registrada sob o n. 30.353) e Ferreira, Souto S. A. (processo número 11.489, de 1933 — transferência para o seu nome da marca "King", registrada sob o n. 35.585). — Anotem-se as transferências.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Dia 28 de outubro de 1933

Oscar Azeredo de Sousa e Jefferson Tavares Pais, José Luiz Dantas, Anselmo Cerello & Comp., Aires Moreira de Almeida, Francisco d'Angelo, Dr. Otto Surerus e General Electric, Sociedade Anônima. — Lavrem-se os termos.

Mohrman & Harris (processos números 14.245, 14.370 e 14.848-33), e Leclerc & Co. (processos ns. 14.680, 14.881, 14.885, 14.887 e 14.890-33). — Empegam-se guias.

Guilherme Schlie, proc. n. 14.786, de 1933). — Não ha que deferir, Interponha recurso, querendo.

E' convidado Candido Mendes de Almeida Junior, (proc. n. 11.021/33), a comparecer a este Departamento afim de fazer uma demonstração de sua invenção como pede o examinador.

Lino Olive Leite, (proc. n. 10.466, de 1933). — Satisfaza a exigencia do técnico.

Ernesto Igel & Comp., (proc. número 14.713/33). — Preliminarmente, solem o documento apresentado.

Geo. Gainer & Comp. Ltda., (processo n. 14.719/33), opposição ao pedido depositado sob o n. 12.701, A. João Nasi, (proc. n. 14.655/33), Allen, Rae & Company Limited, (proc. n. 14.438, de 1933), Françoia, Société de Films en Couleurs Naturelles, (proc. n. 14.440, de 1933), Sebastião Augusto Galante, (proc. n. 14.707/33), e Alfeno Ferreira Lopes, (proc. n. 14.758/33). — Juntem-se ao processo a ouça-se o técnico.

Arquivamento de melhoramento: Norman Dennys Trevor Oliver e Benedito de Campos, (proc. n. 6.587/32). — Arquive-se.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 28 de outubro de 1933

Sociedade Anônima Fábrica Cardoso de Oliveira, Moacir, Moraes, Campos & Campos (3 requerimentos), Ernani Lomba (2 requerimentos), Instituto São Paulo Ltda., (2 requerimentos), Renard & Comp., Scalzilli & Comp., Ltda., (2 requerimentos), J. Caldas & Comp., Ltda., Jorge Nicolau Rafael, S. Galeão Coutinho, Humberto Benacchio, Carlos Conteville & Comp., (2 requerimentos), Frederico Duarte, e D. Frederico G. Paulhaber. — Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Vicente Amato Sobrinho & Comp., Celestino Paraventi, e D. Marsicano & Comp. Ltda., (2 requerimentos). — Concedo o prazo. Lavrem-se os termos e publiquem-se as descrições.

Nicola Sansone. — Publique-se a descrição.

Azevedo & Comp., (proc. n. 14.171, de 1933). — Publique-se a nova descrição.

Manufatura Produtos King Ltda., (proc. n. 6.187/33). — Declare quais os artigos a que destina a marca.

Joaquim Pinheiro Filho, (proc. número 6.186/33). — Satisfaza a exigencia constante da informação do Arquivo.

Marie Sarkis Haddad, (processos números 6.131 e 6.132/33, e Sociedade de Produtos P. A. N. Limitada, (processo n. 14.136 33). — Satisfazam a exigencia prevista no art. 119, do decreto número 20.377, de 1931.

SECÇÃO DE PRIVILÉGIO DE INVENÇÃO

Art. 44, do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1933

Pontos característicos da invenção de "aperfeiçoamentos nos fêchos de ligas em geral", para que requer privilégio, Dr. Otto Surerus, (depósito n. 12.985, de 28 de outubro de 1933):

1, aperfeiçoamentos nos fêchos de ligas, em geral, compreendendo essencialmente uma tira de borracha ou de outro material adequado dobrada sobre um gancho ou fivela e formando duas bandas sobrepostas; e um passador qualquer apropriado para correr sobre a mesma tira dobrada;

2, o fecho acorde com o ponto 1, em que a tira termina num lado por uma pestana de péga ou puxador livre; em que um pouco abaixo dessa pestana se levantam do corpo da tira uns dentes transversais, paralelos entre si e acompanhando toda a largura da mesma tira, deixando naturalmente entre elas as ranhuras ou cavas correspondentes; em que na outra extremidade da referida tira se levantam igualmente tantos dentes e mais um quantos sejam os da outra extremidade, deixando entre eles as ranhuras correspondentes; e em que depois de sobrepostas as bandas e apertadas pelo passador, os dentes de cada um se encaixam nas ranhuras da outra;

3, o fêcho acorde com o ponto 2, em que a orla de meia ou similar a prender é inserta entre as duas bandas sobrepostas de modo a apanhar as duas zonas dentadas, opostas, e em que instalada assim essa orla ou similar, e descido o passador para cima das citadas zonas dentadas, a meia ficará perfeitamente segura pela pressão do mesmo passador;

4, os aperfeiçoamentos nos fêchos de ligas, em geral, substancialmente como descritos e com referencia aos desenhos anexos.

Pontos característicos da invenção de um "novo mata-borrão", para qual requer privilégio Francisco d'Angelo, (depósito n. 12.986, de 28 de outubro de 1933):

1, um novo mata-borrão, compreendendo: a maçaneta de péga usual; uma chapa de apóio, solidária com a maçaneta; e um berço absorvente, colado pela sua superficie superior á superficie inferior da chapa de apóio;

2, o mata-borrão acorde com o ponto 1, em que o berço é constituído de gesso crê, alvaiade ou mistura destes elementos, reduzidos a pó finíssimo e amassados em seguida com agua preferivelmente, a que se pode juntar, caso convenha, qualquer substância capaz de auxiliar a liga da massa;

3, o mata-borrão acorde com os pontos 1 e 2, em que a maçaneta, a chapa de apóio, e o berço absorvente formam um corpo único; e em que a superficie de absorção do mesmo berço pode ser raspada ao fim de longo tempo de uso afim de apresentar uma superficie absorvente nova e limpa capaz de servir por largo período.

Pontos característicos da invenção de "um novo calçado sem nenhuma costura nem emenda", para qual requer privilégio Ayres Moreira de Almeida, depósito n. 12.987, de 28 de outubro de 1933):

Um novo calçado, sem nenhuma costura nem emenda, com os respectivos pontos característicos, quais:

1, um novo calçado, sem nenhuma costura nem emenda, feito de uma só peça, lençol ou pasta, inteiriça, de lá de carneiro principalmente, ou de qualquer outro material fibroso que permita sua modelação em forma de calçado;

2, um novo calçado, sem nenhuma costura nem emenda, como está explicado em o n. 1, modelado em lençol ou pasta, inteiriço, sobre uma forma ou molde de calçado que se desejar;

3º, um novo calçado, sem nenhuma costura nem emenda, feito de uma só peça, em lençol ou pasta, de lá de carneiro principalmente, ou de qualquer outro material fibroso que permita ser modelado a forma de calçado, como está declarado em os números 1 e 2, ao qual se poderá adaptar solas de couro, ditas de borracha, ditas de impermeável, ou ainda da própria pasta de lá de carneiro, impermeabilizada ou não impermeabilizada, podendo dito calçado ter a cor natural da matéria prima empregada ou ser tingido com a cor que se desejar, segundo o gosto ou a moda, e é absolutamente cómodo e leve, protetor absoluto contra o frio, como também contra o calor, embora conservando quentes os pés, devido a propriedade da lá, como é sabido, ser má condutora de calor.

Pontos característicos da invenção de "um novo dispositivo applicavel a vassouras comuns de palha, piassaba ou de qualquer outra fibra, denominado "Vassoura Indio", para a qual requerem privilégio Anselmo Cerello & Comp. (depósito n. 12.988, de 28 de outubro de 1933):

1º. Um dispositivo applicado a vassouras, consistente em uma cinta de ferro ou de outro material que envolve os feixes de fibras, aumentando a resistência, a durabilidade e a eficiência das vassouras na varredura, estando a cinta envolvente presa ao sóco de madeira que serve de encaixe às fibras por outras duas chapas.

2º. Um dispositivo, como reivindicado sob n. 1, em que a faixa envolvente póde ser substituída por arame resistente ou outro material apropriado.

3º. Um dispositivo, como reivindicado sob ns. 1 e 2, em que a faixa envolvente póde ser deslocada verticalmente para cima ou para baixo, pela reprega, de maneira a permitir um uso mais completo da vassoura.

Pontos característicos da invenção de "um secador de café denominado "Secador Santa Maria", para a qual requer privilégio José Luiz Dantas (depósito n. 12.989, de 28 de outubro de 1933):

1º. Uma nova applicação do vapor de

água para o fim de secar café, por meio de calor irradiado;

2°. Uma nova aplicação reivindicada sob n. 1, realizável sob a forma de um secador composto essencialmente de um receptáculo para o café a secar, como seja, um tambor cilíndrico e uma camisa por onde circula o vapor de água utilizado;

3°. Uma nova aplicação, como reivindicada sob n. 1, realizável sob a forma de um secador, como descrito sob n. 2, em que o tambor é construído em chapa de ferro perfurada, girando dentro da camisa concêntrica, da qual o calor se irradia.

4°. Uma nova aplicação, como reivindicada sob n. 3, em que a camisa de vapor é hermeticamente fechada, de modo a impedir que o vapor circulante se comunique com o café, em qualquer fase da operação.

Pontos característicos da invenção de "Aperfeiçoamento em aparelho e processo para fabricar dispositivos elétricos a descarga", para a qual pediu privilégio a General Electric. Sociedade Anônima (depósito n. 12.990, de 28 de outubro de 1933):

1° — O processo de encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada que consiste em ligar os ditos dispositivos, por meio de uma válvula, a uma fonte de gás da pressão desejada e em evitar as perdas atmosféricas pelas ditas válvulas para a dita fonte de gás, mantendo a zona próxima da abertura da dita válvula a uma pressão menor do que a da atmosfera;

2°, o processo de encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada que consiste em ligar os ditos dispositivos por uma válvula giratória a um sistema de vácuo, a um segundo sistema de vácuo que, inicialmente contém um tanto do gás desejado a uma baixa pressão, recebendo assim o dito dispositivo um jato e sendo novamente evacuado, e depois a uma fonte do dito gás à pressão desejada, e em impedir as perdas atmosféricas pela dita válvula para a dita fonte ou o dito dispositivo depois dele estar cheio do dito gás, mantendo continuamente uma zona na dita válvula, em torno das aberturas que conduzem a dita fonte, a uma pressão menor do que a da dita fonte;

3°, em um aparelho para encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada, em combinação, uma fonte de gás à pressão desejada, meios para fornecer gás da dita fonte ao dito dispositivo, os ditos meios compreendendo uma válvula, e meios para impedir a contaminação da dita fonte por perdas de ar através da dita válvula, compreendendo meios para manter uma zona em torno da dita válvula a uma pressão apreciaavelmente menor do que a da atmosfera;

4°, em um aparelho para encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada, em combinação, uma fonte de gás à pressão desejada, meios para fornecer gás da dita fonte ao dito dispositivo, os ditos meios incluindo uma válvula e meios para impedir a contaminação da dita fonte por perdas de ar através da dita válvula compreendendo meios para manter uma zona em torno da dita válvula a uma pressão mais baixa que a da dita fonte;

5°, em um aparelho para encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada, em combinação uma fonte de gás à pressão desejada, meios para fornecer gás da dita fonte ao dito dispositivo, os ditos meios compreendendo uma válvula, um canal em uma das faces da dita válvula o dito canal abrangendo substancialmente a abertura à qual está ligada a dita fonte, e meios para manter a pressão no dito canal a um valor menor do que a da dita fonte;

6°, em um aparelho para encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada em combinação, uma fonte de gás à pressão desejada meios para fornecer gás da dita fonte ao dito dispositivo, os ditos meios compreendendo uma válvula rotativa pela qual o dito dispositivo pode ser ligado sucessivamente a uma bomba exaustora e à dita fonte, e um canal na face da dita válvula de cada lado e além da abertura que conduz à dita fonte, sendo o dito canal ligado à bomba exaustora;

7°, em um aparelho para encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada, em combinação, uma fonte de gás à pressão desejada, uma válvula com duas peças cooperantes móveis uma em relação à outra, uma série de aberturas em uma das ditas peças, às quais cada um dos ditos dispositivos deve ser ligado, e uma série de aberturas correspondentes na outra peça, sendo uma das ditas aberturas ligada a um sistema de vácuo, e uma abertura adjacente ligada a dita fonte de gás e um canal na face da última peça, comunicando com a primeira das ditas aberturas da mesma e prolongando-se até a última dessas aberturas;

8°, em um aparelho para encher dispositivos com uma atmosfera gasosa atenuada, em combinação, uma fonte de gás à pressão desejada, uma válvula rotativa com duas peças cooperantes, móveis uma em relação à outra, uma série de aberturas em cada uma das ditas peças a cada uma das quais pode ser ligado um dos ditos dispositivos, e uma série de aberturas correspondentes na outra das ditas peças, uma das últimas aberturas estando ligada a um sistema de vácuo, estando a abertura seguinte ligada a um sistema de vácuo separado enquanto que a abertura seguinte é ligada depois à dita fonte de gás, depois de que ha uma posição fechada na dita última peça, e um canal na face da última peça, que se liga à segunda abertura mencionada da mesma e que se prolonga por ambos os lados da abertura ligada à dita fonte de gás e em torno da dita posição fechada;

9°, uma válvula rotativa compreendendo duas peças cooperando uma com a outra e com aberturas correspondentes, um canal na face de uma das ditas peças abrangendo substancialmente uma das ditas aberturas e meios para fazer o vácuo no dito canal.

Finalmente reclamamos os benefícios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233 de 28 de junho de 1884 e 984 de 9 de janeiro de 1903), visto ter sido o mesmo pedido de privilégio depositado na Repartição Oficial de Patentes dos Estados Unidos da América em 28 de outubro de 1932, sob n. 610.074.

Pontos característicos da invenção de "o uso ou emprego da fibra celular da Hibiscus palustres" de L., para a qual

requerem privilégio Oscar Azeredo de Sousa e Jefferson Tavares Paes (depósito n. 12.991, de 28 de outubro de 1933):

1°, o aproveitamento da fibra celular da Hibiscus Palustres na confecção de sacos, fios, tapetes, cordoaria, cordoalha e tecidos em geral, de qualquer natureza ou espécie;

2°, o aproveitamento da fibra celular da Hibiscus Palustres como descrito em 1°, caracterizado pelo fato de ser a fibra bruta submetida a diversos tratamentos químicos e mecânicos;

3°, o aproveitamento da fibra celular como descrito em 1° e 2° caracterizado pelo fato de ser o tratamento químico-mecânico processado em diversas operações nelas compreendidas os tratamentos alcalino, ácido, fermenticida, hidrolizante, enzimático, sacarificante e decolorante ou corante, aplicados sob pressão ou no vácuo, conforme o emprego que tiver ou o fim a que se destinar a fibra;

4°, o aproveitamento da fibra celular como descrito em 1°, 2° e 3° caracterizado pelo fato da fibra assim tratada ter as condições de emprego idênticas às das fibras semelhantes como a juta, sizal, manilha, cânhamo e similares;

5°, o aproveitamento da fibra celular e seu emprego ou uso, como descrito em 1°, 2°, 3° e 4° caracterizado pelo fato de não terem sido as referidas fibras celulares da Hibiscus Palustres usadas para os fins declarados quando tratadas pelos processos químico-mecânicos acima declarados;

6°, o aproveitamento, tratamento e emprego da fibra celular como descrito em 1°, 2°, 3°, 4° e 5°, caracterizado pelo fato de poder a fibra ser torcida, tecida, fiada, corada, tinta sob qualquer forma, pelos meios industriais comuns, com ou sem degomagem, sob qualquer forma ou tom, de acordo com o fim a que se destinar.

SEÇÃO DE MARCAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

(Artigo 91 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923.)

Descrição da marca para que pediu registro o doutor Frederico G. Faubhaber, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.843, de 28 de outubro de 1933):

Consiste na denominação arbitrária "Plasma" disposta entre aspas.

Esta marca, que pode variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir emplastros medicinais, da fabricação do depositante, sendo o seu pedido para a classe 3 do decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923.

É ela renovação do pedido feito da marca que tomou o número 13.603 por despacho da Junta Comercial em sessão de 28 de outubro de 1918.

Descrição da marca para que pediram registro Dr. Marsicano & Comp., Ltda., destinada a artigos da classe 12 (depósito n. 27.845, de 28 de outubro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra característica "São Paulo", disposta entre dois traços horizontais e paralelos, tendo acima a palavra "Marca".

A presente marca que pode variar em dimensões e cores, serve para distin-

guir "cabos e fios elétricos", na classe 12, de sua fabricação e comércio.

Descrição da marca para que pediram registro Vicente Amado Sobrinho & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.846, de 28 de outubro de 1933):

Consiste em um rótulo quadrangular com margem filetada, em cujo centro se lê a palavra característica "Virilus" em letras maiúsculas, de cor branca e contorno preto, disposto em sentido horizontal no interior de um fundo elíptico de cor vermelha com moldura de frisos brancos e pretos contornantes o fundo, ocultos esses frisos por partes de faixas que cingem de modo transversal e simétrico essa moldura, e também formadas por frisos de cor preta e branca. Abaixo da mesma lê-se os dizeres: "Fermentos terapêuticos ultra-ativos para o tratamento biológico das afecções intestinais" e seguido por dois filetes horizontais com um ponto central, lê-se mais: "Vicente Amato Sobrinho & Comp. — S. Paulo — Caixa Postal: 2438".

A presente marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir um produto na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Celestino Paraventi, destinada a artigos da classe 41 (depósito número 27.847, de 28 de outubro de 1933):

Consiste na representação de um envoltório para café, em pó, compreendendo o envoltório propriamente dito de uma etiqueta circular destinada a sigilar as partes do fecho do pacote. O primeiro, com sua parte maior superior de fundo vermelho, e em sua parte inferior menor de fundo branco, apresenta naquela, em uma faixa de fundo branco, continuada lateralmente por frisos paralelos dessa cor, o nome do requerente: "Paraventi", em letras maiúsculas de forma, também de cor branca, com contorno azul, e logo abaixo sob fundo vermelho os dizeres: "O café que tem o sabor delicioso e o aroma que V. S. tanto aprecia", vendo-se mais abaixo representados um grupo de medalhas obtidas nas exposições de Barcelona 1913 e Paris 1914, conforme documentos juntos. Duas das medalhas que pendem do conjunto, estão: a parte menor sob fundo vermelho e a parte maior sob fundo branco da parte inferior do rótulo. Sob esse fundo branco lê-se em tipos diferentes, de cor vermelha, os seguintes dizeres: "Extrafino — Analisado pelo Laboratório Bromatológico do D. N. S. P. sob número 11.496 e qualificado como produto de primeira qualidade — Rio, 29-4-1929 — C. Paraventi — Rua Barão de Itapetininga, 29 — Tel. 2-7164 — Rua Líbero Badaró, 18 — Tel. 2-6015 São Paulo."

Essa parte, como descrita constitui os lados fronteiros do envoltório e a que se passa a descrever, as partes laterais do mesmo. Nestas, vê-se na parte inferior ou seja na parte de fundo branco, uma silhueta de mulher disposta de perfil com longa e larga saia e contorno lateral de três frisos, levando uma bandeja com chicara e bule, tendo abaixo os dizeres: "Registrado no D. N. C. sob o n. 19 Matriz e 27 Filial" tudo de cor azul. A margem inferior desse contorno, que quando pronto é apenas vista em parte, apresenta-se também de cor vermelha. O rótulo, que

como referido acompanha esse envoltório, é circular de fundo vermelho representando de frente o busto de "Paraventi".

Em arco, sobre esse busto lê-se as palavras: "Café Paraventi", em tipos maiúsculos de cor branca, e aos lados do mesmo à esquerda: "Marca" e à direita "Registrada", na mesma cor branca.

A presente marca, que pode variar em dimensões, serve para distinguir café torrado, moído e em chicaras, na classe 4, de sua indústria e comércio, podendo ser usada nos impressos, faturas, cartazes, taboletas, reclames, anúncios, anúncios luminosos, placas e em qualquer forma de propaganda comercial.

Descrição da marca para que pediram registro D. Marsiano & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito número 27.848, de 28 de outubro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra característica "São Paulo", disposta entre dois traços horizontais e paralelos, tendo acima a palavra "Tipo".

A presente marca, que pode variar em dimensões e cores, serve para distinguir "cabos e fios elétricos", na classe 12, de sua fabricação e comércio.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Carlos Contevile & Comp., destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 27.849, de 28 de outubro de 1933):

Consiste a marca em um rótulo branco ou de cor, de forma retangular, marginado ou não, lendo-se no centro "Casa Contevile" "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir: máquinas e ferramentas, de sua indústria e comércio, incluídas na classe 6 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram renovação de registro Carlos Contevile & Comp., destinada a artigos da classe 8 (depósito n. 27.850, de 28 de outubro de 1933):

Consiste a marca em um rótulo branco ou de cor, de forma retangular, marginado ou não, lendo-se no centro "Fábrica Nacional de Balanças" "Casa Contevile" "Rio de Janeiro".

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir balanças e outros instrumentos de precificação de sua indústria e comércio, incluídos na classe 8 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro J. Caldas & Comp. Ltda., destinada a artigos da classe 46 (depósito n. 27.854, de 28 de outubro de 1933):

Consiste num retângulo com listas horizontais "pretas" e "brancas", tendo na parte superior do mesmo a palavra "Anil" em cor "vermelha" sombreada de "branco" ou "dourado" e dentro do mesmo retângulo, em posição diagonal, a palavra "Paulista", também em cor "vermelha", sombreada de "branco" ou "dourado".

A presente marca, que poderá variar em dimensões, será aplicada em anil de seu fabrico e comércio, incluída na classe 46 do Regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediu registro Humberto Beracchio, destinada a artigos da classe 50, letra "j" (depó-

sito n. 27.851, de 28 de outubro de 1933):

Consiste essencialmente na expressão "Estaqueamento Fausto A. Rossi", num esfumado à guisa de nuvem.

Uso da marca. A marca, acima descrita, que poderá variar em cores, dimensões e combinações de cores, foi adotada para assinalar e distinguir estaqueamentos feitos pelo sistema do requerente, incluído na classe 50 "J", podendo ser utilizada em impressos e reclames, faturas e papéis de escritório em geral.

Classe a que se destina a marca. Classe 50 "J".

Descrição da marca, para que pediu registro Jorge Nicolau Rafael, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.853 de 28 de outubro de 1933):

Consiste na palavra característica "Pursal", em tipo de letras de impressão maiúscula, sublinhada por um traço.

Abaixo da mesma é em obediência ao que dispõe o parágrafo único do artigo 88 do regulamento, leem-se os dizeres: Jorge Rafael — Cruzeiro — E. de S. Paulo.

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir produtos farmacêuticos (classe 3) da indústria e comércio do requerente e será aplicada, não só aos ditos produtos como também aos impressos de sua propaganda, tais como notas, faturas, cartazes e anúncios em geral, estampados por qualquer meio de reprodução.

Descrição da marca para que pediu registro Moacir D. Morais, destinada a artigos da classe 2 (depósito n. 27.855, de 28 de outubro de 1933):

Consiste num triângulo, dentro do qual está outro menor com uma cabeça de touro, entre um triângulo e outro tem os dizeres: "Sal Restaurador Lactogênio", na base do triângulo, tem os dizeres: "Marca Registrada", no lado esquerdo e fora do triângulo tem, em letras de 7 mm. de altura, o nome "Sal", do lado direito, nas mesmas letras, tem em arco o nome "Restaurador", pelo lado inferior do triângulo também no mesmo tipo de letras está o nome "Lactogênio"; sob este último nome tem escrito em letras menores em arco também, em uma linha — "Mistura-se 10 % deste em sal comum"; na linha seguinte: "Moacir D. Morais — B. Sucesso" e por baixo, e letras mais legíveis, "E. Minas".

Esta marca servirá para distinguir o indústria, incluídos na classe 2 do regulamento em vigor.

Descrição da marca para que pediram registro Campos & Campos, destinada a artigos da classe 50, letra j (depósito n. 27.857, de 28 de outubro de 1933):

Consiste no nome de Mme. Campos, acima colado para ser registrado como nome do seu estabelecimento, nos termos da letra B, do artigo 1º, do decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

Descrição da marca para que pediu registro Ernesto Lomba, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.860, de 28 de outubro de 1933):

Consiste na representação de duas circunferências concêntricas. No espa-

o central, formado pela circunferência interna, vêm-se duas faixas, uma em sentido vertical e a outra em sentido horizontal, formando uma cruz. Sobre estas faixas acha-se o nome "Lomba", disposto em sentido vertical e horizontal. Abaixo do desenho descreve-se o nome "Hernani Lomba", e o endereço "Rua da Universidade, 74 - Rio".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, serve para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Ernani Lomba, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.861, de 28 de outubro de 1933):

Consiste essencialmente na palavra de fantasia "Mercurase", disposta em um painel retangular. Abaixo deste, lê-se: "Preparação do Farmacêutico" — "Ernani Lomba" — "Rua da Universidade, 74-Rio".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico, na classe 3, da fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro o Instituto São Paulo Limitada, destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.833, de 28 de outubro de 1933):

Consiste na palavra característica "Istapa", e por baixo, as palavras: "Instituto São Paulo Ltda. — Rio de Janeiro".

Esta marca serve para distinguir artigos dos depositantes, incluído na classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Renard & Comp., destinada a artigos da classe 3 (depósito n. 27.864, de 28 de outubro de 1933):

Consiste numa dupla elipse, em sentido vertical, contendo ao alto, um pouco à esquerda, um foco irradiante de luz que projeta no campo da elipse. Superpostos à irradiação, vêm-se os caracteres "Limacel Irradiado", em topos de fantasia sombreados e em duas regras diagonais ascendentes, tendo abaixo, à direita, um monograma formado pelas letras "L. R.", com a figura de cabeça de raposa. Seguem-se os dizeres: "Rejuvenescente — E Tônico Nervino — De Ação Intensa — Fabricado pelo Laboratório Renard De — Renard & Comp. — Blumenau — Indaial — Est. de Sta. Catarina — Brasil", em nove regras. Acompanhando a conformação inferior interna da elipse, lê-se a indicação: "Farmacêutico Responsável: Alfredo Francisco Lopes".

Esta marca, que pode variar em cores e dimensões, servirá para distinguir um preparado farmacêutico, de sua fabricação e comércio, incluído na classe 3 do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.989, de 26 de julho de 1933.

Descrição da marca para que pediu registro Luiz Meyer, destinada a artigos da classe 6 (depósito n. 1.673 de S. Paulo, de 10 de outubro de 1933):

Consiste na palavra "Oficina" escrita

em caracteres de forma, entre dois traços paralelos de cada lado, encimando o dizer — Olivetti — grafado em letra manuscrita e de tamanho mais avultado, como se vê do rótulo colado, que poderá ser impresso a qualquer cor e em qualquer dimensão.

Descrição da marca para que pediu registro Janowitz, Walle & Comp., destinada a artigos das classes 9, 11, 12, 14, 15 e 50 letra "d" (depósito n. 21.562, de 19 de outubro de 1931):

Consiste na representação da cabeça de duas águias coroadas, tendo por baixo as palavras — Duas Águias — Marca Registrada.

Esta marca, que poderá variar em tipos, cores e dimensões, serve para distinguir harmônicas e instrumentos de música; facas, garfos, colheres; artigos de metal para serviço de mesa, de lavatório de adorno; aparelhos de barro de metal, louça, porcelana e de vidro; canivetes e escovas, de seu comércio, incluídos nas classes 9, 11, 12, 14, 15, 50 letra "d", com exceção de assucareiros, mantigueiras, fruteiras, caixas para pó de arrós, jarras para flores, cache pots, bandejas e castiçais de metal.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de outubro de 1933

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.253 — Comunica que, foleceu o contínuo correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Sr. Vicente dos Santos.

N. 3.254 — Roga providências sobre o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, na importância de oitocentos e sessenta e quatro mil e quinhentos réis (864\$500).

N. 3.255 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Estrada de Ferro Sorocabana, na importância de 26\$800.

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.256 — Comunica que faleceu o contínuo-correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Sr. Vicente dos Santos.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.257 — Comunica que foi requisitado o pagamento a The Leopoldina Railway Company, da importância de 11:250\$000.

N. 3.258 — Comunica que foi requisitado o pagamento à Rede de Viação Paraná Santa Catarina, da importância de 77\$500.

N. 3.259 — Comunica que foi requisitado o pagamento a The Leopoldina Railway Company, da importância de 43\$300.

N. 3.260 — Remete o boletim de renda arrecadada no Nucleo Colonial Senador Esteves Junior.

— Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas:

N. 3.261 — Havendo a Companhia Nacional de Construções Cíveis e Hidráulicas dado fiel cumprimento ao contrato

celebrado para concertos na draga "Iguassú", solicita providências no sentido de ser autorizada a restituição da caução de 24:850\$000.

— Ao Sr. diretor da Contabilidade do Tesouro Nacional:

N. 3.262 — Solicita providenciar no sentido de serem restituídas a Dias Garcia & Comp., duas apólices da Dívida Pública Federal de 1:000\$000, cada uma.

N. 3.263 — Solicita providências no sentido de serem restituídas a Dias Garcia & Comp., duas apólices da Dívida Pública Federal de 1:000\$000.

— Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 3.264 — Com relação ao assunto do vosso ofício n. 2:162, de 30 de setembro findo, declara o diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, que o ofício dessa Diretoria não acompanhou mapa algum para serem preenchidos os seus claros.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.265 — Comunica o falecimento, em data de 9 do corrente, do contínuo correio da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Sr. Vicente dos Santos, funcionário assíduo e fiel cumpridor de seus deveres.

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Juri:

N. 3.266 — Transmite relações dos funcionários deste Departamento.

— Ao Sr. consul geral da Gran-Bretanha:

N. 3.267 — Remete a coleção de decretos e atos oficiais.

— Ao Sr. diretor do Lloyd Brasileiro:

N. 3.268 — Solicita providências para o fim de ser recebido a bordo do paquete nacional "Rui Barbosa", o imigrante português Manuel de Sousa Costa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de S. Paulo:

N. 3.269 — Remete o processo em que são interessados Olávio Osório Serra e D. Amélia Damasceno Serra.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.270 — Comunica que o Sr. ministro determinou fosse concedida, a gratificação mensal de 3000, ao decessista engenheiro Aristides Visconti.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.271 — Comunica que o Sr. ministro aprovou a planta com o projeto de saneamento e o orçamento da 2ª parte da Seção "F".

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.272 — Relativo ao fornecimento de estrume para os jardins da Hospedaria.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento":

N. 3.273 — Envia o processo D. N. P. 4.594-33, sobre a conta do Horto Frutícola da Penha, na importância de 4:000\$000.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Identificação e Estatística:

N. 3.274 — Declara que José Martins da Silva, vindo com o paquete nacional "Rui Barbosa" é filho de Domingos de Faria e Silva e Maria Joséfa de Araújo.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.275 — Remete o processo fichado sob o n. 46.061, de 1932, em que é interessada a Companhia Lloyd Brasileiro.

— Ao Sr. diretor do Expediente e Contabilidade do Ministério da Agricultura:

N. 3.276 — Restitue o processo D. E. C. 10.154, de 1933, relativo à dívida de 1:344\$, de que é credor Francisco Macedo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.277 — Roga providenciar sobre o pagamento das contas da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, nas importâncias de 1:402\$400, 1:132\$300 e 61\$400.

— Ao Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company:

N. 3.278 — Comunica que para o pagamento das despesas de transporte de pessoal, colonos e suas bagagens, a serem realizados por essa companhia, foi empenhada a importância de 6:000\$000.

— Ao Sr. diretor-secretário do Tribunal de Contas:

N. 3.279 — Remete a segunda via do conhecimento de serviço 113, empenho feito por estimativa em favor da The Leopoldina Railway Company, na importância de 6:000\$000.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.280 — Remete a terceira via do conhecimento de serviço 113, empenho feito por estimativa em favor da The Leopoldina Railway Company.

N. 3.281 — Remete o requerimento do inspetor de Imigração, Sr. Germano Luiz Cantuária Guimarães.

Dia 16 de outubro de 1933

Offícios:

Ao Sr. diretor do Gabinete do senhor ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.282 — Apresenta a relação dos trabalhos efetuados pela Primeira Seção.

N. 3.283 — Apresenta a relação dos trabalhos efetuados pela Terceira Seção.

— Ao Sr. diretor geral, interino, do Expediente do Ministério da Viação e Obras Públicas:

N. 3.284 — Agradece a remessa do "Registro de Títulos de Engenheiro".

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.285 — Remete os boletins de renda arrecadada nos Núcleos Coloniais Marquês de Abrantes, Iapó, Taió, Senador Correia e Apucarana.

— Ao senhor diretor geral do Departamento Nacional de Estatística:

N. 3.286 — Roga providências no sentido de ser encadenadas as minutas desta Diretoria Geral.

— Ao senhor chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.287 — Recomenda não sejam tratados no mesmo ofício assuntos diferentes, afim de não dificultar a distribuição do serviço e solução das questões.

Dia 17

— Ao senhor diretor da Primeira Divisão da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 3.288 — Em solução ao memorando n. 42.512, de 9 do corrente mês, ao diretor da Hospedaria de Imigrantes da

Ilha das Flores, informa ter áquele diretor declarado que aceita a máquina de escrever "Royal".

— Ao senhor diretor geral de Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.289 — Remete os boletins de renda arrecadada nos Núcleos Coloniais Marquês de Abrantes, Cruz Machado, Cândido de Abreu, Iapó, Senador Correia, Taió, e Apucarana.

N. 3.290 — Remete o boletim da renda arrecadada pelo Núcleo Colonial "Monção".

— Ao senhor diretor do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União:

N. 3.291 — Comunica que o senhor João Batista Yung, quando auxiliar deste Departamento, passou a perceber mais de 6:000\$000 anuais, a partir de 1 de janeiro de 1931.

— Ao Sr. engenheiro Rafael Paixão:

N. 3.292 — Comunica que foi marcado o prazo de três dias, para que seja recolhida aos cofres da Caixa Econômica do Rio de Janeiro a caução de 3:400\$000 (três contos e quatrocentos mil réis).

— Ao Sr. inspetor regional interino do Ministério do Trabalho no Estado de Minas Gerais:

N. 3.293 — Comunica, que autoriza a conceder o lote n. 37, ao reservista do Exército Sebastião de Sousa.

— Ao Sr. engenheiro Hilberaon F. da Costa, Fazenda da Piedade:

N. 3.294 — Comunica o despacho do Sr. ministro.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz".

N. 3.295 — Transmite o processo número 40.188-33, em que Francisco Vieira Goulart pede transferência para o seu nome, do terreno situado no morro do Leme.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.296 — Transmite a cópia do telegrama em que o inspetor regional deste ministério, no Estado do Amazonas, comunica o falecimento do encarregado do Posto Indígena São Gabriel, João Crispiniano da Silva.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional de Indústria e Comércio:

N. 3.297 — Remete-se tradução de uma carta recebida do Sr. M. Lew Leman, residente em Montreal, no Canadá.

— Ao Sr. diretor do gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.298 — Transmite a relação dos serviços executados, pela 2ª seção.

— Ao Sr. diretor geral da Contabilidade do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.299 — Comunica que o senhor Osvaldo Pereira, nomeado para exercer o cargo de pedreiro da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, tomou posse, a 9 do corrente.

N. 3.300 — Restitue o processo número 359/32, relativo a transportes efetuados pela Companhia Mogiana de Estrada de Ferro.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.301 — Transmite a declaração de família feita pelo prático de farmácia dessa Hospedaria, Eurico Ferreira Porto.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.302 — Comunica que o Sr. Ademar Pinto Morgado foi mandado apresentar a repartição a que pertence.

N. 3.303 — Comunica um despacho do Sr. ministro.

N. 3.304 — Com relação ao pedido de passagens para a Raiz da Serra, feito pelos feitores desse Núcleo, exarou o seguinte despacho:

"Como parece ao chefe da Comissão".

— Ao D. D. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio:

N. 3.305 — Solicita a autorização para admitir o pessoal necessário aos estudos da Fazenda da Piedade.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.306 — Comunica um despacho sobre férias de operário diarista.

N. 3.307 — Idêntico ao 3.306.

N. 3.308 — Idêntico ao 3.306.

— Ao Sr. inspetor regional no 14º Distrito:

N. 3.309 — Transmite a portaria que contrata o Sr. Odorico Alves Bezerra.

— Ao Sr. inspetor regional no 10º Distrito:

N. 3.310 — Remete os livros talões de títulos provisórios de lotes urbanos, lotes rurais, guias para recebimento e diversos exemplares dos quadros anuais.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.311 — Remete diversas cadernetas e plantas referentes ao núcleo colonial "Bandeirantes".

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Núcleo Colonial "São Bento":

N. 3.312 — Tendo sido nomeado o Sr. Voltaire d'Alva para exercer as funções de fotógrafo, comunica que fica autorizado a entregar-lhe os aparelhos, utensílios e materiais fotográficos.

— Ao Sr. chefe da Comissão Fundadora do Centro Agrícola "Santa Cruz":

N. 3.313 — Idêntico ao n. 3.312.

Dia 18

Ao Sr. superintendente da The Great Western of Brasil Railway Company:

N. 3.314 — Comunica que até a presente data, conta alguma foi apresentada por essa companhia a esta Diretoria Geral, motivo porque deixa de ser feito o reforço de empenho pedido.

— Ao Sr. diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores:

N. 3.315 — Transmite cópia do termo de ajuste, assinado por D. Antonita Cinelli, para exploração do restaurant e casa de cambio, nessa hospedaria.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 3.316 — Roga autorizar sejam pagas as folhas provenientes de salários do feitor Lazaro de Lima.

Conselho Nacional do Trabalho

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE

Em 25 de outubro de 1933

Processos:

N. C-2.897/33 — Caixa da S. Paulo Tramway, Light & Power Co., reclamação de vários associados sobre a demora do funcionamento da Carteira de empréstimos. — Oficie-se à Caixa dando ciência da reclamação e solicitando esclarecimentos.

N. 2-2.687/33 — João Custódio Nascimento reclamando contra a Caixa da Rede Mineira de Viação. — Ciente-se ao reclamante da resposta da Caixa.

dem como de que deverá interpor recurso regular perante a mesma, na forma do art. 51 e parágrafos, decreto número 20.465.

N. 2-3.676/33 — Juliano José Pereira reclamando contra a Companhia Ferroviária Este Brasileiro. — Restitua-se a empresa o original do inquérito administrativo, e officie-se ao reclamante sobre a informação da Companhia relativamente a sua readmissão.

N. 2-3.941/32 — Empresa Elétrica Bragantina S. A., constituição da respectiva Caixa. — Officie-se à Caixa da São Paulo Tramway, Light & Power Co., sobre a fusão com a Caixa da Empresa Elétrica de Bragantina.

N. 2-4.708/31 — Viação Férrea do St. G. do Sul remetendo inquérito administrativo instaurado contra Hermes Carvalho. — Officie-se ao acusado para que apresente defesa dentro do prazo de 15 dias.

N. 2-7.622/33 — Sebastião Manuel Bomfim, consultando sobre seus direitos para efeito de aposentadoria por invalidez. — Deve o consulente interpor recurso regular perante a Caixa da E. F. Santo Amaro.

N. 2-11.392/32 — Caixa da Rede Viação Cearense consultando sobre pagamento de aposentadorias. — O pagamento da aposentadoria é que incumbia à Caixa e só tem lugar depois de concedido o benefício e efetivado o desligamento do aposentado do serviço; portanto, enquanto não é concedida a aposentadoria, nenhuma obrigação tem a Caixa de pagar-lhe vencimentos, que, por isso mesmo, compete à empresa.

Dia 23 de outubro de 1933

Processo n. 3-12.813/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica Brasileira propõe o coeficiente de 85 % para as aposentadorias no triênio 1933-1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto e determinar à Caixa a remessa dos dados estatísticos, para o devido cumprimento do disposto no § 1º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3-12.687/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa José Giorgi, de S. Paulo, propõe o coeficiente de 70 % para as aposentadorias no triênio de 1933-1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto e determinar à Caixa a remessa dos dados estatísticos, para o cumprimento do disposto no § 1º do artigo 25 do decreto n. 20.465 de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 21 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Acórdão

1933

P. 3-13.619/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz Nordeste do Brasil (Rio Grande do Norte), referindo-se ao officio circular n. 3-1.010, de 27 de setembro de 1932, da Presidência deste Conselho, faz comunicação sobre a fixação do coeficiente para pagamento dos benefícios legais:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, nos termos do parecer de fls. 3, do Sr. atuário, determinar seja adotado pela referida Caixa o coeficiente de 0,85, conforme o disposto no § 3º do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. de Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 3-10.989/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro propõe a adoção do coeficiente de operação 0,70, juntando para justificar essa medida uma comparação dos orçamentos para 1932, 1933 e 1934, nos quais apurou as percentagens de 95, 44%, 94, 70% e 96,36%, respectivamente, da despesa sobre a receita:

Considerando ter sido aprovado o orçamento da Caixa para 1933, conforme o acórdão proferido por este Conselho em 1 de dezembro de 1932;

Considerando que, por acórdão de 11 de agosto de 1932 mandou este Conselho a Caixa adotar o coeficiente de 0,85, o qual, a própria Junta Administrativa da Caixa reconhece a necessidade de ser reduzido para 0,70, isto é, para o mínimo permitido pela legislação em vigor, antes de uma avaliação atuarial dos fundos da Caixa;

Considerando não ter a Caixa apresentado os dados estatísticos dos associados ativos para, juntamente com os dos aposentados e pensionistas servir de base à avaliação atuarial;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto (0,70) para os novos benefícios.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-12.427/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Ramal Dumont propõe os coeficientes de 85 % e 70 %, para as aposentadorias antigas e para as novas, respectivamente, no triênio de 1933-1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar os coeficientes propostos e determinar à Caixa a remessa dos dados estatísticos, para cumprimento do disposto no § 1º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. A-164/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Diretoria de Águas e Esgotos de Vitória — Estado do Espírito Santo, propõe o coeficiente de 85 % para as aposentadorias no triênio 1933-1935:

Os membros do Conselho Nacional do Trabalho resolvem aprovar o coeficiente proposto e determinar à Caixa a remessa dos dados estatísticos, para o cumprimento do disposto no § 1º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo A-8.716/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Empresa Tração Elétrica de Aracaju submete à apreciação do Conselho a percentagem de 100 %, para ser adotada por três anos sobre as aposentadorias que tenha de conceder por invalidez aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho que a Caixa adote o coeficiente de 0,85 até ulterior deliberação devendo, outrossim, remeter com brevidade todos os elementos constantes das "Instruções para a organização dos Serviços de Estatística nas Caixas de Aposentadoria e Pensões", afim de pelo que dos mesmos se verificar, ser fixado em definitiva o respectivo coeficiente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Cerqueira Lima*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processos ns. 3-10.379 e 11.955, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Estrada de Ferro Maricá diz não lhe ter sido possível dar cumprimento ao que determina a circular desta presidência, número 3.1.010, de 27 de setembro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aplicar à Caixa o disposto no § 1º do art. 25 do decreto n. 20.465, modificado pelo de n. 21.801, no sentido de ser adotado o coeficiente provisório de 85 %, recomendando-lhe, outrossim, regularizar com previdade a inscrição de todos os seus associados ativos, aposentados e pensionistas, de modo a dar o devido cumprimento ao que lhe determinam os decretos acima citados.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SP| MCM. Processo n. 13.450, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Piauí diz ter deixado de remeter a esta repartição os elementos a que alude a circular desta Presidência número 3-1.010, de 27 de setembro de 1932, com referencia ao que dispõe o art. 25, § 1º do decreto n. 20.465, em vista da deficiência de tempo de serviço dos funcionários da referida Estrada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aplicar à mesma Caixa o disposto no § 3º do art. 25 do decreto acima citados quanto à adoção do coeficiente de 0,85, devendo a Caixa remeter com brevidade a esta repartição

todos os elementos exigidos pelas "Instruções para o Serviço de Estatística", afim de ser fixado definitivamente o respectivo coeficiente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Dr. Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-13.925, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da The Manáus Tramway and Light Co., Ltd., propõe o coeficiente de 85 % para as aposentadorias no triênio de 1933-1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto e determinar à Caixa a remessa dos dados estatísticos para o cumprimento do disposto no § 1º do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-13.933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões para os Empregados da Companhia Cantareira e Viação Fluminense propõe o coeficiente de 85 % para as aposentadorias no triênio de 1933-1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto e determinar à Caixa a remessa dos dados estatísticos para o cumprimento do disposto no § 1º do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Dr. Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-12.847, de 1932 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz do Paraná e Empresa Melhoramentos Urbanos de Paranaguá propõe o coeficiente de 85 % para as aposentadorias no triênio de 1933-1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o coeficiente proposto e determinar à Caixa a remessa dos dados estatísticos para o cumprimento do disposto no § 1º do artigo 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Dr. Americo Ludolf*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3-13.022/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Melhoramentos de Monte Alto pede a este Conselho fixar, o coeficiente de 1,00 para as aposentadorias atuais e as que se verificarem no triênio de 1933/1935:

Os membros do Conselho Nacional do Trabalho, não julgando suficiente a informação dada pela Caixa para a fixação

segura do referido coeficiente; resolvem, na conformidade do disposto no § 3º do art. 25 do decreto n. 20.465, modificado pelo de n. 21.081, que seja adotado o coeficiente 0,85, devendo a Caixa remeter com brevidade a esta repartição todos os elementos constantes das "Instruções para a organização dos serviços de Estatística da Caixas de Aposentadoria e Pensões, para, pelo que dos mesmos se verificar ser fixado definitivamente o respectivo coeficiente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Dr. A. Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. A-149/933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Tração, Luz e Força da Paraíba do Norte diz ter a sua Junta Administrativa resolvido aceitar todas as disposições do § 4º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 2.081, de 24 de fevereiro de 1932:

Resolvem os membros do Conselho Nacional determinar a Caixa adotar o coeficiente de 0,85 de acordo com o § 3º do citado art. 25 do mesmo decreto mencionado acima, devendo, outrossim, remeter ao Conselho Nacional do Trabalho, com a possível brevidade, os dados estatísticos a que se refere o § 1º dos sobreditos art. 25 e decreto n. 20.465.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.403-32 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Nacional de Eletricidade, de Pedro Nicola, Mócoca, Estado de São Paulo, acusando o recebimento da circular n. 5-1.010-932, desta presidência, a qual determina a remessa à Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, dentro do prazo de 45 dias, dos cálculos a que se refere o § 1º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, comunica não lhe ter sido possível fazer a aludida remessa, pelo fato de não estar ainda provida dos dados estatísticos imprescindíveis para a realização daqueles cálculos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar a mesma Caixa observar o disposto no § 3º do citado art. 25, quanto à adoção do coeficiente de 85 %.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3-12.207/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Companhia Telefônica do Pará, Limitada, em cumprimento da circular n. 3-1010/32, desta presidência, informa não lhe ser possível presentemente apresentar os cálculos a que se refere o parágrafo 1º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, pelo fato de ter sido

a mesma instalada recentemente e não dispor dos elementos estatísticos indispensáveis para aqueles cálculos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho mandar a Caixa observar o disposto no parágrafo 3º do artigo acima citado, para a adoção do coeficiente 0,85.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3-14.291/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Telephone Company of Pernambuco Limited, em cumprimento à circular n. 3-1.010 desta presidência apresenta um percentagem variável das aposentadorias de 36:000\$, para ser usada no triênio de 1933/1935:

Os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reconhecendo ter a Caixa evidentemente se enganado na interpretação do que seja *percentagem variável*, confundindo-a com a *importância dos aposentadorias*:

Considerando, outrossim, ter sido a Caixa recentemente instalada e, por isso, não poder dispor ainda dos elementos indispensáveis à fixação do coeficiente de operação, resolvem aplicar-lhe o disposto no parágrafo 3º do art. 25 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, quanto à adoção do coeficiente de 85 %.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de R. Alvim*, procurador geral.

Proc. n. 3-13.929/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados do Serviço de Águas e Esgotos de Manáos, em cumprimento da circular n. 3-1.010/32, desta presidência, remete a relação das aposentadorias prováveis, da qual constam os nomes, as idades e o tempo de serviço de cada um dos interessados, sem especificar os respectivos vencimentos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, considerando não serem suficientes esses elementos para a fixação atuarial do coeficiente de operações, bem como não poder a Caixa dispor de dados estatísticos imprescindíveis para aqueles cálculos, por ter sido a mesma recentemente instalada, mandar que seja observado o disposto no parágrafo 3º do art. 25 do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931, modificado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, quanto à adoção do coeficiente de 0,85.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente. *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3-10.654-32 e 3-506-33. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da City of Santos Improvements Company Ltd. solicita novamente uma "sine die" prorrogação do prazo fixado pela circular n. 3-1.010-1932, da presidência deste conselho, para apresentação dos cálculos a que se refere o parágrafo 1º do artigo 25 do

decreto n. 20.465, modificado pelo de n. 21.0817.

Os membros do Conselho Nacional do Trabalho, considerando já ter sido prorrogado por duas vezes o prazo acima aludido e não lhes parecendo aconselhável nova prorrogação indefinidamente como a que a Caixa agora requer, resolvem seja aplicado à mesma caixa o disposto no parágrafo 1º do citado artigo 25 do decreto sobreredito n. 20.465.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Rocha Faria*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SEÇÃO

Foram mandados publicar os seguintes acordos:

Processo n. 2-1.062. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados dos Serviços de Água e Esgotos da Cidade de Aracaju remete o projeto do seu regimento interno:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o regimento interno com as seguintes alterações:

a) Artigo 3º letra a: substitua-se a palavra "funcionários" por "Associados";

b) Artigo 3º letra c: inclua-se depois da palavra "eleito": "entre os associados da caixa";

c) Artigo 3º, parágrafo 3º, letra c: suprima-se.

d) Artigo 39, redija-se: "A assistência médica, hospitalar e farmacêutica será prestada na conformidade das disposições do regulamento baixado com o decreto n. 22.013 de 26 de outubro de 1932;

e) O artigo 67 deverá ser redigido de acordo com as "Instruções para inscrição", baixadas por este conselho.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Americo Ludolf*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 8.319-32. — Vistos e relatados os autos do processo em que o presidente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Seção da Eletricidade da Diretoria de Obras do Porto e Barra do Rio Grande do Sul, comunica que a partir de 1 de julho de 1933, os serviços de Vição e Iluminação elétricas da cidade do Rio Grande do Sul, passaram à administração da Prefeitura Municipal do Rio Grande do Sul, para a qual foram transferidos pelo governo do Estado;

Considerando que em vista dessa transferência a Junta Administrativa da Caixa em sessão de 30 de junho resolveu mudar a sua denominação primitiva para Caixa de Aposentadoria e Pensões da Vição e Iluminação Elétricas do Rio Grande, de acordo com a designação dada pela Prefeitura Municipal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a nova denominação da caixa em apreço e mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. —

Cerqueira Lima, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 6.723-31 — Vistos e relatados os autos deste processo, em que, pelo ofício de fls. 28, o Sr. Francisco Machado Carvalho, comunica a sua eleição para presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto e Cias. Associadas, em substituição do Sr. Homero Barbosa que renunciou aquele cargo;

Considerando que dos autos consta, por cópia devidamente autenticada, a ata da sessão em que a Junta Administrativa da Caixa conheceu do pedido de renúncia do Sr. Homero Barbosa, procedendo, em seguida, à eleição do atual presidente;

Considerando que o pleito em questão correu normalmente, tendo sido observadas as instruções que regem a matéria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar a eleição do Sr. Francisco Machado Carvalho para presidente da referida Caixa.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo Francisco Leite*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende*, procurador geral.

P. 9.155-33 — Vistos e relatados os autos do processo referente à eleição, constituição e posse da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Melhoramentos do Rio Preto, Água e Esgoto S.A., organizada em obediência ao decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931:

Considerando que, pelas atas constantes dos autos, devidamente autenticadas, se verifica que, tanto no pleito eleitoral como no processo de apuração, e, bem assim, nos demais atos relativos à instalação da Caixa, foram observadas as "Instruções" baixadas por este Conselho;

Considerando que foi eleito para presidente da Junta um dos membros designados pela Empresa;

Considerando que, dado o reduzido número de associados a Caixa em questão não pôde ter vida própria;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho:

a) aprovar as presentes eleições;

b) determinar que a empresa designe outro representante para substituir o Sr. Vicente Filizola, eleito para presidente;

c) Recomendar a fusão da Caixa a outra de maiores recursos.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos Pereira da Rocha*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 9.156-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Melhoramentos do Rio Preto, Água e Esgoto S.A., remete o projeto do seu Regimento Interno;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho aprovar o Regimento Interno da Caixa referida, com a seguinte alteração:

Art. 13, § 8º Redija-se: "O presidente designará um dos membros da Junta Administrativa para secretário, cabendo a esse substituí-lo nas faltas e impedimentos, tendo então apenas o voto de desempate".

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Carlos*

Pereira da Rocha, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-4.212/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que o empresário do Serviços Telefônicos das cidades de Curvelo e Sete Lagoas (Estado de Minas Gerais), faz comunicação sobre a organização da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões, nos termos do dec. n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, (art. 1º):

Considerando que apenas quatro empregados, trabalham nos Serviços Telefônicos das cidades de Curvelo e Sete Lagoas, não sendo, pois, absolutamente possível a organização da respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões nos termos da lei, o que faz necessário seja ordenada a incorporação dos mesmos empregados a uma instituição já existente;

Considerando que, assim sendo, verificada a indicação da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, com sede em Belo Horizonte (v. informação de fls. 3 e proposta de fls. 5, do senhor inspetor geral da Fiscalização), muito embora essa Caixa tenha resolvido responder negativamente a quaisquer pedidos de fusão ou incorporação, como se vê da informação prestada pelo Sr. inspetor Manuel Vidal Barbosa Lage (fls. 4 e verso), há que atender à circunstância de tal não depender exclusivamente da vontade das Juntas Administrativas das Caixas, já que, conforme o disposto no art. 71 do decreto n. 20.465, a medida pode ser determinada *ex-officio* por este Conselho;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, e atendendo a que não há outra instituição em melhores condições para o fim de que se trata, ordenar sejam os empregados dos Serviços Telefônicos das cidades de Curvelo e Sete Lagoas incorporados do quadro de associados da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Força e Luz de Minas Gerais, satisfeitas as obrigações legais por parte do Empresário dos aludidos Serviços. Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Rocha Faria*, relator. Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SEÇÃO

Rec. n. 481/32 — Vistos e relatados os autos de recurso em que são partes, como embargante: Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas; e embargado, Artur Carlos Fernandes Pinheiro:

Considerando que para a devida apreciação do caso em apreço à luz do artigo 12 do decreto n. 4.652, de 24 de janeiro de 1923, combinado com o artigo 240 da lei n. 4.793, de 7 de janeiro de 1924, mister se faz indagar se conta o embargado trinta e cinco anos de serviço, prestados a uma mesma estrada de ferro, ponto esse que se não acha devidamente esclarecido com as certidões juntas aos autos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho converter o julgamento em diligência, afim de que The Leopoldina Railway Company Limited informe a este Conselho si, entre "as outras linhas da rede férrea" da dita companhia, em que serviu o referido

embargado, consoante rezam as certidões de fls. 241/22, existe, porventura, alguma compreendida, em algum tempo, na atual rede ferroviária da Companhia Vitória-Minas e, em caso afirmativo, durante que período nela desempenhou sua atividade o mesmo embargado.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. 540/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como embargante: Brasília Lopes de Sousa, e embargada a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Preliminarmente:

Considerando que os embargos em apreço, visando invalidar o acórdão deste Conselho, datado de 13 de outubro de 1932, e publicado no *Diário Oficial* de 12 de novembro do mesmo ano (fl. 44/45), deram entrada na Secretaria deste Conselho a 21 de fevereiro do corrente ano, datados que eram de 18 do dito mês e ano, o que demonstra haver o direito de recurso sido exercido fora do prazo de trinta dias, prescrito pelo art. 7º, parágrafo 1º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928;

Considerando que, residindo a embargante nesta capital, não há como permitir a aceitação desses embargos, de vez que não existem, no caso, justificativas de distância desta capital ou de domicílio em lugar remoto, que porventura explicassem tal demora na apresentação do aludido recurso;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento dos embargos de fls. 17/48, apresentados por Brasília Lopes de Sousa contra o acórdão de 13 de outubro de 1932, por terem dado entrada na Secretaria deste Conselho fora da devida oportunidade legal.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 619/32 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: Guilherme de Azevedo; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Imprensa Nacional;

Considerando que, conforme bem esclarece o parecer de folhas 25 v. 26, do Sr. procurador geral, em face do disposto no artigo 61, §§ 1º e 2º, do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, desde que não houve decisão da Junta Administrativa da referida caixa, concedendo ou negando a aposentadoria solicitada pelo recorrente, não se justifica a intervenção deste conselho, cumprindo seja regularmente organizado o respectivo processo de aposentadoria, afim de que, então, proferida a decisão do órgão administrativo da caixa, possa ser promovido o recurso legal;

Resolvem os membros do Conselho do Trabalho determinar seja feito o processo de aposentadoria regularmente, isto é, na forma da lei, cabendo então da respectiva decisão recurso para este conselho, seja ela qual for.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Rec. n. 724/33 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente: José Romero Gonçalves; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões da "The Rio de Janeiro City Improvements Company Ltd.:"

Considerando que o recorrente se insurge contra o fato de lhe ter sido negado, pela Junta Administrativa da caixa recorrida, o pagamento de uma conta de 1:400\$000 (um conto e quatrocentos mil réis), relativa a serviços profissionais prestados à sua filha Isolina, por médico estranho ao corpo clínico da instituição;

Considerando que, conforme bem demonstra o parecer de folhas 28 verso, do senhor doutor procurador geral deste conselho, em face das provas constantes dos autos, tendo o recorrente se utilizado dos serviços de um facultativo estranho ao corpo médico da caixa, sem autorização e ciência desta, não lhe sobra direito de exigir que a instituição se responsabilize pelo pagamento da respectiva conta, como pretende, sob alegações inaceitáveis;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, negar provimento ao presente recurso, para confirmar, como confirmam, por seus fundamentos, a decisão recorrida.

Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. de Oliveira Passos*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Publicado no *Diário Oficial* de 27 de outubro de 1933. E, novamente, hoje, por ter saído com incorreções.

N. 773-33 — Vistos e relatados os autos do recurso em que são partes, como recorrente, Sebastião Luiz de Azevedo; e recorrida, a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal da Estrada de Ferro Central do Brasil;

Considerando que, conforme opina a Procuradoria Geral (V. parecer de folhas 19 e verso), em face do disposto no art. 36 do decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, não há como distinguir entre "aposentadoria ordinária" e "por invalidez", o mesmo sucedendo quanto à distinção feita entre o empregado "que se demite" e o "que fôr demitido", pois que ali se estabelece apenas que "o direito à aposentadoria prescreve em um ano após o desligamento do associado do serviço da empresa", sem qualquer outra condição restritiva;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao presente recurso, para o efeito de, reformada a decisão recorrida, mandar seja processada a aposentadoria requerida, observadas as formalidades legais devendo, porém, o recorrente provar que a sua invalidez vem de antes de deixar a Estrada, o que deverá a Caixa recorrida, por sua vez, procurar verificar, fazendo aos médicos designados para o respectivo exame, quesito nesse sentido.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

N. 2-10.888-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que o Departamento Nacional do Trabalho transmite reclamação do Centro dos Empregados do Cais do Porto do Rio de Janeiro,

em favor do seu associado João Pedro Gonzaga que, tendo sido admitido ao serviço da Companhia Brasileira de Portos, em data de 25 de março de 1929, foi posteriormente, transferido do lugar de marinheiro da lancha "Itaperica", efetivo, para o de trabalhador reserva da 1ª seção, em virtude do que deixou, então, de contribuir para a respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões;

Considerando que a presente reclamação, no seu primeiro aspecto, nenhuma providência poderá merecer deste Conselho, por isso que, não tendo o trabalhador João Pedro Gonzaga mais de dez anos de serviço efetivo na empresa reclamada, fadeca ao instituto competência legal para conhecer das causas e circunstâncias da transferência em questão (decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, art. 53); mas,

Considerando que, em relação ao fato consequente dessa transferência — perda da qualidade de associado da Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro em virtude de ter sido suspenso o desconto das respectivas contribuições — já não ocorre semelhante impedimento, pois que o assunto se enquadra dentro das atribuições deste Conselho; assim,

Considerando que, por acórdão de 9 de junho do corrente ano, publicado no "Diário Oficial", de 24 de julho próximo findo, o proferido nos autos do processo n. 10.283-32, o Conselho Nacional do Trabalho, atendendo a que, agora, em face do disposto no art. 2º do decreto n. 20.463 citado, que reformou a lei n. 5.109, de 26 de dezembro de 1926, os empregados "reservas", trabalhando por mais de 36 dias seguidos, conforme declararam a empresa e a caixa, não podiam deixar de ser considerados como associados obrigatórios da instituição, resolveu dar provimento à reclamação constante daqueles autos, para o efeito de ser determinada a inscrição dos empregados denominados "reservas" na Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro, esclarecendo, ainda, quanto ao modo por que deveria ser feito o desconto das contribuições desses trabalhadores, que percebem por semana, cabia a aplicação do disposto no § 1º do art. 12 da legislação vigente (decreto n. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo decreto n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932), desde que eles percebessem, efetivamente, por dia de serviço, sem que chegassem a trabalhar o mês corrido, devendo, porém, caso contrário, isto é, se trabalhassem por mês corrido, contribuir como se fossem "mensalistas", não obstante a denominação de "diaristas";

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em face do exposto, dar, em parte, provimento à reclamação de fls. 2, para o fim de ordenar seja reconhecido ao portuário João Pedro Gonzaga o direito de contribuir para a Caixa de Aposentadoria e Pensões do Pessoal do Cais do Porto do Rio de Janeiro, como trabalhador "reserva" da Companhia Brasileira de Portos, uma vez que conte mais de 30 dias de exercício seguido nas suas funções, devendo os respectivos descontos da contribuição serem procedidos nos tér-

mos do art. 2º e seus parágrafos da legislação vigente.

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *P. B. Cerguira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-11.366-32. — Vistos e relatados os autos do processo em que José Lazari faz reclamação contra a Estrada de Ferro Araraquara e respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões:

Considerando que, ouvidas sobre o alegado na carta de fls. 2 e 3, tanto a Estrada, como a Caixa, informou esta que o reclamante não contribuiu para os seus cofres, e aquela declarou que ele, exercendo o cargo de vigia noturno, foi encontrado dormindo, tendo deixado em abandono o seu posto. (V. officios de fls. 8 a 10.);

Considerando que, tendo o reclamante apenas um ano, cinco meses e dois dias de efetivo serviço, quando foi dispensado do emprego, por estar dormindo no posto de vigia noturno, podia a Estrada livremente demiti-lo, independente do processo ou outra formalidade, em face do disposto no art. 53 da legislação vigente. (Documentos ns. 20.465 e 21.081, respectivamente, de 1 de outubro de 1931 e 24 de fevereiro de 1932);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação constante destes autos.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.200-32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como reclamante, João Francisco da Fonseca Costa; e, reclamada, a Estrada de Ferro Central do Brasil:

Considerando que, tendo o reclamante sido dispensado em 22 de fevereiro de 1927, por abandono do emprego, quando já contava vinte e um anos, nove meses e nove dias de efetivo serviço, deve o caso ser regulado pela lei n. 4.682, de 24 de janeiro de 1923, porque a lei número 5.109, de 20 de dezembro de 1923, só entrou em execução com o respectivo regulamento, que foi aprovado pelo decreto n. 17.944, de 14 de outubro de 1927;

Considerando que a citada lei número 4.682 assim estabelecia, em seu artigo 42: "Depois de dez anos de serviços efetivos, o empregado das empresas a que se refere a presente lei só poderá ser demitido no caso de falta grave, constatada em inquérito administrativo, presidido por um engenheiro da Inspeção e Fiscalização das Estradas de Ferro";

Considerando que, conforme se verifica dos autos, não houve inquérito administrativo, nos termos do dispositivo legal invocado, tendo a demissão do reclamante se verificado por despacho do então diretor da Estrada, de 3 de fevereiro de 1927, mediante simples comunicação do sub-diretor, interino, da 4ª Divisão. (V. documentos de fls. 14 e 17.);

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, dar provimento à presente reclamação, para o efeito de ordenar a reintegração de João Francisco da Fonseca Costa no cargo de auxiliar de escrita da Estrada de Ferro Central do Brasil (4ª Divisão), ressalvado a esta o direito de

fazer instaurar o competente inquérito administrativo, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Waldemar Falcão*, relator ad-hoc. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 630, de 1932. — Vistos e relatados os autos de recurso "ex-officio", interposto pela Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados da S. Paulo Railway Company, da decisão proferida no processo referente à aposentadoria de Rogério Monteiro:

Considerando que, por acórdão de 24 de novembro de 1932, publicado no "Diário Oficial" de 5 de dezembro do mesmo ano, em face do recurso proposto, resolveu este Conselho determinar à caixa procedesse a novo cálculo na aposentadoria de "Rogério Monteiro", na base do tempo de serviço "realmente" prestado por esse aposentado, em conformidade com a lei n. 4.632, de 24 de janeiro de 1932, vigente ao tempo da concessão da respectiva aposentadoria, devendo ainda sobre o beneficiário a importância que lhe foi para "indevidamente", desde a data da concessão do benefício;

Considerando que, não se conformando com essa decisão "que lhe parece de todo injusta para o associado", a referida caixa pretende seja a mesma reconsiderada, como se vê do officio de fls. 46 e 47, datado de 23 de fevereiro do corrente ano, e protocolado na secretaria deste instituto, sob o n. 2-2.426, de 1 de março de 1933, insistindo em que se mantenha a solução já anteriormente dada ao assunto pela respectiva Junta Administrativa, com a indenização feita pelo aposentado Rogério Monteiro, da importância equivalente ao tempo de serviço necessário para o gozo da aposentadoria que lhe foi concedida, em data de 10 de outubro de 1924, nos termos do art. 240, da lei n. 4.793, de 7 de janeiro do mesmo ano.

Isto posto:

Considerando que, conforme opina a procuradoria geral (V. parecer de fls. 54 e verso), admitido o presente pedido de reconsideração como recurso de embargos, desprezando-se a preliminar de que não somente houve excesso do prazo regulamentar, como também nenhum documento "novo" foi junto (Reg. aprovado pelo decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, art. 7º, § 1º, combinado com o art. 70 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931), não há senão, apesar de tudo quanto foi dito e alegado pela caixa, confirmar a decisão constante do acórdão de 24 de novembro de 1932, perfeitamente legal e, pois, juridicamente justa, de vez que, si o associado não possui determinado tempo de serviço, não será possível autorizar a sua computação;

Considerando que, quanto ao fato de ser auvitada a quantia que deverá ser restituída pelo associado em questão (49:627\$500), tem a caixa um meio equitativo para resolver a situação, estabelecendo pequenos descontos mensais;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, confirmar o acórdão de 24 de novembro de 1932, e determinar seja

cumprida a respectiva decisão, devendo a caixa submeter à apreciação deste conselho a revisão feita na aposentadoria de Rogério Monteiro.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2-650, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que José Pires reclama contra a Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

Considerando que, tendo sido cumprida a diligência determinada no acórdão de 1 de dezembro de 1932 (fls. 22 e 23), já em relação à prova de que o reclamante está empregado na "Companhia Brasileira de Usinas Metalúrgicas", como se vê do officio de fls. 27 e da pública forma de fls. 28, já no tocante à audiência do reclamante sobre as alegações e provas oferecidas pela empresa reclamada (V. petição de fls. 32 a 34), não há senão concluir conforme o fez a procuradoria geral deste conselho, isto é, pela improcedência da reclamação, visto que, datando de "1924" o afastamento de José Pires dos serviços da Companhia Cantareira e Viação Fluminense, não se lhe pode aplicar o decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, por força do qual foi instalada e organizada a respectiva caixa de aposentadoria e pensões;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar improcedente a reclamação de José Pires, por falta de fundamento legal.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-1.448/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Empresa The City of Santos Improvements Company Limited, remete em original, de acórdão com o disposto no art. 53, do decreto n. 26.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de n. 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, o inquerito administrativo procedido contra o seu empregado Clemente Alves Martins, chefe da Secção de Fundação, com 13 anos, quatro meses e seis dias de serviços efetivos, para apuração de faltas graves e consequente demissão;

Considerando que o inquerito, constante de fls. 3 à 160, foi instaurado e processado com rigorosa observância das formalidades legais, nelle sendo ouvidas doze testemunhas numerárias sobre as faltas graves, imputadas ao acusado;

Considerando que tais faltas, perfeitamente caracterizadas, se enquadram entre as que a lei classifica de graves, autorizando a demissão, e se acham plenamente provadas, por testemunhas acórces, sabedoras dos fatos, e, portanto, merecedoras de credibilidade, e, até certo ponto, mesmo confessadas;

Considerando que a defesa não destróe as provas dadas contra o acusado, as quais só por outras mais fortes poderiam ser invalidadas, do que não cogitou, mas poderá ainda cogitar, por isso que lhe assiste o direito de embargos ao acórdão;

Considerando que provadas, como estão, as faltas alegadas e não estabelecendo a lei outra penalidade, senão o da demissão, esta se impõe si e

quantum, e não pode deixar de ser autorizada:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente o inquerito, promovido pela The City of Santos Improvements Company Limited, contra o empregado Clemente Alvse Martins, e autorizar a sua demissão, como autorizam, ressalvado, porém, o direito aos embargos, que lhe faculta a lei.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *F. Barbosa de Rezende*, relator. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

P. 2-1.759/33 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como embargante: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro; e embargado, Oscar Miranda (Capitão de Longo Curso):

Considerando que, por acórdão de 29 de junho do corrente ano, publicado no *Diário Oficial* de 10 de julho último, resolveu este Conselho, pelas razões constantes do mesmo julgado, e tendo em vista a doutrina consagrada no acórdão de 28 de abril de 1932, publicado no *Diário Oficial* de 13 de maio do mesmo ano (P. 5.237/31) julgar procedente a reclamação do capitão de Longo Curso, Oscar Miranda, ora embargado, para o efeito de lhe ser assegurado o exercício efetivo do seu cargo na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, ora embargante, sem prejuízo da liquidação do débito que lhe fôra atribuído pela Empresa, facultado a esta o direito de fazer instaurar inquérito administrativo para apurar qualquer falta grave porventura praticada pelo reclamante (embargado), nos termos da lei;

Considerando que os presentes embargos, deduzidos de fls. 34 a 35, foram apresentados dentro do prazo regulamentar, conforme o disposto no art. 7º, parágrafo 1º, do decreto n. 18.074, de 19 de janeiro de 1928, combinado com o art. 70 do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, e, desde que versam exclusivamente sobre questão de direito, não procede a preliminar levantada na contestação de fls. 41/42, do embargado, quanto á falta de "documentos novos";

Isto posto:

Considerando que a embargante pretende seja reformada a decisão constante do acórdão de 29 de junho de 1933, alegando:

a), que o embargado foi desembarcado em 23 de julho de 1929, fôra, portanto, da vigência do decreto n. 19.664, de 31 de dezembro de 1930, cujo art. 3º tornou extensiva ao pessoal das empresas de navegação marítima e fluvial a disposição do art. 2º do decreto n. 19.497, de 17 do mesmo mês e ano;

b), que é com fundamento no citado art. 2º do referido decreto n. 19.497 que este Conselho tem decidido quanto á garantia dos dez anos ao pessoal das empresas de navegação. (Processos números 5.237/31 e 9.021/32);

c), que o desembarque se deu de pleno acôrdo com o embargado, tanto assim que foi anotada em sua caderneta de matrícula, pela Capitania dos Portos, a cláusula sétima, que significa rescisão do contrato de comum acôrdo; e ainda

d), que, em face do art. 532 do Código Comercial, o capitão pôde ser despedido antes da viagem começada, sem

direito à indenização, não havendo ajuste em contrário;

Considerando que, conforme bem demonstra o judicioso parecer de fls. 44/49 do Sr. Dr. procurador geral, em face dos *consideranda* do próprio acórdão embargado, não ha senão concluir pela confirmação desse julgado, porque:

1º), acha-se provado nos autos que o embargado contava mais de dez anos de efetivo serviço, quando, em 23 de julho de 1929, por ordem da Diretoria do Lloyd Brasileiro, foi afastado do comando do vapor "Borborema", sem que tivesse praticado qualquer falta grave;

2º), admitida a inaplicabilidade da lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, e, pois, considerados os itens a e b do recurso de embargos, desde que não houve demissão, mas simples desembarque, fica com aplicação a garantia de um direito que não foi ferido, nem violado, sendo certo que não existe nos autos qualquer documento que prove ter havido demissão ou dispensa do embargado do serviço da Empresa embargante, já naquela época, já posteriormente;

3º) em relação a cláusula sétima, novamente invocada pela embargante, não só se verifica, pela caderneta de fls. 7, que todos os desembarques foram efetuados com a indicação dessa cláusula, o que não prova absolutamente que tais desembarques signifiquem dispensas ou demissões, como também, pelo documento de fls. 6, firmado pelo então diretor técnico da Companhia embargante, capitão de fragata Romeu Braga, ficou provado que o comandante Oscar Miranda não desembarcou do vapor "Borborema", mediante acôrdo, mas sim, por ordem da Diretoria do Lloyd Brasileiro, e, assim sendo, desde que o embargado não foi dispensado, nem demitido, continuou como empregado da Companhia, embora desembarcado, situação que lhe não altera nem prejudica essa condição, conforme este Conselho já decidiu no processo n. 9.024-32, acima referido;

4º) finalmente, já agora, não pode o embargado ser demitido, pois que, contando mais de dez anos de efetivo serviço, se acha amparado pelo decreto número 22.872, de 29 de junho de 1933 (art. 89), relevando, por outro lado, notar que nenhuma aplicação tem, no caso, o art. 532, do Código Comercial, simplesmente porque esse artigo, tratando de dispensa, não atinge ao capitão, que apenas foi desembarcado, sem ter sido demitido;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, pelas razões expostas, desprezar os presentes embargos, para confirmar, como confirmam, o acórdão de 29 de junho do corrente ano (embargado).

Rio de Janeiro, 12 de outubro de 1933. — *Deodato Maia*, presidente. — *Gustavo F. Leite*, relator. — *Fui presente*, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Segue, abaixo, voto vencido do doutor J. M. Azevedo e Castro.

Voto vencido — Os contratos de prestação de serviços de marítimos foram e são feitos sob a proteção legal de que jámais gozaram os terrestres, nas Capitâneas dos Portos, com a assistência da autoridade pública, dentro de normas prescritas pelo Regulamento das Capitâneas e pelo Código Comercial, havendo perfeita diferença entre a situação do capitão do navio, o "master under God", como salientam os ingleses, e a

tripulação, "pois, o capitão não é simples locador de serviços ou prestador de indústria náutica, como ocorre com a parte da tripulação de que ele é chefe". — *Silva Costa*, Dir. Com. Mar. I n. 223.

O capitão é de nomeação do armador e a gente da equipagem contratada ou engajada pelo capitão (Cod. Com. artigo 499, dec. 17.098, § 1º), que a ajusta e despede, cabendo de fato ao armador apenas o "vêto" (Pipia, Dir. Mar. I n. 39).

Essas disposições são internacionais nas legislações marítimas, não permitiam propriamente quadros de empresa só estabelecidos pelo dec. 22.872, de 1933, em nosso País e, daí, os oficiais e tripulantes preferidos pelos capitães embora com o beneplácito dos armadores não conseguiram nos tribunais nada lhes facultando os contratos marítimos, mesmo baseados em convenção tácita. lhes ser reconhecidos direitos nos intervalos dos desembarques, senão em decisões judiciais esporádicas, que mereceram sempre repulsa, por falta de base legal e jurídica (Danjon — *Traité de Dr. Mar. I* 392).

Como o Dr. procurador exaustivamente demonstrou, ao tempo de desembarque do embargado não vigoravam as disposições que trouxeram aos marítimos as garantias de indissolubilidade, sem processo julgado pelo Conselho Nacional do Trabalho, depois de dez anos de serviços, opinando para que não sejam recebidos os embargos somente por lhe parecer não ter havido demissão e não poder atualmente haverla, em virtude do decreto 22.872.

Ora, o embargado foi desembarcado constando em sua caderneta a cláusula sétima, o que significa terminação do contrato, e que, no regime da legislação marítima, extingue as relações dos armadores com os capitães e tripulantes.

De outro lado, o reconhecimento de terminação do contrato foi feito de mútuo acôrdo (Danjon, T. D. M. I n. 245), porque não é o armador, ou o capitão, conforme o caso, que desembarca, mas a autoridade marítima, não podendo ser lançada causa de desembarque sem assentimento do desembarcado, que tem recurso contra isso nas próprias capitâneas e para a Diretoria da Marinha Mercante.

Pleiteia o reclamante, e lhe foi assegurado pelo acórdão embargado, ser reintegrado nas funções de capitão.

A figura jurídica do capitão, dominante e a mais representativa em direito marítimo, interessando ao direito público e ao privado, neste tem diferentes significações: de locador de serviços (Cod. Com. arts. 226, 532 e 537), preposto quanto aos atos que comportam o armamento, a direção e o desarmamento do navio (Vidari, Corso de Dir. Com. T. VI n. 2.923, Chavariat — *Annale de Dr. Com. p. 1 e seguintes*); *mandatário legal*, para representar o armador em todos os atos jurídicos e judiciais que comporta a exploração do navio (Baudry Lacantinerio & Wale — *Du-Mandar* 395, Cod. Com. arts. 515, 535, Tit. un art. 25; Reg. 737 de 1850, art. 48; dec. 848, de 1880, art. 106, dec. 3.084, de 1898, dec. 17.098, art. 367), e de depositário, "sui generis", dos efeitos que recebe a bordo (Cod. Com. art. 519).

É reconhecido, em direito, e sem discrepância em todas as legislações, ser o cargo de capitão da exclusiva e da inteira confiança do armador; "the master of the ship is the person in-

trusted with the care and management of it, his power so great and the trust reposed in him is so important a nature, that the greatest care and circumspection ought to be used by owners in the choice and appointment of him" (Abbot — Merchant Ships and Seamen § 118).

"Upon appointment the master becomes the agent of the owners whilst the vessel is in course of navigation..." (Saunders — Maritime Law p. 26).

A complexidade de funções públicas, de justiça, polícia, registro civil e notariado, e as particulares de depositário, preposto, gerente, agente e mandatário legal, de exclusiva confiança do armador, fazem o capitão demissível "ad nutum" (Brunetti — Dir. Mar. Privato Ital. t. II p. 233).

É que, pizem Boitel et Foignet — Manuel Elem. de Dr. Com. Mar. pg. 92, o capitão "deve ter de um modo constante a confiança do armador. Deve poder se separar dele sem demora desde que o armador estima que seus interesses não são mais seguros em suas mãos".

Danjon, não é menos positivo, quando diz que a liberdade absoluta do armador de despedir o capitão, é derivada de que o contrato de engajamento não é um puro contrato de locação de serviços, mas *sobretudo um mandato*, isto é, um contrato essencialmente revogável (Traité de Dr. Mar. t. II n. 439).

"O capitão é investido duma missão de toda confiança e que é suscetível de consequências incalculáveis, o capitão tem em suas mãos a sorte do navio e da carga, a vida dos marinheiros e dos passageiros." Motivo por que, legislações como a francesa, a belga, a italiana e portuguesa, lhes recusam qualquer indenização mesmo no caso de demissão injusta, abrindo exceção ao direito comum, para que o armador possa demiti-lo com a necessária presteza, sem recear procedimentos judiciais e indenizações de perdas e danos.

O nosso Código Comercial, artigo 532, é menos rigoroso para os capitães e acompanha a orientação dos códigos alemão, arts. 545 e 546, espanhol (1885), art. 603 e o direito inglês e americano, que reconhecem o direito de indenização nas demissões sem causa justa, estando em viagem; nenhuma indenização lhe cabendo se fôr despedido antes de começada a viagem; nenhuma indenização lhe cabendo se fôr despedido antes de começada a viagem, salvo convenção em contrário.

Todas as legislações, porém, declaram expressamente os capitães demissíveis "ad nutum", e, conforme a nota de Bento de Faria, com. do Cod. Com. ao art. 532 — "a faculdade de despedir o capitão é de ordem pública, não é mesmo suscetível de ser derogada por convenções particulares (Alauzet — com Cod. Com., n. 1.727; Toussaint — Code des Amateurs et des Capitains, página 58; Desjardins — Dr. Mar. t. II, 315; Lyon Caen et Renaul — Dr. Com. t. V. n. 652).

O decreto n. 20.465, de 1931, artigo 53, § 4º, estatue: "Não se compreendem neste artigo os cargos de principal responsável pela direção da empresa e outros equivalentes, da confiança imediata dos governos ou das administrações superiores das empresas".

Nenhuma função é de mais estrita confiança, e é investida de maiores po-

deres, sem sequer necessitar de mandato especial dos interessados, que a do capitão, consubstanciados no artigo 569, do decreto n. 17.096, reproduzindo o Código Comercial.

O decreto n. 21.081, de 1932, artigo 53, § 4º, também considera as pessoas não favorecidas com a indissolubilidade sem processo aos diretores de sociedades anônimas e gerentes de empresas, e de sua imediata confiança das respectivas administrações superiores.

Quando o capitão não fosse de imediata confiança das administrações superiores, cada navio é legalmente uma empresa, com personalidade jurídica e responsabilidade própria.

O navio tem um nome, um domicílio, uma nacionalidade, uma capacidade, um ato de nascimento e um ato de franquia (Cod. Com., arts. 457, 460, 461, 464, 466, § 2º).

O capitão é obrigado a manter escrituração regular a bordo, quanto à administração e quanto à navegação, em três livros distintos rubricados pela autoridade pública — Cód. Com., art. 501, sendo o primeiro o de carga (art. 502), o segundo, o de receita e despesas, onde serão lançadas, em forma de conta corrente, tudo quanto o capitão receber e despendar por conta da embarcação (artigo 503), e o terceiro — o diário de navegação (art. 504).

As responsabilidades do navio e derivadas de sua gerência pelo capitão são limitadas ao próprio navio e respectivos fretes, pelo instituto do abandono (Cód. Com., art. 494). "em virtude, principalmente, das funções do capitão, que, entregue a si próprio, munido de uma assinatura em branco para todos os casos que respeitam a direção e exploração do navio, escapa a todo o controle e fiscalização eficaz do proprietário ou armador, motivo por que se lhe justifica a responsabilidade limitada (Boitel et Foignet, cit., n. 119).

"O capitão é investido de um poder digno de nota. Tem a qualidade de representar perante a Justiça, qual os procuradores do Estado, o proprietário do navio, sem que este figure no processo, seja como autor, seja como réu, cabendo-lhe exclusivamente ser notificado dos atos do processo". (Boitel et Foignet cit. a 109).

Por isso, diz René Verneaux, "o capitão parece-me como o órgão local do navio transformado pela lei durante a viagem, em individualidade jurídica. É um órgão legal da classe dos administradores ou diretores de uma sociedade anônima (como estes podendo ser associados ou não), que, si bem que escolhidos pelos proprietários das ações e demissíveis por eles, não são propriamente prepostos, mas um órgão previsto pela lei, a qual lhe dá qualidade para representar a entidade social no limite em que esta pode exercer sua atividade. Órgão que, diretamente, empenha o patrimônio social pelos contratos que faz e pelos erros que comete no exercício da função que lhe é confiada". — L'Industrie des Transports Maritimes, t. II, pgs. 111 e 112.

Ora, é princípio comum que — ubi eadem ratio ibi eadem dispositio — onde a mesma razão assim a mesma disposição, motivo por que o capitão, gerente, de empresa ou empreendimento, com funções iguais aos diretores de socieda-

des anônimas, não pode ter tratamento diferente.

Não colhe o argumento sentimental do insigne Dr. Barbosa de Resende, que "maitre après Dieu", quando em função, poderá passar a ter necessidades fora delas. Isso ocorre, também, com os diretores de sociedades anônimas e os outros gerentes de empresa, que, como ele muitas vezes, representam capitais e não os têm. As leis sociais devem ser interpretadas no sentido do interesse coletivo e não dos indivíduos.

Assim, aplicando a lei de garantias aos empregados antigos, não se pode deixar de examinar, de acordo com a legislação que lhes investe de funções, si esta lhes autoriza a aplicação, porque as exceções legais representam necessidades públicas, sacrifícios particulares em benefício das necessidades gerais.

E, no caso das leis marítimas, é de relevar que as suas disposições peculiares visam o estímulo à indústria dos transportes, e, consequentemente, a facilidade do intercâmbio dos produtos e pessoas, com o aproveitamento das atividades, e melhoria da vida, de um número maior de cidadãos, diretamente nos navios e, indiretamente, nos serviços de indústrias conexas.

Si a lei social julgou excepcionar os diretores de sociedades anônimas e gerentes de empresas dos favores da indissolubilidade sem processo, depois de dez anos de serviços, e, em direito marítimo, o capitão é sem a menor dúvida um gerente de empresa e pessoa de sua confiança de administrações superiores, não posso deixar de receber, como recebo, os embargos de fls. para julgar improcedente a presente reclamação. — J. M. de Azevedo e Castro.

Processo 2-3.390, de 1933 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de The Western Telegraph Company, Ltd., faz consulta sobre concessão de pensão, conforme parecer de fls. 3 e 4, por cópia, emitido pelo Sr. José dos Santos Rocha, membro da respectiva Junta Administrativa:

Considerando que, em face do disposto no art. 51 e seus parágrafos, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, tratando-se de um caso concreto, cuja decisão compete originariamente à Junta Administrativa da caixa, não se justifica manifestação prévia deste conselho, porque tal importaria em prejudicá-lo, dada a hipótese do recurso legal:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento da presente consulta, já que o caso só poderá ser apreciado em grau de recurso, na forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1933. — Deodato Maia, presidente. — C. Pereira da Rocha, relator. — Fui presente. J. Leonel de Resende Alvim, procurador geral.

P. 2-11.230/32 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes, como embargante, Carlos Silva, e embargada, a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas:

Considerando que, por acórdão de 20 de julho do corrente ano, publicado no Diário Oficial de 31 do mesmo mês, resolveu este Conselho julgar procedente a reclamação de fls. 2, para o efeito de condenar a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas a readmitir Car-

dos Silva no seu serviço, com as vantagens legais, cabendo ainda a essa empresa regularizar a situação do reclamante junto à respectiva Caixa de Aposentadoria e Pensões (V. fls. 28);

Considerando que a esse acórdão foram opostos os embargos de declaração de fls. 30, em que o embargante pede sejam os mesmos recebidos e julgados procedentes, "para o fim de serem esclarecido o seu direito ao recebimento dos salários correspondentes no tempo em que esteve afastado do serviço, sendo cientificada a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas do julgamento destes embargos para os efeitos legais";

Considerando que, com faz notar o Sr. Dr. 1º adjunto do procurador geral, em seu parecer de fls. 31 v., o direito à percepção dos ordenados atrasados não pagos pela empresa, desde a data da demissão até a da reintegração, está juntamente compreendido nas expressões — "com as vantagens legais" — de que usou o acórdão embargado, visto como, assim declarando, teve em vista o disposto no § 2º do artigo 53, do decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931, alterado pelo de número 21.081, de 24 de fevereiro de 1932, e a jurisprudência pacífica deste Conselho;

Nada obstante,

Considerando que, embora no acórdão embargado já esteja implicitamente compreendido o pagamento dos salários correspondentes ao tempo em que o embargante esteve, ou estiver, afastado do emprego, não é demais que se torne explícito, ou claro, o que é pedido nos embargos de fls. 30, tanto mais quanto, na minuta de fls. 26, as expressões empregadas não foram as que se contém no acórdão de fls. 27/28, pois que ali se disse: "concluo opinando para que seja reintegrado o reclamante na empresa, com as vantagens que lhe competir, devendo a mesma regularizar a sua situação perante a Caixa de Aposentadoria e Pensões"; assim,

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho receber os presentes embargos de declaração, para o efeito de, esclarecendo o acórdão de 20 de julho do corrente ano, consignar que o embargante deverá ser reintegrado no cargo, recebendo todas as vantagens dele decorrentes, ou tudo quanto deixou de receber no período em que esteve, ou estiver, afastado do exercício de suas funções.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1933. — Deodato Mata, presidente. — F. Barbosa de Rezende, relator. — Fui presente, J. Leonel de Rezende Alvim, procurador geral.

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 26 DE OUTUBRO DE 1933

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Izidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Pôrto, Leite, Burlamaqui, Braulio, Eugênio, e o diretor Dr. Izidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Não houve.

Requerimentos.

Da Sociedade Anônima A Patrimonial, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Cooperativa Central dos Avicultores (Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada). — Deferido.

Da Produtos Rocha, S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (abertura de filial com capital especial). — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Cooperação e Crédito S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (alteração de estatutos). — Deferido.

Da Companhia Bettenfeld S. A., para o arquivamento da ata de assembleia ordinária (aprovação de contas e eleição de Diretoria). — Deferido.

Da Vidraria Brasileira S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária (autorização para operação de crédito). — Deferido.

De J. C. Monteiro & Irmão, Lamartine Alves & Comp., Nilo Carvalho & Comp., Limitada, Sociedade de Pesca Oceânica Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De A. Martins & Gomes, Corrêa, Dias & Comp., Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigências.

De J. Paes & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Modifique a firma.

De Andrade Lima & Comp. Limitada, A. Afonso & Vieira, F. R. Moreira & Comp., Inácio de Lima & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Antônio Albuquerque & Comp., Schneider & Comp. Limitada, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Caruso & Serra, Graça Pereira & Comp., para o arquivamento de seus distratos sociais. — Indeferidos pelos pareceres.

De Laura Graça da Fonseca, Aurélio Noce, Silva, Costa & Figueira de Melo, Fernando Andrade Monteiro, Sousa, Barbosa & Comp. Limitada, Pinturas Técnicas Limitada, A. Pereira Filho & Comp., Empresa Promotora de Vendas Limitada, Sociedade Cruzeiro do Sul de Frutas Limitada, G. Lerner, Irmãos & Comp., Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Gonçalves, Menezes & Comp., Leonardo Freitas & Gomes, Barino & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram as exigências.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* para documentos em grego. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Ernesto Kopschitz, pedindo nomeação de tradutor *ad-hoc* para documento em sérvio. — Sim, mediante portaria e compromisso.

De Agenor Guimarães, pedindo registro do imposto de indústrias e profissões de leiloeiro (segundo semestre de 1933). — Registre-se.

De Luciano Vasconcelos Carvalho, pedindo registro da autorização para comerciar dada pelo seu pae. — Registre-se.

De M. J. da Rocha, pedindo anotação em seu registro de firma (baixa de filial). — Anote-se.

De Frossard & Filho, pedindo anotação em seu contrato (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Samuel Garson, pedindo anotação em seu registro de firma (mudança de domicílio). — Anote-se.

De Abraão Matias, pedindo anotação em seu registro de firma (extinção da filial). — Anote-se.

De Neves & Gonçalves, pedindo a retirada de seu contrato. — Sim, pelo parecer.

Contratos:

De Nilo Carvalho & Comp. Limitada, firma composta dos sócios solidários Nilo de Souza Carvalho, Luciano Vasconcelos Carvalho e Loja Exposição Limitada, para o comércio de camisas, gravatas, etc., à avenida Rio Branco número 145, com capital de 300.000\$000, prazo indeterminado.

De Lamartine Alves & Comp., firma composta dos sócio solidário Lamartine Pinheiro Alves e do sócio de indústria José Gabriel de Oliveira, para o comércio de indústria de saponáceos, à rua Barão de Itamarati n. 80, com capital de 20.000\$, prazo indeterminado.

De J. C. Monteiro & Irmão, firma composta dos sócios solidários Joaquim Corrêa Monteiro e Antônio Corrêa Monteiro, para o comércio de botequim, à rua da Quitanda n. 14, com capital de 30.000\$, prazo indeterminado.

De Sociedade de Pesca Oceânica Limitada, firma composta dos sócios solidários Carlos Neto, José Perchiavalli, Nelson Rafon e Paulo Martins, para o comércio de pesca, com capital de réis 600.000\$000, prazo de 6 anos.

Alterações de contratos:

De F. R. Moreira & Comp., alterando a cláusula segunda.

De Inácio de Lima & Comp., retira-se a sócia D. Maria Luiza da Conceição, recebendo a importância de 4.000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

De A. Afonso & Vieira o capital social fica elevado a 130.000\$000.

De Andrade Lima & Comp., Limitada, retira-se o sócio Roberto Cardoso da Costa, recebendo a importância de réis 80.000\$, continuando a sociedade com os demais sócios.

Distratos:

De Antônio Albuquerque & Comp., retira-se o sócio Antônio de Albuquerque, recebendo a importância de 4.000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Francisco Manes Felipe, na importância de 8.000\$000.

De Schneider & Comp. Limitada, retira-se o sócio Dr. Líbero Osvaldo de Miranda, recebendo a importância de 30.000\$, ficando com o ativo e passivo o sócio Guilherme Luiz Schneider, na importância de 30.000\$000.

Firmas individuais:

De Laura Graça da Fonseca, para o comércio de açougue, à rua Aristides obo n. 247, com capital de 12.000\$000.

De Aurélio Noce, para o comércio de armário, etc., à rua Leopoldo Fróes n. 19, com capital de 50.000\$000.

De Fernando Andrade Monteiro, para o comércio de artefatos de ferragens, à rua Uruguaiana n. 39, com capital de 4.000\$000.

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 27 de outubro de 1933

Habilitações a pecúlios:

N. 1.861, contribuinte, Horácio Filgueiras, n. 1.869, contribuinte, Mário de Castro, n. 1.888, contribuinte, Adalberto Moreira de Melo, n. 1.928, contribuinte, Domingos Ramos Sampaio e n. 1.942, contribuinte, Valdemiro de Alvarenga. — Cumpram-se às decisões do Conselho.

N. 1.866, contribuinte, Eustáquio Horácio da Rocha. — Pague-se.

Inscrição a pecúlio:

N. 40.717, contribuinte, Abelardo Melo e n. 32.327, contribuinte, Valdemar Bonna. — Cumpram-se às decisões do Conselho.

Processos:

N. 456 "R" 31 — Pedido de inscrição do Dr. João de Sousa Mendes Júnior. — Cumpra-se à decisão do Conselho.

N. 358 "E" 33 — Requerente, Eugênio Carlos Vilela. — A Seção Técnica de Construções.

Habilitações a pecúlio:

N. 1.650, contribuinte, Alberto do Nascimento. — Tendo sido satisfeita a exigência da decisão de fls. 49, relativa à certidão de óbito de Frederico, autorizo o pagamento da quota pertencente ao espólio do mesmo, na forma da mesma decisão e parecer supra.

N. 1.950, contribuinte, Martinho Dumense da Silva. — Pague-se.

N. 1.834, contribuinte, Artur Augusto dos Santos. — A Contadoria, para providenciar.

N. 969, contribuinte, Durval de Moraes Calvet, n. 1.802, contribuinte, José Leite Sobrinho, n. 1.742, contribuinte, Sebastião de Oliveira Guedes, n. 1.587, contribuinte, Joaquim Artur da Costa Lima, n. 1.897, contribuinte, José Zacarias dos Santos, n. 1.890, contribuinte, Teodomiro José Ferreira Coutinho, n. 1.968, contribuinte, Manuel Gonçalves Ramos, n. 1.940, contribuinte, Otávio Alves de Macedo e n. 1.900, contribuinte, Horácio Joaquim Pinto da Silva. — Ao Conselho Administrativo.

Processo:

N. 189 "G" 33 — Requerente, Gemina Dias Pereira. — Deferido, pago o selo.

N. 1.376 "DF" 33 — EMP 18.261 — Ao Banco do Brasil. — A Contadoria, para atender imediatamente.

Carta de fiança:

N. 1.114 — Nestor King. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.114, de fls. 5, a partir de 1º do corrente.

N. 1.897 — Manuel Antônio dos Santos. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.897 de folhas 5, a partir de 1º do corrente.

N. 1.349 — Agostinho José Paulo Viard. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.349, de fls. 5, a partir de 1º do corrente.

N. 1.222 — Astrogildo Freire de Aguiar. — Cancele-se a carta de fiança n. 1.222, de fls. 5, a partir de 1º do corrente.

Emprestimos:

N. 288 — Rio de Janeiro — Contribuinte Felipe Verissimo Pereira. — Oficie-se autorizando a restituição de 53\$000 (cincoenta e três mil réis), nos termos do parecer supra.

N. 381 — São Paulo — Contribuinte Tobias Romingos Carregosa. — Sendo improcedente o alegado na petição de fls. 4, segundo se verifica pela infor-

mação supra, opinamos pelo seu indeferimento, cientificando-se ao interessado, por intermédio de nosso representante.

Inscrição a pecúlios:

N. 42.379 — Proc. 991, "DF" 33 — Contribuinte Alberto Martins. — A vistas das informações e parecer, cancela-se a inscrição compulsória de fls. 2.

N. 193 — Proc. 197, "H" 33 — Contribuinte Rildebrando da Silva. — Restitua-se a importância de trezentos e onze mil e novecentos réis, descontando-se, no ato, as quantias de duzentos e setenta e três mil e seiscentos réis, relativa ao débito das inscrições de números 35.911 e 42.979, e de trinta e seis mil réis, de emolumentos.

N. 43.091 — Contribuinte Josephi Nunes Ribeiro — Indefiro o pedido de fls. 10. Oficie-se, nos termos do parecer da Auditoria.

N. 43.703 — Contribuinte — Mário Mariath Costa. — Oficie-se, de acordo, e remetendo um exemplar das nossas leis.

N. 10.151 — Contribuinte Clóvis Bulcão Viana. — Arquive-se.

N. 45.879 — Armando Ortega Fontes. — Restabelecida a inscrição de n. 41.893, cancele-se a de n. 45.879, tudo de acordo com a portaria n. 40, de 28 de julho deste ano.

Habilitações a pecúlios:

N. 1.179 — Contribuinte Renato Monteiro Piquet.

N. 1.627 — Contribuinte Hermes Quirino da Silva. — Faça-se subir a consideração de S. ex. o Sr. ministro do Trabalho.

Processos:

N. 997, "M" 33 — Requerimento de Manuel Antônio de Almeida. — Junte à inscrição e informe a Auditoria.

N. 1.303, "A" 33 — Requerimento de Antônio Vicente de Sousa. — Junte-se à inscrição e informe a Contadoria.

N. 984, "M" 33 — Requerimento de Miguel Ferreira de Queiroz. — Junte-se à inscrição e informe a Auditoria.

N. 351, "C" 33 — Requerimento de Cordelita Grain Soares. — Junte-se ao processo e certifique-se.

Inscrição a pecúlio — Ns. 45.950 — 47.699 — 47.822 — 47.854 — 47.855 — 47.856 — 47.859 — 47.877 — 47.878 — 47.892 — 47.896 — 47.897. — Inscrevam-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

N. 169 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 28 DE OUTUBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima — Representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes — Secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso, Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Thompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso:

Ministério da Fazenda:**Processos de concessão:**

De aposentadoria a Simplicio Ferreira Batista, operário de 1ª classe da oficina de caldeiro de ferro do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro;

De montepio e meio soldo, em reversão a Almeirinda Campos da Rocha Cer-

valho e outras filhas do capitão do Exército, Pompilio Jorge de Carvalho. — O Tribunal julgou legais as concessões.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio:

Ofício n. 3.010, de 23 de setembro findo, do Departamento Nacional do Povoamento sobre a restituição da caução S. A., como garantia de contrato. — O Tribunal autorizou a restituição da caução de que se trata.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Aviso n. 1.511, de 28 de agosto último, sobre o pagamento da quantia de 434:069\$334 à Companhia Nacional de Navegação Costeira, de subvenção. — O Tribunal ordenou o registro da despesa.

—Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:**Processo de concessão:**

De aposentadoria a Cesário Paulilo, comissário da Polícia do Distrito Federal e Augusto do Espírito Santo, remador de 1ª classe da Patromoria do Arsenal de Marinha de Ladário.

De montepio civil:

A Maria Guedes de Castro, filha viúva do auditor de Guerra Felipe Dauto de Castro;

A Ana da Silva Lobato e outros e às menores Hortência e outras, em reversão, respectivamente, filhos de Gentil Augusto Lobato, tesoureiro da Alfândega do Pará e de Heitor Inácio Pousada, agente de 4ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil.

O Tribunal julgou as aludidas concessões.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Relação n. 3, do mês de maio do corrente ano, de pagamentos efetuados pela Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, em abril último, na importância de 731:484\$000. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

— Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:**Processos de concessão:**

De aposentadoria a João Tancredo Gonçalves, servente de 1ª classe da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e a Eleutério Pereira de Almeida, condutor de trem de 2ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

De montepio e meio soldo a Carmosina Nunes da Luz, viúva do 1º tenente reformado do Exército, Luiz Romão da Luz.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De montepio civil a Márta Nunes Tavares e outros, viúva e filhos, do contínuo da Alfândega de São Francisco, no Estado de Santa Catarina, Leocádio Nicolau Tavares. — O Tribunal julgou ilegal a concessão das pensões, visto fixarem, os respectivos títulos, para início das mesmas data diferente da do óbito do contribuinte.

Ministério da Viação e Obras Públicas:

Representação do escrivão deste Tribunal, Plínio Santiago, sobre a falta de uma folha de pagamento da relação n. 4, do mês de maio último, da Pagadoria da Estrada de Ferro Central do Brasil. — O Tribunal resolveu que se devolva o processo, para o efeito de ser junta a folha de pagamento que deixou de acompanhar a relação.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a José Pinto de Sousa Dantas, consul geral; a Francisco Manuel Dávila Sobrinho, zelador dos Próprios Territoriais do Território do Acre e Constantino Gomes de Figueiredo, fiel do Armazem de Bagagem da Alfândega de Manaus;

De monte-pio civil a Maria Izabel Carvalho de Araújo Pinho e outros, viúva e filhos de Vanderlei de Araújo Pinho, assistente em disponibilidade da Faculdade de Medicina da Bahia e a Edith e outros menores, em reversão, filhos de Pedro Malheiros, inspetor de 1ª classe da extinta repartição geral dos Telégrafos.

De monte-pio militar a Glélia Nunes do Amaral e outros, viúva e filhos de Donato Macedo do Amaral, 1º sargento do Exército.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

— Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria, a Francisco da Silva Cabral, compositor de caixa do *Diário Oficial*; a Mário Tobias Figueira de Melo, 3º promotor público adjunto em disponibilidade da Justiça local do Distrito Federal; a Antenor Ribeiro Barcelos, 3º escriptorário do Tesouro Nacional e a Leão Lemos de Barcelos, operário de 1ª classe da Oficina de Marceneiros da Diretoria de Construções Navais do Arsenal de Marinha de Mato Grosso. — O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

De monte-pio e meio soldo a Maria Luiza Brasil Machado Portela, viúva de José Tomaz Machado Portela, almirante, engenheiro naval, reformado. — O Tribunal resolveu julgar ilegal a concessão, mantendo assim, de acordo com a informação e pareceres, sua decisão anterior. Não há a assinatura da desistente ou de seu procurador e do diretor da Despesa Pública, no termo de fôlhas 14.

De melhoria de montepio militar a Etelvina Ururai Almada, viúva do marechal graduado reformado do Exército Américo de Almada Andrade. — O Tribunal julgou legal a concessão, considerando que não há prescrição uma vez que esta foi interrompida pela certidão de fls. 4 do processo.

— Relatados pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Fazenda:

Processos de concessão:

De aposentadoria a Rubem Braga, redator de debates em disponibilidade do Senado Federal; a Alfredo Alves, telegrafista de 2ª classe da extinta Repartição Geral dos Telégrafos; a José de Carvalho Barbosa, inspetor agrícola em disponibilidade do 14º Distrito do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas e a Trajano Luiz de Moraes, sub-contador da Contadoria Central da República.

De monte-pio civil, em reversão, a Maria Olívia Pereira Mendes, filha do 1º escriptorário da Delegacia Fiscal em Mato Grosso, Manuel Pereira Mendes.

O Tribunal julgou legais as aludidas concessões.

Para a vaga verificada neste Tribunal pelo falecimento em 20 do corrente do 2º escriptorário Manuel Luiz Barbosa, o

mesmo Tribunal deliberou propor, por merecimento, o 3º dito, Cesário Corrêa da Silva Prado, e mandou oficial ao ministro da Fazenda neste sentido.

Nada mais havendo a tratar o Sr. ministro-presidente designou o dia 25 do corrente mês para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

N. 170 — SESSÃO ORDINÁRIA EM 25 DE OUTUBRO DE 1933

Presidência do Sr. ministro Monteiro de Barros Lima; representante do Ministério Público, Dr. Eduardo Lopes; secretário, José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Alfredo Valadão, Camilo Soares, Tavares de Lira, Tompson Flores e Otávio Tarquínio de Sousa, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Alfredo Valadão:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de aposentadoria a José Carlos Barbosa da Silva, compositor de 2ª classe da Imprensa Nacional. — O Tribunal converteu em diligência o julgamento, para o fim de ser feita no título a retificação a que aludem os pareceres.

Ministério da Justiça, e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.939, de 18 do corrente, com a cópia do decreto n. 23.215, do dia 16 anterior, que abre o crédito de 7:909\$700 para pagamento de pensão ao guarda civil da Polícia do Distrito Federal, Abel Torres Damaceno. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se trata e da sua importância total à disposição no Tesouro Nacional.

Relatados pelo Sr. ministro Camilo Soares:

Ministério da Fazenda:

Processo de concessão de montepio civil a Elvira Cardoso de Almeida, e outros, viúva e filhos de Francisco Martins de Almeida, inspetor de alunos da Escola Militar. — O Tribunal julgou legal a aludida concessão.

Idem, idem a Marieta Pais do Couto, e outros, viúva e filhos, de Rodolfo Casemiro do Couto, secretário da Escola 15 de novembro. — O Tribunal deixou de julgar legal a concessão, por não constar dos títulos expedidos a indicação do decreto n. 22.414, de 30 de janeiro último, conforme a última parte da informação.

Ofício n. 68, da Diretoria da Receita Pública, de 19 do corrente, com o termo de acordo, celebrado pela Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Sul, com a Usina Elétrica Vicentina Limitada, para arrecadação do imposto de consumo e energia elétrica. — O Tribunal ordenou o registro.

Representação do 1º escriptorário deste Tribunal, Jonas de Sales Cunha, de 21 de outubro último, sobre a decisão proferida em sessão de 18 de setembro findo, relativamente ao processo constituído pelos documentos de despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, no mês de junho do ano findo, a requisição do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, na importância total de réis 101:950\$746. — O Tribunal resolveu ordenar o registro simples da despesa, com exclusão das de que tratam os processos ns. 23 e 27, cujo julgamento depende da diligência ordenada por despacho proferido em sessão de 25 de no-

vembro de 1932, declarando sem efeito o despacho que foi proferido em sessão de 18 de setembro citado.

Ofício n. 82, de 21 de janeiro do corrente ano, da Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, com os documentos comprobatórios da aplicação dada à importância de 400:000\$000 entregue ao Governo daquele Estado em 14 de outubro de 1931, para atender a despesas com a repressão ao banditismo no Nordeste do Estado. — O Tribunal resolveu ordenar o registro à posteriori de despesa de que se trata.

Ofício n. 41 de 20 de janeiro deste ano, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco, com os documentos comprobatórios da aplicação dada à quantia de 20:000\$000, recebida em 12 de setembro de 1932, pelo 2º tenente comissionado do Exército, comandante da Companhia de Depósito do 24º B. C., Amâncio Nunes da Silva, importância essa destinada a atender às despesas relativas ao decreto n. 21.507 de 11 de julho de 1932. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa.

Ministério da Guerra:

Ofício n. 1.666, de 15 de julho último, da Diretoria de Contabilidade, com os processos e relação dos mesmos de dividas contraídas além dos respectivos créditos, na importância total de réis 1.038:035\$737. — O Tribunal julgou procedentes as dividas, com exclusão das de que tratam os processos ns. 31 e 43, pelos motivos constantes do parecer, e n. 34, por não estar suficientemente provado o reconhecimento da dívida respectiva.

— Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lira:

Ministério da Fazenda:

Documentos de despesas pagas pela 2ª Pagadoria do Tesouro Nacional, sob ns. 1 a 90. — O Tribunal ordenou o registro simples da despesa na importância de 277:140\$200, e determinou a devolução ao Tesouro Nacional dos documentos ns. 5, 16, 17, 31, 55 e 78, pelos motivos a que aludem os pareceres.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.949, de 18 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com a firma Virio Luppi, para trabalhos de revisão geral da instalação elétrica da Casa de Detenção. — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

— Relatados pelo Sr. ministro Tompson Flores:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.934, de 18 do corrente, com a cópia do contrato celebrado com a firma Otis Elevator Company, para os trabalhos de substituição de dois elevadores no edificio do Supremo Tribunal Federal. — O Tribunal ordenou o registro do contrato.

— Relatado pelo Sr. ministro Otávio Tarquínio de Sousa:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Aviso n. 1.935, de 18 do atual mês de outubro, com a cópia do decreto número 23.216, de 16 de outubro citado, que abre a este ministério o crédito especial de 1:922\$600, para pagamento de pensão devida ao guarda civil de 1ª classe da Polícia do Distrito Federal, Decleciano José de Oliveira. — O Tribunal ordenou o registro do crédito de que se

trata e da sua importância total à disposição do Tesouro Nacional.

Nada mais havendo a tratar, o senhor ministro-presidente designou o dia 27 do corrente mês, para a seguinte sessão ordinária, declarando encerrados os trabalhos.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Termo de contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Saúde Pública e a Companhia Auxiliar de Viação e Obras, para a execução das obras e reparos no terraço do edifício central do Departamento supra citado (Mestre-831-33)

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e três (1933), compareceram na Secretaria Geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, à rua do Rezende n. 128, 1º andar, os senhores doutor Francisco Moreira da Fonseca e George P. Lefebvre que, na qualidade de diretor-gerente e secretário, respectivamente, da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, estabelecida nesta praça, declararam ao senhor doutor Alberto Vieira da Cunha, diretor geral, interino, do Departamento Nacional de Saúde Pública, que se achavam prontos a, pela Companhia Auxiliar de Viação e Obras, estabelecida com usina e escritório à rua Frei Caneca n. 399, assinar o contrato, autorizado pelo Governo, para a execução das obras de reparos e concertos de que necessita o terraço do edifício central do Departamento Nacional de Saúde Pública, mencionados no edital de concorrência pública, publicado no "Diário Oficial" de 5 de setembro de 1933, referidos na proposta que a Companhia Auxiliar de Viação e Obras apresentou na ocasião oportuna, sendo os serviços em questão executados sob as condições seguintes:

Primeira — A Companhia Auxiliar de Viação e Obras, no presente instrumento denominada "Contratante", obriga-se a selar este contrato e suas contas, a apresentar futuramente, de acordo com a lei do selo em vigor.

Segunda — A "Contratante" aceita a empreitada em questão pela quantia de "dez contos e oitocentos mil réis (10:800\$000)", conforme a proposta que apresentou a 25 de setembro deste ano, na concorrência pública efetuada de acordo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 5 do citado mês, edital esse repetido em resumos nos dias subsequentes, cuja proposta foi publicada na íntegra no "Diário Oficial" n. 227, de 29 de setembro de 1933, a fls. 19.004 a seguinte.

Terceira — A "Contratante", Companhia Auxiliar de Viação e Obras, fica obrigada a empregar material de primeira qualidade em toda a obra em preço, devendo, porém, antes do seu começo, submetê-lo ao prévio exame da Inspetoria de Engenharia Sanitária.

Quarta — A contratante, que se submeteu a todas as exigências contidas no

referido edital, toma o compromisso, formal e solene, de executar a empreitada de que se trata neste termo de contrato, obedecendo, rigorosamente, ao caderno de encargos, às especificações organizadas pela Inspetoria de Engenharia Sanitária e, bem assim, às disposições constantes deste termo, que aceita e assina perante testemunhas.

Quinta — A obra em questão só será iniciada à vista de ordem, escrita, da Inspetoria de Engenharia Sanitária, depois de cumprida a exigência da condição "terceira".

Sexta — Se o material for julgado de má qualidade, a "Contratante" fica obrigada a, no prazo máximo de quarenta e oito (48) horas, retirá-lo substituindo-o por outro nas condições exigidas, sob pena de multa de "quinhentos mil réis (500\$000)" e do dobro nas reincidências.

Setima — O transporte do material, a escolha do pessoal técnico e operário, seguro e respectivo pagamento, correrão por conta exclusiva da "Contratante" que reconhecerá ampla liberdade de ação fiscalizadora ao engenheiro para tal fim designado.

Oitava — A "Contratante" executará a empreitada referida no edital e neste termo, no prazo máximo de trinta dias a contar da data do registro do contrato no Tribunal de Contas, ficando sujeita a multas de "cem mil réis (100\$000)" por dia de excesso desse prazo.

Nona — A "Contratante" si empregar material de má qualidade, não examinado pela Inspetoria de Engenharia Sanitária, sofrerá a imposição das multas citadas na "condição décima, do edital" de concorrência pública, publicado no "Diário Oficial", do dia 5 de setembro último.

Décima — A obra de que se trata, que a "Contratante" aceita por empreitada, será paga, no Tesouro Nacional, em moeda corrente, depois de concluída e de uma só vez, correndo a despesa em questão por conta da sub-consignação n. 12 — Despesas Diversas, etc., etc. — da verba 11, — art. 7º — da lei n. 22.320, de 6 de janeiro de 1933, tendo sido, nesta data, feita a necessária dedução por prévio empenho.

Décima primeira — Para garantia da fiel execução do presente contrato a "Contratante" depositou na tesouraria geral da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a quantia de "um conto e oitenta mil réis (1:080\$000)" como caução, conforme provou exibindo o conhecimento n. 5.986, de 21 de outubro de 1933, caução esta que só lhe poderá ser restituída depois de concluída e aceita a obra contratada a que se refere este termo.

Décima segunda — Si a caução acima vier a ser onerada com a imposição de multas, a "Contratante" integralizará o seu total no prazo que lhe fôr assinado, sob pena de imediata rescisão do contrato assinado, — revertendo o saldo que haja na citada caução, a favor da Fazenda Nacional, não assistindo direito à "Contratante" a qualquer reclamação ou pedido de indenização.

Décima terceira — Este contrato só entrará em vigor, tendo plena validade, depois de registrado pelo Tribunal de Contas, "não se responsabilizando o Governo da União por indenização alguma si aquele Instituto denegar o registro".

Décima quarta — Nos casos verificados de negligência ou incompetência do pessoal técnico e operário da "Contratante", além das multas que a esta possam ser impostas, o senhor ministro da Educação e Saúde Pública, si assim o entender, poderá, também, impor a rescisão

deste contrato, sem que isso dependa de notificação ou interpelação judicial, perdendo a "Contratante" o direito à caução a que alude a condição "décima primeira", caução esta que reverterá a favor da Fazenda Nacional.

Décima quinta — No caso de abandono da empreitada em questão por mais de oito (8) dias consecutivos, ou quinze (15), intercalados, salvo força maior e a critério do Sr. ministro, ou no caso do contrato em questão ser rescindido, não terá a "Contratante" direito a qualquer reclamação ou pedido de indenização pelos prejuízos que alegue ou tenha sofrido.

Décima sexta — O fóro competente para dirimir qualquer questão judiciária que possa surgir entre os contratantes, será o desta Capital.

E por estarem assim acordes lavrou-se o presente contrato que, sobre estampilhas federais, no valor de trinta e três mil e duzentos réis (33\$200) vai assinado pelo senhor diretor geral, interino, do Departamento Nacional de Saúde Pública e pelos senhores doutor Francisco Moreira da Fonseca e George P. Lefebvre, diretor-gerente e secretário, respectivamente, da Companhia Auxiliar de Viação e Obras, perante as testemunhas abaixo.

Sobre estampilhas federais, no valor de trinta e três mil e duzentos réis (33\$200), devidamente inutilizadas, estava datado e assinado como se segue, — Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1933. *Alberto Vieira da Cunha.* — *Francisco Moreira da Fonseca.* — *George P. Lefebvre*, pela Companhia Auxiliar de Viação e Obras. Testemunhas, *Alberto Alves Ribeiro.* — *Enzo Oscar.*

NOTICIÁRIO

O Sr. Getúlio Vargas, Chefe do Governo Provisório, recebeu o seguinte telegrama:

Rio, 28 — Em nome da Associação Comercial de Maceió, que se vinha empenhando perante V. Ex. pela criação do crédito agrícola, tenho a honra de congratular-me com V. Ex. pelo início dos estudos do Banco Rural, que virá preencher fortíssima lacuna na vida das classes conservadoras, principalmente do nordeste. Respeitosas saudações. — *Antonio Machado*, presidente.

O Sr. Chefe do Governo recebeu da Associação dos Agrônomos e Médicos Veterinários do Paraná, o seguinte officio:

Curitiba, 25 de outubro de 1933 — Exmo. Sr. Getúlio Vargas, DD. Chefe do Governo Provisório da República — Rio — Temos a honra de agradecer a V. Ex. em nome desta associação, a assinatura, na pasta do Trabalho, dos decretos ns. 23.133 e 23.196, que regulamentaram o exercício das profissões veterinárias e agrônoma no território nacional. Medida de grande justiça aos profissionais ora beneficiados por aqueles decretos e de real alcance para o desenvolvimento racional da pecuária e da lavoura nacionais, não podia ela deixar de merecer aplausos e a gratidão daqueles que, há vários anos, a vêm pleiteando fervorosamente. Reiteramos a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração. Saúde e fraternidade. — *Camaliet de Carvalho*, vice-presidente em exercício. — *G. Pereira*, secretário.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil

Em 28 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 28 às 18 horas do dia 29

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom com nebulosidade Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste; rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom com nebulosidade, salvo a leste, onde de instável com chuvas passará a bom com nebulosidade. Temperatura: Estável à noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Bom com nebulosidade, passando a instável até Paraná e perturbado em Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Chuvas e trovoadas Temperatura: Em ascensão até Santa Catarina e elevada no Rio Grande Ventos: Predominarão os do quadrante norte no Rio Grande. Rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro previne que o litoral entre o Rio da Prata e Paraná está sujeitos a ventos fortes, variáveis, predominando os do quadrante N entre Rio da Prata e Rio Grande e deste quadrante ate Parana.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, das 14 horas do dia 27 às 14 horas do dia 28

O tempo foi instável à tarde e à noite, com chuviscos e bom hoje. A temperatura foi estável à noite e sofreu elevação de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 27.1 e mínima 18.2 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 25.7 e mínima 19.0, respectivamente às 13 horas e 55 minutos e 6 horas. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 28 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém	759.2	—	25	—	C	0	9b	—	M ☉	32	28	2	I	B x	lo
São Luiz (X).....															
Barra do Corda (X) ..															
Grajaú (X).....															
Terezina (X).....															
Fortaleza (Poranga- ba) (X).....															
Quixeramobim (X)...															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal (X).....															
João Pessoa (X)....															
Campina Grande (X) ..															
Recife (Olinda) (X)...															
Pesqueira	58.5	0.0	22	-1	S	5	2a	—	B	32	19	0	B	B	B
Goiana (X).....															
Garanhuns (X).....															
Fernando Noronha ...	59.3	0.3	27	—	E	5	5b	Vagas	B	29	24	1	B	B	lo
Maceió (X).....															
Santa Ana do Ipanema (X).....															
Aracaju	60.8	0.5	27	0	SE	5	5a	—	B	28	24	0	B	B	B
Propriá	61.5	0.0	27	-1	SE	2	9b	—	M ☉	32	11	0	I	I	B
S. Salvador (X).....	61.0	0.4	23	-5	C	0	9b	P. vgs.	Mo°	28	21	0	B	B	I
B. do Rio Grande (X)															
Caetité	60.1	-1.7	19	1	SE	5	9b	—	I	26	17	18	I	I	lo
Ilhéus	63.5	1.3	21	0	SE	2	9b	P. vgs.	I	30	20	0	I	I	I
Caravélas.....	62.9	0.9	23	-1	NW	2	9b	Tranq.	I	25	20	47	Ao	Ao°	Ao°
Belo Horizonte	62.4	-0.2	21	1	NE	5	9a	—	B	23	16	0	B	B	B
Januária	59.0	-1.0	26	6	—	—	0	—	B	30	20	0	I	B	B
Teófilo Ottoni (X)....															
São Lourenço	62.8	0.1	20	0	C	0	5a	—	B	26	11	0	B	B	B
Cambuquira	62.8	-0.1	18	-1	NE	2	9b	—	I	—	13	0	B	B	B
Passa Quatro	62.6	-0.8	20	1	NE	2	2a	—	B	25	12	0	B	B	B
Poços de Caldas	61.6	0.4	15	-4	SE	2	9e	—	M ☉	25	13	0	B	B	B
Juiz de Fora	64.4	-0.5	18	1	E	2	9b	—	M ☉	22	15	0	I	B	I
Goias	60.9	0.2	26	0	C	0	9b	—	I	31	20	0	I	I	I
Catalão	59.6	—	22	—	E	2	2b	—	B	27	18	0	B	B	B
Cuiabá (X).....															
Corumbá (X).....															
Aquidauana	54.8	-2.1	30	2	N	2	2b	—	B	35	22	0	B	I	I
Bela Vista (X).....															
Gal. G. Carneiro (X)															
Vitória	64.9	-0.4	22	0	E	5	9b	G. vagas.	A	23	19	29	A ☉	Ao°	Ao°
C. Itapemirim	65.7	-0.5	20	0	S	2	9b	—	lo	22	17	21	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. Greenwich) do dia 28 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal	65.1	-1.2	23	3	SE	2	2b	P. vgs.	B	23	19	0	I	I	I
Campos	65.0	-1.3	21	1	C	0	9b	—	M	22	18	18	I	Ao	Ao
Friburgo	64.6	0.0	17	0	C	0	9b	—	I	20	14	1	I	I	lo
Petrópolis	64.9	0.8	17	0	NE	2	5a	—	B	17	12	0	B	B	B
Rezende	63.2	-1.0	23	2	E	2	5b	—	B	26	15	0	B	B	I
Terezópolis	64.3	-0.8	18	1	N	2	9b	—	I	20	12	0	I	I	I
Cabo Frio	65.8	-0.7	22	0	NE	2	9b	Chão	I	24	19	1	I	B	lo
Angra dos Reis (X) ..															
S. Paulo	62.2	-1.8	21	4	SE	5	2a	—	B	25	14	0	I	I	I
Santos	62.9	-1.5	23	0	C	0	2b	Chão	B	24	17	0	B	B	B
Ribeirão Preto	60.6	-0.5	25	2	E	2	2a	—	B	31	18	0	B	I	B
S. C. do Pinhal	61.9	—	21	—	NE	5	0	—	B	30	10	0	B	B	B
Faxina	61.1	—	23	—	E	2	2a	—	B	29	13	0	B	I	B
Campinas	62.9	-0.8	23	2	NE	2	2a	—	B	29	15	0	B	B	B
Campos do Jordão (X)															
Curitiba	63.6	-2.1	18	3	NE	2	5b	—	B	21	12	0	I	B	I
Paranaguá	64.2	-1.9	22	2	C	0	9b	Tranq.	I	24	17	0	I	I	I
Guarapuáva	60.6	-2.7	17	4	E	5	2a	—	B	24	12	0	B	B	B
Palmas	61.2	-2.4	16	3	NE	2	5a	—	B	25	13	0	B	B	B
Florianópolis	64.0	-1.0	20	-1	N	5	9b	—	M	—	19	0	I	B	A
Lages	63.1	-0.8	15	0	NE	5	9b	—	I	20	12	0	B	B	B
Herval Novo	62.0	—	21	1	NE	2	2a	—	B	28	15	0	B	B	B
S. Francisco	63.6	-1.5	22	2	NE	5	5a	Chão	B	22	17	0	B	B	A
Xanxerê	57.9	-2.8	19	3	S	2	0	—	B	27	15	0	B	B	B
P. Alegre	60.2	-2.5	23	2	E	2	9a	—	B	28	17	0	B	B	B
Uruguaiana	52.4	-6.2	25	2	N	5	0	—	B	32	21	0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Vitória	56.0	-6.2	20	0	N	5	5b	—	I	27	18	0	I	B	I
Montevideu (X)															
Buenos Aires	51.0	-7.0	18	-3	NNE	4									

A temperatura máxima verificou-se em Aquidauana com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Araranguá com 9° C.

Observações — Estado do céu : em decimos de céu descoberto: de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos: (○) chuvas; T, trovoada; ☼, chuviscos; ☼, névoa seca; ☼, nevoeiro; Δ, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ☼, relâmpagos; ☼, ventania; ☼, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar, al, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expresso pelos expoentes 0, fraco, e 2, forte.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 27 às 9 horas do dia 28

Zona Norte — Não é feita a sinopse desta zona, por deficiência de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi em geral perturbado com chuvas esparsas. Hoje às 9 horas o tempo era entre bom e incerto, com chuviscos esparsos. A temperatura sofreu ascensão. Os ventos foram variáveis, predominando os do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas apresentou-se entre bom e incerto, com raros chuviscos em Santa Catarina. Hoje às 9 horas era bom. A temperatura foi estável no Rio Grande e sofreu ascensão nos demais Estados. Os ventos sopraram de sueste a nordeste com rajadas frescas.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14.30 horas.

Discriminação das zonas : Zona norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Baía. Zona centro — Estados : Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Districto Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Penha	Jardim Botânico	Paquetá	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Máxima.....	23.1	(X) 23.4	24.7	—	(X) 22.7	—	—	—	—	29.7	28.2	—
Minima.....	14.9	18.1	16.7	—	18.3	—	—	—	—	17.4	19.6	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	—	0.0	—	—	—	—	0.0	0.0	—

(X) Significa máxima da vespera. A máxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 27:			Rio Paraíba do Sul — Dia 28:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.72	-0.40
S. P. Olivença.....	8.34	0.04	Jacarei.....	1.03	-0.21
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	0.98	0.08
Tefé.....	7.50	—	Pindamonhangaba.....	1.24	-0.06
Manaus.....	16.48	-0.06	Guaratingueta.....	1.58	0.20
Porto Velho.....	83.62	-0.05	Rezende.....	0.30	0.00
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa (X).....		
Parintins.....	1.00	0.03	Barra do Pirai.....	1.13	-0.09
Obidos.....	0.20	-0.10	Paraíba do Sul.....	0.63	-0.19
Santarém.....	-0.13	-0.30	Anta.....	0.96	-0.22
P. Nacional (X).....			Porto Novo.....	0.64	-0.10
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.35	-0.12
Bôa Vista (X).....			Campos.....	7.42	0.16
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 27 — 18 horas :		
Conceição Araguaia.....	0.35	0.00	Barracão.....	0.34	-0.01
Cruzeiro do Sul (X).....			Taió.....	0.88	-0.03
S. Felipe.....	1.81	—	Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa (X).....		
Lábrea (X).....			Subida (X).....		
S. Gabriel (X).....			Aquidabam (X).....		
Humaitá.....	2.08	-0.17	Indaial.....	1.44	—
Maués (X).....			Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.64	0.01	Blumenau.....	—	—
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.60	—
Arumanduba.....	1.96	0.09	Ihota.....	2.15	-0.15
Alta Mira (X).....			Rios Belmonte Pardo — Dia 28:		
Rio S. Francisco — Dia 28:			Arassuaí.....	1.32	-0.10
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	1.54	-0.24
S. Francisco.....	0.20	0.00	Itinga (X).....		
Januária.....	0.30	-0.10	Itaobim (X).....		
Carinhanha.....	0.88	-0.12	São Pedro.....	1.38	-0.20
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 27:		
Barra do Rio Grande (X).....			Três Lagoas (X).....		
Remanso (X).....			Pres. Epitácio.....	0.88	—
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó (X).....			Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Foz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Cuiabá.....	1.77	0.07
Propriá.....	0.74	0.00	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	3.06	-0.07

Estado e tendência do nível das águas dos rios.

Bacia Amazônica — Dia 27 — Subindo em S. P. Olivença, Manaus, Parintins, M. Amarante e Arumanduba. Estacionário em C. do Araguaia. Baixando nos demais postos.

Rio S. Francisco — Dia 28 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 28 — Entrará em declínio em Anta e S. Fidelis e entre Guararema e Caçapava e continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 27 — 18 horas — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 28 — Subindo em Arassuaí e B. do Pontal. Baixando em São Pedro.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 27 — Subindo em Cuiabá e baixando em Corumbá.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes									
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Máxima	
Fernando Noronha.....	10 00	ESE 10	ESE 12	E 8	ENE 11	E 12	N 13	ESE 29	SSW 8	5.200 ms.	
Quixeramobim (X).....	9.30										
Natal (X).....	9.30										
Olinda (X).....	9.30										
Maceló (X).....	9.30										
S. Salvador (XX).....	9.30										
Cuiabá (X).....	7.30										
Caravelas (XX).....	9.30										
B. Horizonte	9.30	E 7	ENE 11	E 6	ENE 11	—	—	—	—	1.800 ms.	
Vitória (XX).....	9.30										
Campos (XX).....	9.30										
Rio de Janeiro.....	9.30	ESE 2	ENE 4	NE 6	NE 5	NNW 5	E 5	SSE 1	S 8	5.200 ms.	
Rio de Janeiro.....	13.00	SSE 5	SE 4	NE 4	N 7	N 9	ENE 2	SW 1	S 6	8.200 ms.	
Rio de Janeiro (O).....	21.00	E 7	E 11	E 10	ESE 6	ESE 6	—	—	—	2.400 ms.	
Santos	9.30	SE 5	E 3	N 5	N 7	NW 6	NE 1	SSE 3	S 7	7.050 ms.	
Curitiba.....	9.30	ENE 5	NNE 4	ENE 6	N 6	NW 10	—	—	—	2.400 ms.	
Florianópolis(XX).....	9.30										
Porto Alegre (X).....	9.30										

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura — Boletim diário do Instituto de Meteorologia, Hidrometria e Ecologia Agrícola

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 29 de outubro de 1933

Previsões para o período de 18 horas do dia 29 às 18 horas do dia 30

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Bom; passando a instável; chuvas e trovoadas, possíveis, no fim do período. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, com rajadas possivelmente fortes..

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Bom, passando a instável; chuvas e trovoadas, possíveis, salvo a leste, onde continuará instável. Temperatura: elevada.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas, possivelmente fortes e trovoadas. Temperatura: Elevada. Ventos: De norte a leste, até Santa Catarina e variáveis, predominando os do quadrante norte, no Rio Grande. Rajadas fortes.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, confirmando seu aviso de ontem, previne que o litoral entre o Rio da Prata e possivelmente, até o Estado de São Paulo, está sujeito a ventos fortes, de norte a leste, até Santa Catarina e variáveis, predominando os do quadrante norte no resto da costa.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 28 às 14 horas do dia 29

O tempo decorreu bom todo o período. A temperatura foi instável à noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 29.9 e mínima 18.5 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 27.0 e mínima 19.2, respectivamente, às 14 horas e às 5 horas e 40 minutos. Os ventos sopraram de norte a leste, frescos, por vezes.

Observações realizadas às 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 29 de outubro de 1933										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus	759.4	—	28	—	C	0	9a	—	B	33	23	0	B	I	B
Belém (X).....	58.1	—	27	—	NE	2	9b	Chão	Mo°	29	—	—	I	B ≡	A ☉
São Luiz	59.4	—	25	—	C	0	9b	—	I	27	22	17	Aot	I	I
Barra do Corda (X).....	59.8	—	29	—	SE	2	2b	—	B	32	24	—	I	B	B
Grajaú (X).....	60.9	—	28	—	E	5	2a	—	B	33	25	1	I	I	lo
Teresina	58.6	—	29	—	C	0	9a	—	B	36	—	0	B	B	B
Fortaleza (Porangaba).....	60.1	—	28	—	SE	2	2b	Chão	B	31	24	0	I	I	I
Quixeramobim	57.1	—	28	—	SE	2	5b	—	I	30	23	1	B	B	lo
Sobral	59.8	1.5	24	-2	SE	5	9b	—	I	30	20	0	I	B	I
Iguatú (X).....	60.4	—	28	—	C	0	5b	Espel.	I	29	25	0	B	B	I
Natal	61.1	—	28	—	S	2	5a	—	B	32	18	0	B	B	B
João Pessoa	62.0	—	18	—	E	5	5a	—	B	33	16	0	I	B	I
Campina Grande	59.7	0.4	27	0	SE	5	5b	P. vgs.	B	29	24	0	B	B	B
Recife (Olinda)	61.6	0.8	27	0	NE	5	5b	—	I	28	21	11	I	Ao°	A ☉
Pesqueira (X).....	62.0	1.0	26	3	SE	2	9b	Chão	I	26	21	59	lo	I	lo
Goiana	61.4	1.3	21	2	SE	5	5b	—	I	26	16	0	I	I	I <
Maceió (X).....	62.4	-1.1	25	0	SE	5	9b	P. vgs.	I	29	20	0	I	B	B.cl.
Sant'Ana do Ipanema (X).....	63.4	0.5	25	2	E	2	9b	Tranq.	I	26	22	1	lo	I	lo
Aracaju.....	59.0	0.0	27	1	NE	5	2a	—	B	33	21	0	B	B	B
Propriá (X).....	61.4	—	22	—	S	2	9b	—	Mo°	28	19	1	B	I	A ☉
São Salvador	63.0	0.2	18	0	NE	2	9b	—	I	—	13	0	B	B	B
Barra do R. Grande (X).....	60.4	-1.2	19	4	NE	5	2e	—	B	25	12	0	B	B	B
Cacetité	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Ilhéus.....	59.4	-0.2	23	1	NE	5	5a	—	B	28	17	0	E	B	B
Caravelas	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Belo Horizonte (X)	59.4	-0.2	23	1	NE	5	5a	—	B	28	17	0	E	B	B
Januária	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Teófilo Otoni	61.4	—	22	—	S	2	9b	—	Mo°	28	19	1	B	I	A ☉
São Lourenço (X).....	63.0	0.2	18	0	NE	2	9b	—	I	—	13	0	B	B	B
Cambuquira	60.4	-1.2	19	4	NE	5	2e	—	B	25	12	0	B	B	B
Passa Quatro (X).....	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Poços de Caldas	59.4	-0.2	23	1	NE	5	5a	—	B	28	17	0	E	B	B
Juiz de Fora (X).....	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Goiaz	59.4	-0.2	23	1	NE	5	5a	—	B	28	17	0	E	B	B
Catalão	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Cuiabá (X).....	59.4	-0.2	23	1	NE	5	5a	—	B	28	17	0	E	B	B
Corumbá (X).....	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Aquidauana (X).....	59.4	-0.2	23	1	NE	5	5a	—	B	28	17	0	E	B	B
Bela Vista (X).....	61.2	0.3	26	0	NE	2	2a	—	B	33	18	0	I	I	B
Gal. G. Carneiro (X).....	59.4	-0.2	23	1	NE	5	5a	—	B	28	17	0	E	B	B
Vitória	764.9	0.0	23	1	E	5	9b	Vagas.	A	23	20	60	Ao°	Ao2	Ao
C. Iapemirim.....	65.7	0.0	21	1	SE	2	5b	—	I	22	17	7	lo	lo	lo

Observações realizadas às 9 horas (12 h. de Greenwich) do dia 29 de outubro de 1933

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Fôrça				Máxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	64.3	-0.8	23	0	C	0	2b	P. vgs.	B	26	19	0	B	B	B
Campos	64.8	-0.2	23	2	NE	5	9b	—	I	25	20	1	Ao°	I	Ao°
Friburgo	64.4	-0.2	17	0	E	2	9b	—	M	23	15	0	I	B	I
Petrópolis(X).....	62.5	-0.7	24	1	NE	2	5b	—	B	30	16	0	B	B	B
Rezende.....	64.0	-0.3	19	1	NW	2	9b	—	I	25	14	0	I	I	I
Terezópolis.....	65.1	-0.7	23	1	NE	2	9a	Chão	B	24	20	0	B	B	B
Cabo Frio.....	61.7	-0.5	20	-1	SE	2	2a	—	B	29	14	0	B	B	B
Angra dos Reis (X)...	61.8	-1.1	22	-1	C	0	5e	Chão	B	26	15	0	B	B	B
S. Paulo.....	61.0	0.4	26	1	E	2	9a	—	B	32	19	0	B	B	B
Santos	61.5	-0.4	22	1	NE	5	2a	—	B	31	10	0	B	B	B
Ribeirão Preto	59.3	-1.8	27	2	NE	2	2a	—	B	33	14	3	B	A	B
S. C. do Pinhal.....	61.6	-1.3	25	2	E	2	5a	—	B	31	16	0	B	B	B
Faxina	61.9	-1.7	19	1	NE	2	5e	—	B	25	15	0	B	B	B
Campinas	63.0	-1.2	22	0	C	0	9b	Tranq.	I	23	20	0	I	I	I
Campos do Jordão (X)	58.5	-2.1	19	2	E	2	9e	—	I	28	15	0	B	B	I
Curitiba	59.3	-1.4	15	-1	VE	2	9b	—	I	27	14	0	B	B	B
Paranaguá	61.9	-2.1	21	1	N	2	9b	Tranq.	I	23	19	1	Ao°	I	Ao°
Guarapuava	61.4	-1.7	15	0	NE	2	9b	—	I	21	14	0	I	B	I
Palmas.....	60.7	-1.3	21	-4	NE	2	9b	—	I	32	19	0	B	B	I
Florianópolis	62.0	-1.6	21	-1	NE	5	9b	Chão	I	22	20	1	B	I	I
Lages	58.0	0.1	17	-2	C	0	9b	—	I	30	17	5	B	B	I
Herval Novo.....	58.3	-1.9	24	1	NE	2	9e	—	I	33	20	1	B	I	A
S. Francisco	54.5	2.1	20	-5	E	2	9b	—	I	28	19	29	Aot	I	I
Xanxerê.....	—	—	20	—	N	2	9b	—	I	34	19	51	B	Aot	Ao
Porto Alegre.....	57.9	1.9	22	2	E	2	5a	—	B	26	17	5	Aot	Aot	B
Uruguaiana	59.4	—	20	—	NE	4	0	—	B	—	—	—	—	—	—
S. Luís Gonzaga	57.0	-6.0	21	3	ENE	2	5b	—	B	—	—	—	—	—	—
Santa Vitória															
Montevidéu															
Buenos Aires															

A temperatura máxima verificou-se em Remanso com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em São Carlos do Pinhal com 10° C.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto: de 0, totalmente limpo, — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo — B, bom; Bx, bom após perturbação; I, incerto ou instável; A, ameaçador; M, mau. Fenômenos diversos. (O) chuva; T trovada; C; chuviscos; ☉ nevoa seca; ☼ nevoeiro; ▲ granizo; ⚡ trovoadas com relâmpagos; ⚡ relâmpagos; ☂ ventania; ☂ orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; cs, coroa solar; cl, coroa lunar; ai, arco íris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A intensidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2, forte.

Nota — A pressão barométrica acha-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegráfico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos à reificação pelos mapas mensais.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país, de 9 horas do dia 28 às 9 horas do dia 29

Zona Norte — O tempo, nas 24 horas, decorreu bom em Pernambuco e instável, com chuvas fracas esparsas, no Ceará, Rio Grande do Norte e Paraíba. Às 9 horas, hoje, o tempo se apresentava bom, salvo na Paraíba, onde continuava incerto. Os ventos sopraram de sueste, com rajadas frescas. Não é feita a sinópsse dos demais Estados devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi instável, com chuvas esparsas, salvo em parte dos Estados do Rio e Minas Gerais, onde decorreu bom. Às 9 horas, hoje, o tempo se apresentava bom, exceto no Espírito Santo, na serra e a leste do Estado do Rio, onde continuava perturbado. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de leste, com rajadas frescas esparsas. Não é feita a sinópsse de Mato Grosso e Goiás, devido à falta de informações meteorológicas.

Zona Sul — Nas 24 horas o tempo decorreu bom em São Paulo e Paraná e instável com chuvas nos demais Estados, acompanhadas de trovoadas no Rio Grande do Sul. Às 9 horas, hoje, o tempo continuava incerto no Rio Grande do Sul e Santa Catarina e bom nos demais Estados. A temperatura foi estável. Os ventos sopraram de norte a leste, com rajadas frescas esparsas.

Nota — A presente sinópsse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorológica até às 14 horas e 30 minutos.

Discriminação das zonas: Zona norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo Pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Sacaz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonso	Deodoro	Brigadeiro	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado	Mocimbo
Máxima.....	23.0	(x) 27.5	23.8	30.8	(x) 23.9	31.2	—	30.5	31.6	32.0	—	—	—
Mínima.....	15.9	18.6	21.4	19.6	17.8	17.2	—	17.6	15.7	18.3	—	—	—
Chuva.....	—	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	—	0.0	0.0	0.0	—	—	—

(x) Significa máxima da véspera. A máxima e a mínima dos demais postos foram lidas às 14 horas e a chuva às 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazônica — Dia 28:			Rio Paraíba do Sul — Dia 29:		
Esperança (X).....			Guararema.....	0.40	-0.32
S. P. Olivença.....	8.52	0.18	Jacarei.....	0.90	-0.13
Fonte Boa (X).....			Caçapava.....	1.00	0.02
Tefé.....	7.58	0.08	Pindamonhangaba.....	1.20	-0.04
Manaus.....	16.49	0.01	Guaratinguetá.....	1.60	0.02
Porto Velho.....	83.62	0.00	Rezende.....	0.35	0.05
Itacoatiara (X).....			Barra Mansa (X).....		
Parintins.....	0.97	-0.03	Barra do Pirai.....	1.11	-0.02
O'bidos.....	0.15	-0.05	Paraíba do Sul.....	0.54	-0.09
Santarém (X).....			Anta.....	0.80	-0.16
P. Nacional.....	0.80	0.00	Porto Novo (X).....		
Carolina (X).....			S. Fidelis.....	2.30	-0.05
Boa Vista (X).....			Campos.....	7.30	-0.12
Imperatriz (X).....			Rio Itajai-Assú — Dia 29:		
Conc. ^{ao} Arag. ^{as}	0.37	0.02	Barracão.....	0.35	0.00
Cruzeiro do Sul.....	3.74	-0.27	Taió (X).....		
S. Felipe.....	1.97	0.16	Rio do Sul (X).....		
Rio Branco (X).....			Hansa.....	0.90	-0.02
Labrea.....	1.34	—	Subida (X).....		
S. Gabriel.....	5.91	-0.01	Aquidabam.....	0.80	-0.06
Humaitá (X).....			Indaial (X).....		
Maués.....	4.97	—	Passo Manso (X).....		
Mjr. Amarante.....	1.70	0.06	Blumenau.....		
Itaituba (X).....			Gaspar.....	1.44	-0.02
Arumanduba.....	2.18	0.22	Ilhota (X).....		
Alta Mira (X).....			Rio Belmonte Pardo — Dia 29:		
Rio S. Francisco — Dia 29:			Arassuaí.....	1.36	-0.04
Pirapóra (X).....			Barra Pontal.....	1.40	-0.14
S. Francisco.....	0.16	-0.04	Itinga.....	1.96	-0.06
Januária.....	0.30	0.00	Itaobim.....	1.46	0.11
Carinhanha.....	0.78	-0.10	São Pedro.....	1.68	0.30
Rio Branco (X).....			Bacia Paraná Paraguai — Dia 28:		
Barra do Rio Grande (X).....			Tres Lagoas.....	1.24	0.21
Remaúso (X).....			Pres. Epitácio.....	0.80	-0.08
Joazeiro (X).....			Guaira (X).....		
Cabrobó.....	1.58	0.08	Porto Mendes (X).....		
Paulo Afonso (X).....			Fóz Iguassú (X).....		
Piranhas (X).....			Culabá.....	1.61	-0.16
Propriá.....	0.75	0.01	S. Luiz Cáceres (X).....		
			Corumbá.....	3.00	-0.06

Estado e tendência das águas dos rios

Bacia Amazônica — Dia 28 — Subindo entre S. P. Olivença e Manaus. Estacionário em Porto Velho. Baixando entre Parintins e Arumanduba. Subindo em João Pessoa, S. Gabriel, M. Amarante e C. Araguaia. Baixando em Cruzeiro do Sul.

Rio São Francisco — Dia 29 — Continuará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Paraíba do Sul — Dia 29 — Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 29 — Continuará em declínio em todo o curso.

Rios Belmonte Pardo — Dia 29 — Subindo em Arassuaí e São Pedro e baixando no resto do curso.

Bacia Paraná Paraguai — Dia 28 — Subindo em Três Lagoas e baixando nas demais estações.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Horas	Altitudes																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Máxima
F. Noronha (XX).....	10.00																	
Quixeramobim (X).....	9.30																	
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	SE	5	SE	6	SE	6	SE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	1.630 ms.
Maceió (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX).....	9.30																	
Cuiabá (X).....	7.30																	
Caravelas (XX).....	9.30																	
B. Horizonte.....	9.30	E	13	ENE	8	E	11	ENE	8	ENE	15	—	—	—	—	—	—	2.550 ms.
Vitória (XX).....	9.30																	
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro	9.30	NE	1	ENE	4	NNE	6	N	8	NNW	9	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Rio de Janeiro	13.00	S	6	NNE	4	N	8	N	8	NNW	1	N	1	S	6	SSW	8	8.100 ms.
Rio de Janeiro (O) (XX).....	7.00																	
Santos	9.30	SE	1	NE	3	N	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.230 ms.
Curitiba	9.30	NNE	13	NE	10	NE	3	N	11	N	6	NW	2	WNW	2	—	—	4.650 ms.
Florianopolis (XX).....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	NE	5	N	8	NNW	14	NNW	12	NNW	11	NNW	5	NNW	6	—	—	4.200 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegráfico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a das 21 hs. da véspera, no Observatório Meteorológico.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria Federal em São Paulo

COMPARAÇÃO DA ARRECADAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 28 de outubro de 1933..	15.286:260\$400
Em 27 de outubro de 1933.....	857:943\$800
Total ..	16.144:204\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVÉ DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 26 de outubro de 1933....	14.889:566\$500
Em 27 de outubro de 1933.....	848:664\$800
Total ..	15.738:231\$300

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias	
	Em ouro	Em papel
Receita do dia:		
30 de outubro de 1932....	\$	\$
30 de outubro de 1933....	91:355\$600	88:571\$900
Receita mensal:		
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1932	2.517:697\$700	1.966:886\$100
De 1 de outubro a 30 de outubro de 1933	4.092:898\$600	3.928:389\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1933 ..	1.575:200\$900	1.961:503\$200

Receita global:

De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1932	26.372:918\$600	22.376:575\$200
De 2 de janeiro a 30 de outubro de 1933	38.145:459\$100	35.856:270\$600

Diferença da receita arrecadada para mais em 1933 ..

11.772:540\$300 13.479:695\$400

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referência edital 811.109 (tratôr de esteira).
A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que o edital de concorrência supra mencionado, foi publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1933, e acha-se afixado no quadro da C. C. C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência edital 811.109 (tratôr de esteira).

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral, que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 26 de outubro de 1933,

Onde se lê: no único item do edital;

Tratôr de esteira, com motor "Diesel", de 60 a 70 H. P. com esteira de 20" de largura, um.....
Deve-se lêr:

Tratôr de esteira, com motor "Diesel", de 60 a 70 H. P. com esteira de 20" de largura, um.....

Pela Comissão Central de Compras. — C. M. Faveret, diretor.

AVISO

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede a atenção dos Srs. interessados, para o edital de concorrência para fornecimento de carvão a Estrada de Ferro Central do Brasil, publicado no "Diário Oficial" de 28 de outubro de 1933 à pag. 20.696, o qual se achava afixado no quadro da C. C. C. à avenida Rodrigues Alves n. 135 -- Loja.

Pela Comissão Central de Compras.
- C. M. Faveret, diretor.

AVISO

Referência: editais ns. 707.104 (Paraquedas) e 904.559/61 (Ferragens: rebites, longarinas, etc.)

A Comissão Central de Compras comunica aos interessados em geral que os editais de concorrência supra mencionados foram publicados no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1933 e acham-se afixados no quadro da C.C.C., à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja. — Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

RETIFICAÇÃO

Referência: edital n. 904.559/61 (Ferragens: rebites, longarinas, etc.)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados em geral que no edital de concorrência supra mencionado, publicado no *Diário Oficial* de 25 de outubro de 1933:

Onde se lê: no fim do edital:

"... no dia 13 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos na presença dos interessados, etc..."

Deve-se ler:

"... no dia 13 de novembro de 1933, das 11 às 13 horas, à avenida Rodrigues Alves n. 135, loja, e serão abertas às 13 horas e 45 minutos na presença dos interessados, etc..."

Pela Comissão Central de Compras, C. M. Faveret, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em Machadinho (hoje Gimirim), no Estado de Minas Gerais, João de Sales Pereira, para, no prazo de 30 dias, contados da data da publicação deste e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre a importância de 13\$200, alcance proveniente de selo de nomeação que o ex-agente não pagou, verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 1 de novembro de 1904 a 31 de agosto de 1910, produzirem documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declararem o domicílio, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor, interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Petrópolis (Segunda Coletoria), no Estado do Rio de Janeiro, Milton de Sá Pereira, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegar o que for a bem do seu direito sobre a importância de 7:905\$879, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao período de 5 de maio de 1926 a 16 de abril de 1928, em grau de revisão, produzir documentos, constituírem procurador na sede deste Tribunal ou declarar o domicílio, para o efeito de ser nêle notificado das decisões que forem proferidas na tomada de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimados os ex-agentes do Correio em São Simão, Igarapa, Vila Costina, Pontal, Itshiquára, Santa Cruz da Estrêla e Igarapava, no Estado de São Paulo, Rufino Teixeira Machado, José Máximo Balieiro, D. Rosa Coli Badino, D. Adalgisa Coutinho da Costa, D. Otília Teixeira, Antenor Gomes de Souza e D. Alice Lima Balieiro, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 47\$821, 44\$400, 4\$839, 270\$000 282\$671, 270\$000 e 4\$021, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 29 de outubro de 1910 a 31 de dezembro de 1917, de 18 de setembro de 1914 a 31 de julho de 1915, de 4 de janeiro de 1914 a 31 de dezembro de 1917, de 28 de maio de 1910 a 6 de novembro de 1911, de 28 de maio de 1910 a 31 de janeiro de 1911, de 28 de maio de 1910 a 24 de abril de 1911 e de 10 de maio de 916 a 12 de novembro do mesmo ano, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimadas as ex-agentes do Correio em Chanaan, Ituverava, Viradouro e Itirapuan, no Estado de São Paulo, D. D. Julieta de Lima, Teotônia de Carvalho, Joselina de Brito e Vitória de Oliveira Faleiros, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 2\$750, 13\$200, 252\$540 e 270\$000, alcances verificados, respectivamente, nos processos de tomadas de contas, referentes aos períodos de 21 de agosto de 1915 a 30 de junho de 1916, de 1 de agosto de 1916 a 3 de março de 1917, de 7 de

julho de 1913 a 30 de setembro de 1914 e de 28 de maio de 1910 a 16 de julho de 1913, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor, interino.

Pelo presente edital são intimados os herdeiros do ex-agente do Correio em "Urucú de Minas Novas", no Estado de Minas Gerais, Oto Somerlatti, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação da deste, recolherem, aos cofres públicos, a importância de réis 14\$400, alcance apurado no processo de tomada de contas do citado ex-agente, referente ao período de 1 de janeiro de 1895 a 13 de abril de 1916, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da móra que forem devidos, foram os referidos herdeiros condenados por acórdão de 8 de março de 1921, sob pena de ser feita a alienação administrativa da fiança do aludido ex-agente.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados: o ex-coletor das rendas federais em "Palmas", no Estado do Paraná, Olímpio Rodrigues de Carvalho Lima; a ex-agente do correio em "Fernando de Noronha", no Estado de Pernambuco, D. Rosa Lidia Souto; o ex-coletor das rendas federais em "S. João do Triunfo", no Estado do Paraná, Antônio Tolentino Destefano; a ex-agente do Correio em "Abre Campo", no Estado de Minas Gerais, D. Aldina Mageste de Oliveira; os herdeiros do ex-agente do correio em "Água Vermelha", no Estado de São Paulo, Domingos Micheloni e a ex-agente do correio em "Vila Galvão", no Estado de S. Paulo, D. Maria Ermelinda da Cunha e Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do artigo 142, do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 182\$850, 1:308\$300, réis 245\$832, 139\$400, 45\$750, e 10\$225, alcances verificados, respectivamente, nos processos e tomadas de suas contas, referentes aos períodos de 29 de março de 1909 a 14 de fevereiro de 1913, de 7 de fevereiro a 25 de maio de 1916, de 3 de outubro de 1915 a 31 de dezembro de 1917, de 2 de agosto de 1924 a 31 de janeiro de 1928, de 26 de janeiro de 1917 a 31 de agosto de 1926 e de 23 de novembro de 1926 a 12 de abril de 1927, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 14 de outubro de 1933. — Alexandre Emilio Sommier, diretor interino.

Pelo presente edital são intimados: o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em São Mateus, no Estado do Paraná, Lívio Ivaí Afonso da Costa; o coletor das rendas federais em Clevelandia, também no Estado do Paraná, Diogo de Siqueira Belo e o ex-escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Firmino Santos Silva, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, e nos termos do art. 142 do decreto n. 15.770, de 1 de novembro de 1922, alegarem o que for a bem de seus direitos sobre as importâncias de 19\$676, 356\$723 e 84\$434, alcances verificados nos processos de tomadas de suas contas, referentes, respectivamente, aos períodos de 22 de maio a 15 de outubro, quando servio de coletor interino, de 26 de agosto de 1909 a 31 de dezembro de 1917 e de 11 de maio a 1 de junho de 1911, quando servio de coletor interino, produzirem documentos, constituírem procuradores na sede deste Tribunal ou declararem os domicílios, para o efeito de serem nêles notificados das decisões que forem proferidas nas tomadas de contas, sejam elas interlocutórias ou definitivas, sob pena de revelia.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Pelo presente edital é intimado o ex-coletor das rendas federais em Santo Amaro, no Estado de Sergipe, Hercules Vieira de Campos, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher, aos cofres públicos, a importância de 150\$625, alcance apurado no processo de tomada de suas contas, referentes ao período de 7 de maio de 1908 a 10 de igual mês de 1911, e a cujo pagamento, bem como ao dos juros da mora que forem devidos, foi condenado por acórdão de 28 de setembro de 1920, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança e consequente cobrança judicial executiva.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 23 de outubro de 1933. — *Alexandre Emilio Sommier*, diretor interino.

Recebedoria do Distrito Federal

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

Exercício de 1933

11º Distrito

De ordem do senhor diretor e para conhecimento dos interessados, publico abaixo as alterações ocorridas no lançamento do imposto de indústrias e profissões, na revisão que ora se procede para o próximo futuro exercício de 1934.

RUA BARÃO DE SÃO FELIX:

- N. 7-A, Vieira & Lima, dourador, elevado o valor locativo para 2:400\$.
- N. 11, Carlos Novelli, sapateiro, idem, idem, para 2:160\$.
- N. C. A. Gonçalves & Comp., madeiras e materiais, idem, idem, para 11:200\$ (n. 53-53-A).
- N. 69, José Dias & Costa, farmácia, idem, idem, para 7:200\$.
- N. 77, Antônio Alves, sapateiro, idem, idem, para 3:000\$.
- N. 81, Antônio Maria, colchoeiro vendendo móveis, idem, idem, para 3:000\$.
- N. 137, José Ferreira Amaro, alfaiate vendendo fazendas, incluído sob o valor locativo de 3:000\$.

N. 141, A. Costa & Manques, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 167, M. Moreira Coelho, marceneiro, incluído sob o valor locativo de réis 42:000\$.

N. 193, J. Moreira de Azevedo, gêneros alimentícios de segunda classe, elevado o valor locativo para 6:000\$.

N. 24, Maria Cândida de Barros, cômodos sem mobília, idem, idem, para réis 9:600\$.

N. 26, José A. Miranda, alterada a classificação para "óleos".

N. 28, Fernandes & Davi, botequim, charutos e cigarros e cômodos, elevado o valor locativo para 7:200\$.

N. 44, Castro & Sousa, vassouras grossas, idem, idem, para 3:600\$.

N. 46 — Domingos José Santos, botequim, idem, idem, para 3:720\$000.

Ns. 48/50 — Almezira Nogueira, cômodos sem mobília, idem, idem, para 12:000\$000.

N. 58 — Amélio Soares da Costa, serralheiro, incluído sob o valor locativo de 3:600\$000.

N. 72 — Lima & Monteiro, alterada a classificação para charutos, cigarros e botequim.

N. 94 — Armando Pereira & Irmão, botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 94 — Almeida Pinto & Comp., incluído sob a classificação de cômodos sem mobília o valor locativo de réis 15:000\$000.

N. 122 — Elmira Ferreira, casa de pasto sem bebida e cômodos, elevado o valor locativo para 7:200\$000.

N. 138 — João Batista de Macedo, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

N. 164 — Brandão & Gil, botequim, charutos e cigarros, elevado o valor locativo para 4:800\$000.

Recebedoria do Distrito Federal, Segunda Sub-Diretoria, em 27 de outubro de 1933. — O encarregado do lançamento, *Edgard de Oliveira*. — Visto. — *Candido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

15º Distrito

AVENIDA 28 DE SETEMBRO:

N. 19 — Tavares de Oliveira. — Alterado o valor locativo para 12:000\$000.

N. 191 — A. G. de Oliveira. — Incluído com o negócio de "garage e bomba" com o valor locativo de 7:200\$000.

N. 283 — Y. G. Magalhães & Comp. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 323 — Joaquim Florencio. — Alterado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 337 — Manuel Pereira Ribeiro. — Alterado o valor locativo para 4:440\$.

N. 365 — A. Oliveira Ramos. — Alterada a classificação para "madeiras e materiais".

N. 367 — Domingos Lofrego. — Alterado o valor locativo para 1:800\$000.

N. 367 — Antônio Figueiredo e Antônio Melo. — Alterado o valor locativo para 1:440\$000.

N. 387 A — E. da Fonseca Lacerda. — Alterado o valor locativo para réis, 4:800\$000.

N. 419 — Francisco Pereira de Frias. — Alterado o valor locativo para réis, 4:800\$000.

N. 62 — Santiago & Antero. — Alterado o valor locativo para 3:600\$000.

N. 186 — João Mendes & Irmão. — Alterado o valor locativo para 3:600\$ e

a classificação para "charutos, cigarros e botequim".

N. 262 — Adolfo Vasconcelos & Companhia. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

N. 288 — Virio Lupi. — Alterado o valor locativo para 6:600\$000.

N. 324 — Companhia Leitaria Leopoldinense. — Alterada a classificação para laticínios e queijos".

N. 326 — Luiz Machado & Comp. — Alterada a classificação para "farmácia e perfumarias".

Recebedoria do Distrito Federal, em 28 de outubro de 1933. — *Ludgero Guimarães*, 3º escriturário. — Visto. — *Candido Borges*, sub-diretor.

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES

17º Distrito

De ordem do Sr. diretor, faço público, para conhecimento dos interessados, que na revisão de lançamento para o exercício de 1934, foram feitas as seguintes alterações:

RUA FELISBELO FREIRE:

N. 101 — Rosalina de Pinho Brandão, lenha e carvão, aumentado o valor locativo de 1:200\$, para 1:800\$000.

N. 70-A — Rosalina Brandão de Pinho, louça de barro, aumentado o valor locativo de 1:200\$, para 1:560\$000.

N. 92, 2ª loja — Pedro Teixeira Passamani, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:200\$, para 1:800\$000.

RUA ETELVINA:

N. 1 — Vicente Trindade, barbeiro sem perfumarias, aumentado o valor locativo de 1:560\$, para 2:040\$000.

RUA DELFIM CARLOS:

N. 29 — Manuel da Costa Fernandes, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:800\$, para 2:400\$000.

PRAIA MARIA ANGÚ:

N. 25 — Manuel Gonçalves Pinheiro, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 1:200\$, para 2:400\$000.

N. 6 — José Antônio Barroso, botequim, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterada a classificação para botequim, gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

RUA MARIA RODRIGUES:

N. 2 — F. Leite, botequim, charutos e cigarros, aumentado o valor locativo de 2:800\$, para 3:000\$000.

N. 88 — Domingos Fernandes, gêneros alimentícios de 2ª classe, alterada a classificação para gêneros alimentícios de 2ª classe, charutos e cigarros.

RUA OPERÁRIO FORTES:

N. 1 — José de Lemos, botequim, alterada a classificação para botequim, charutos e cigarros.

RUA CANADÁ:

N. 97 — Isaura do Carmo Matos, armário em pequena escala, incluído sob o valor locativo de 720\$000.

N. 241 — Narciso & Santos, carpintaria, incluído sob o valor locativo de 600\$000.

2ª Sub-diretoria, em 28 de outubro de 1933. — *Frederico Martins Monteiro da Franca*, 3º escriturário. — Visto. — *Candido Borges*, sub-diretor.

Alfândega do Rio de Janeiro

De ordem do senhor inspetor, convindo, o dono ou interessado em um embrulho contendo 71 baralhos de cartas para jogar, apreendido no dia 28 de março último, às 10 horas, quando jogado de bordo do vapor nacional *Siqueira Campos*, pelos guardas da polícia aduaneira desta Alfândega, Carlos Arnold e Jardelino de Azevedo, a vir, sob pena de revelia, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, alegar o que entender a bem de seus direitos no processo sobre tal ocorrência instaurado nesta repartição n. 129.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do senhor inspetor, convindo, o dono ou interessado em um embrulho contendo seis pares de meias de seda para senhora, da marca "Paqueta", apreendido no dia 12 de fevereiro último, pelos guardas da polícia aduaneira desta Alfândega, Alfredo de Oliveira Costa e Altamiro Maia, quando em serviço de fiscalização no pateo existente entre os armazéns ns. 17 e 18 do Cais do Porto, a vir, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de revelia, alegar o que entender em defesa de seus interesses no processo sobre tal ocorrência instaurado nesta repartição. N. 130.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do senhor inspetor, convindo, o dono ou interessado em um volume contendo três (3) cortes de seda, apreendido no dia 5 de abril último, no momento em que era jogado de bordo do vapor *Siqueira Campos*, pelo guarda da polícia aduaneira desta Alfândega, Carlos Arnold, auxiliado pelo da Polícia do Cais do Porto, de nome Mário de Assis Duarte, a vir, sob pena de revelia, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, alegar o que entender em defesa de seus interesses no processo sobre tal ocorrência aqui instaurado. N. 131.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em 77 dúzias de baralhos de cartas para jogar, apreendidas no dia 26 de abril deste ano, ocultas em uma dependência do vapor nacional "Bagé", pelos guardas da polícia aduaneira desta alfândega, J. Dias Cardoso, João G. Praxedes, F. Freitas de Oliveira, Edmundo Caldas, Pascoal Lanzelote, Lino Luiz Teixeira Campos e Benjamin Lopes da Costa, a vir, sob pena de revelia, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente edital, alegar o que entender em defesa de seus interesses no processo sobre tal ocorrência instaurado nesta repartição n. 132.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, terceiro escrivão, escrevão.

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em um volume contendo uma lata de azeite com 12

quilos, quatro ditas de meio quilo, uma de azeitona e dez de sardinha, apreendidas no dia 18 de abril último em poder de um indivíduo que conseguiu evadir-se, pelo guarda da polícia aduaneira desta alfândega, Augusto Medeiros, auxiliado pelo motorista Pedro Bispo dos Santos e remadores Jorge A. Pinto de Miranda e João E. dos Santos, a vir, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de revelia, alegar o que entender em defesa de seus interesses no processo sobre tal ocorrência instaurado nesta repartição, n. 133.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, terceiro escrivão, escrevão.

De ordem do senhor inspetor, convindo o dono ou interessado em três latas de azeite da marca "Guarany", apreendidas no dia 23 de janeiro último, no posto fiscal existente entre os armazéns 17 e 18 do Cais do Porto, em poder de um indivíduo que conseguiu evadir-se, a vir, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar da publicação do presente edital, sob pena de revelia, alegar o que entender em defesa de seus interesses no processo sobre tal ocorrência instaurado nesta repartição, n. 134.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, terceiro escrivão, escrevão.

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em um pacote com (16) dezesseis caixas contendo cada uma dez (10) dezenas de lâminas, tipo gilete, e uma (1) dúzias de baralhos de cartas, apreendido a bordo do vapor nacional "Siqueira Campos", no dia 29 de março do corrente ano, pelos guardas da polícia aduaneira Henrique Fernandes da Silva, Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque, João S. de Miranda e Gumerindo de Andrade, a vir dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia. N. 135.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem o Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em um embrulho contendo (11) dúzias de baralhos de cartas, apreendido no dia 22 de fevereiro o corrente ano, em poder de um indivíduo que se achava no vapor "Guahá", pelos guardas da polícia aduaneira Domingos Santana, Hilário Corrêia, Alberto Rego Barros, Antônio Nunes do Patrocínio, Carlos Arnold, auxiliados pelo guarda da polícia do Cais do Porto, Mário de Assis Duarte, a vir, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos. Número 136.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em um (1) embrulho contendo seis (6) quimonos de seda, apreendido no dia 21 de março do corrente ano, no momento em que

era jogado de bordo do vapor japonês "Santos Marú", pelos guardas polícia aduaneira Teófilo P. do Amaral, auxiliados pelos seus colegas Belmonte de Araújo Corrêia e Alfredo Lima, a vir, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia. N. 137.

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em uma (1) caixa contendo sessenta e quatro (64) isqueiros e dois (2) pacotes pesando um quilo cada um, contendo hidroquinon, apreendida no dia 30 de janeiro do corrente ano, a bordo do vapor "Rui Barbosa" pelos guardas da polícia aduaneira Carlos Arnold, Lenhoff Brito, Catão Lisboa e Heitor R. de Melo, a vir, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia. (N. 138.)

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em um (1) volume contendo oito (8) maços de cigarros "Americanos", tendo cada maço duzentos cigarros, apreendido no dia 2 de agosto do corrente ano, a bordo do vapor "Delmund", pelos guardas da polícia aduaneira Agostinho Duarte de Souza e Cândido Goulart, a vir, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia. (N. 139.)

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do Sr. inspetor, convindo o dono ou interessado em doze (12) pares de meias de seda e cem (100) isqueiros — tipo torpedo — apreendidos no dia 13 de julho do corrente ano, a bordo do vapor nacional "Almirante Alexandrino" pelos guardas da polícia aduaneira Francisco Lopes, Olavo C. da Silva, Altamiro Marques da Silva Maia e Manuel Pinto, a vir, dentro do prazo de 15 dias a contar da publicação deste edital, alegar o que entender a bem de seus direitos, sob pena de revelia. (Número 140.)

Secretaria, em 30 de outubro de 1933.
— *João Barbosa Rodrigues*, 3º escrivão, escrevão.

De ordem do Sr. inspetor, convindo os Srs. Yutaka Kikuchi, Uras & Kikuchi, madame Pedro de Oliveira, Jaques Hasson e M. L. Cardoso Guimarães & Companhia, a comparecerem nesta Alfândega, dentro do prazo de três dias a contar da data da publicação deste, a fim de prestarem esclarecimentos no processo administrativo em que se acham envolvidos João Neves Junior, estabalecei-

do à rua Gonçalves Dias n. 83, o des-
pachante aduaneiro Francisco de Albu-
querque e outros, sob pena de revelia.

Alfândega do Rio de Janeiro, 30 de
outubro de 1933. — *Alfredo Bastos*, es-
crivão.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, IN- DÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional do Povoamento

Não tendo comparecido licitantes à
concorrência pública aberta por este
Departamento, conforme edital publica-
do no "Diário Oficial", de 19 de setem-
bro último, para a venda dos animais do
Núcleo Colonial "São Bento", abaixo in-
dicados, resolvo, nesta data, nos termos
do § 3º do art. 2º do decreto n. 21.063,
de 19 de fevereiro de 1932, autorizar a
Comissão Fundadora daquele núcleo a
proceder ao respectivo leilão, vendendo
os animais, em lotes conjugados ou se-
paradamente, por indivíduo, a quem
maior preço oferecer e mediante paga-
mento à vista.

Fica marcado o dia 11 de novembro
próximo, às 13 horas, para a realização
do referido leilão, na sede daquela Co-
missão, na Baixada Fluminense, desi-
gnando o respectivo engenheiro-chefe o
funcionário que fará a necessária apre-
ciação e marcando o prazo máximo de
dores, dos animais adquiridos.

São os seguintes os animais ofereci-
dos à venda:

Touros:

- 1 touro holandês (mestiço).
- 1 touro Caracú.

Vacas:

- 52 cabeças mestiças, zebú-caracú.

Novilhas:

- 22 cabeças mestiças, zebú-caracú.

Bezerros:

- 20 cabeças desmamadas, mestiças, zebú-
caracú.

Burros:

- 6 burros de serviço.
- 2 burros de serviço.

Diretoria Geral do Departamento Na-
cional do Povoamento, 3ª Seção, em 26
de outubro de 1933. — *Dulpho Pinhei-
ro Machado*, diretor geral.

Departamento Nacional do Trabalho

Expediente da Terceira Seção

Sr. João Cardoso:

Fica pelo presente notificado a apre-
sentar nesta repartição, dentro de 8 dias,
afim de ser ouvido, sobre as declarações
apresentadas pela firma Carlos Del Ne-
gro, de acordo com o despacho proferi-
do na reclamação de férias n. 1.314, de
1930.

Terceira Seção, 27 de outubro de
1933. — *A. Palha*, terceiro oficial. —
Visto. Em 27 de outubro de 1933. —
A. da Silva Rocha, S. de diretor da Ter-
ceira Seção.

Sr. Eduardo Reis:

Fica pelo presente notificado a com-
parecer a esta repartição, dentro de 8
dias, afim de prestar declarações sobre
o documento apresentado pela firma A.
Cardoso da Silva, de acordo com o des-
pacho proferido na reclamação de férias
n. 1.191, de 1930.

Terceira Seção, 27 de outubro de
1933. — *A. Palha*, terceiro oficial. —
Visto. Em 27 de outubro de 1933. —
A. da Silva Rocha, S. de diretor da
Terceira Seção.

Sr. José Pinto Guimarães Junior:

Fica pelo presente notificado a com-
parecer a esta repartição, dentro de 8
dias, afim de prestar declarações sobre
a defesa apresentada pela firma Rodri-
guez & Gonzalez, de acordo com o des-
pacho proferido na reclamação de férias
n. 63-J, de 1931.

Terceira Seção, 28 de outubro de
1933. — *Americo Palha*, terceiro ofi-
cial. — Visto. Em 28 de outubro de
1933. — *A. da Silva Rocha*, S. de dire-
tor da Terceira Seção.

Sr. Basílio Dias:

Em referência à reclamação de férias
n. 317-B, de 1933, fica intimado a com-
parecer neste departamento, afim de le-
galizar sua petição para que o processo
tenha o devido andamento.

Terceira Seção, 28 de outubro de
1933. — *Americo Palha*, terceiro oficial.
— Visto. Em 28 de outubro de 1933. —
A. da Silva Rocha, S. de diretor da Ter-
ceira Seção.

Sr. Ari F. Ferreira:

Em referência à reclamação de férias
n. 3.271-A, de 1932, contra a Compa-
nhia Fiação de Algodão, fica intimado a
comparecer neste departamento, afim de
prestar esclarecimentos.

Terceira Seção, 28 de outubro de
1933. — *Americo Palha*, terceiro ofi-
cial. — Visto. Em 28 de outubro de
1933. — *A. da Silva Rocha*, S. de dire-
tor da Terceira Seção.

Pelo presente, fica intimada a firma
Diogo S. A. Costa, desta cidade do Rio
de Janeiro, para, no prazo de 8 dias,
úteis alegar o que julgar a bem da sua
defesa, sob pena de revelia, no processo
que teve por base a reclamação n. 556,
de 4 de julho de 1930.

Terceira Seção, 28 de outubro de
1933. — *Americo Palha*, 3º oficial. Visto.
Em 28 de outubro de 1933. — *A. da
Silva Rocha*, S. de diretor da seção.

Pelo presente, fica intimada a firma
Neubert & Karthans, desta cidade do Rio
de Janeiro, para, no prazo de 8 dias
úteis, alegar o que julgar a bem da sua
defesa, sob pena de revelia, no processo

que teve por base a reclamação n. 949,
de 9 de outubro de 1930.

Terceira Seção, 28 de outubro de
de 1933. — *Americo Palha*, 3º oficial.
Visto. Em 28 de outubro de 1933. — *A.
da Silva Rocha*, S. de diretor da seção.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

DIRETORIA DO MATERIAL

Selos ordinários de 200 réis

Faço público, de ordem do senhor di-
retor geral que, dentro de 90 dias, a
contar da data do presente edital, entra-
rá em circulação o selo ordinário de 200
réis:

São característicos desse selo: cor
carmin, forma retangular, 22 milíme-
tros de altura por 25 de largura, figura
principal, um operário segurando um
malho procura beijar uma cruz — em
faixa vermelha ao alto — Réis 200 réis
— em faixas brancas em diagonal a di-
reita e a esquerda respectivamente.
Correio — Brasil — sobre o peito da fi-
gura a legenda — Fé e energia.

Diretoria do Material, 28 de outubro
de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, dire-
tor do material.

DIRETORIA DO MATERIAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA FORNECI-
MENTO E INSTALAÇÃO DE NOVE ESTA-
ÇÕES RÁDIO-TRANSMISSORAS E RECEPTO-
RAS PARA A ALTA VELOCIDADE E TELEFO-
NIA:

De ordem do Sr. diretor geral, faço
público que se encontra no *Diário Ofi-
cial* de 8 de setembro, a fls. 17.668 a
17.670, o edital de concorrência para
fornecimento e instalação de nove esta-
ções rádio-transmissoras e receptoras
para a alta velocidade e telefonia, de-
vendo as propostas ser entregues no
dia 8 de novembro do corrente ano, às
quatorze horas, no gabinete do diretor
do Material, à rua Visconde de Itaboraí,
esquina da travessa Tinoco.

RETIFICAÇÕES

Capítulo 2º, n. 2 letra a do edital:

a) propostas indicando o preço, em
moeda nacional ou estrangeira, em duas
parcelas, uma relativa às estações, a que
se referem os itens a, b e c das espe-
cificações, e a outra relativa ao serviço
de instalação das mesmas estações, por
extenso e em algarismos; e, em dias
úteis, o prazo dentro do qual será exe-
cutada a obra, de inteiro acordo com o
presente edital e especificações anexas,
declarando ainda os preços das estações,
no caso de ser excluído o aparelhamento
para comunicações telefônicas.

Letra "O" e "P" das especificações:

c) os serviços de instalação devem ser
atacados simultaneamente em Recife,
Rio de Janeiro e Porto Alegre, de modo

a serem entregues ao tráfego, até dez meses após a assinatura do contrato, as instalações de 2 KW, das duas primeiras cidades, e as de 1 KW, desta Capital e de Porto Alegre.

p) as demais estações deverão ser fornecidas, instaladas e entregues ao tráfego até seis meses depois das primeiras.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 1933. — *Elesbão de C. Veloso*, diretor do Material.

Na Diretoria Regional do Distrito Federal será aberta a inscrição para o concurso ao cargo de carteiro auxiliares, durante o prazo de 60 dias, a partir desta data, e de acordo com o estabelecimento nas instruções aprovadas pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas publicadas no *Diário Oficial* de 4 de maio último corrente.

Neste concurso serão admitidos além dos atuais serventes, mensageiros e outros empregados do Departamento que estiverem nas condições previstas pelo art. 98 do Regulamento Postal Telográfico, os candidatos que provarem ser filhos de carteiros, carteiros auxiliares, condutores de malas, estafetas, guardafios, trabalhadores, porteiros, ajudantes de porteiros, contínuos e serventes e ter mais de 18 e menos de 25 anos de idade, devendo em qualquer dos casos ser feita antes da inscrição, inspeção de saúde inclusive exame de capacidade física perante comissão designada pela Diretoria Regional. Não será exigida para inscrição a apresentação de caderneta de reservista, mas apenas a declaração de ciência da obrigação de apresentar esse documento ou prova da dispensa legal do serviço militar, no ato da posse do cargo.

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão pela qual provém que são brasileiros;
- b) atestado de boa conduta firmado por autoridade policial ou por duas pessoas idôneas como tal reconhecidas pelo presidente do concurso;
- c) certificado recente de vacina contra a varíola.

Serão exigidas as seguintes provas:

a) Português:

Prova escrita sob ditado, de um trecho de 15 a 20 linhas, tirado do Código Civil, sorteado entre 10 escolhidos pelo examinador, e análise gramatical das 20 primeiras palavras.

Prova oral — leitura de um trecho manuscrito em minutas de officios.

b) Aritmética:

Prova escrita — Resolução de problemas simples sobre as quatro operações fundamentais, sorteados entre 10 pontos, com três questões cada um, organizadas pelo examinador.

Prova oral — Arguição sobre a matéria da prova escrita realizada.

Os candidatos deverão dirigir os requerimentos ao presidente do concurso e entregá-los no protocolo da Diretoria Regional do Distrito Federal, à rua Visconde de Itaboraí, das 12 às 16 horas, nos dias úteis.

Os candidatos ficarão sujeitos a todas as condições estabelecidas pelas citadas Instruções.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal, em 26 de outubro de 1933. — *Epitácio de Azevedo Monteiro*, secretário do concurso.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Segunda chamada

Serão chamados a prestar prova oral de Noções de Direito Público e Administrativo no dia 4 de novembro, às 11 horas, no Liceu de Artes e Ofícios, à avenida Rio Branco n. 174, os candidatos seguintes:

159. Elísio da Silva Pinheiro.
171. Sadi de Azevedo Costa Pereira.
170. Leonel Rosa Filho.
178. Luis de Abreu Paula Freitas
182. Paulo Francisco Póvoa.
189. Adalberto de Magalhães.
199. Otávio Olímpio de Moura.
215. Cantidiano da Silva Trindade.
218. Glasdorino Luis da Costa.
236. Aristides José Martins.
244. Atila Guilherme de Azevedo.
246. Luis Velho da Silva.
252. Lincoln Augusto Rolin Pinheiro.
267. Armando Gonçalves Lima.
279. Silvio Lindolfo Fernandes.
314. Sílvia Cruz.
317. Otávio Pereira Soares.
319. Rosalina de Castro Figueiredo.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 28 de outubro de 1933. — O secretário, *Fausto Ariano de Carvalho*.

CONCURSO DE SEGUNDA ENTRÂNCIA PARA TERCEIROS OFICIAIS E TELEGRAFISTAS DE TERCEIRA CLASSE

Obedecendo ao dispositivo constante do parágrafo 4º do artigo 16 das instruções em vigor, serão chamados a prestar prova oral de Noções de Direito Público e Administrativo (segunda chamada), no dia 3 de novembro, no Liceu de Artes e Ofícios, à avenida Rio Branco n. 174, às 11 horas, os candidatos seguintes:

9. Carlos Paixão.
12. Ester Soares Pereira de Carvalho.
26. Mário Serôa da Mota.
27. José de Albuquerque Alencar
38. Alfredo de Matos Paranhos.
77. Gerson Bandeira de Gouveia.
88. Odilon Tavares.
90. Djalma Pettermann.
104. Arquimedes Brandini Stockler Pinto de Menezes.
106. Arlindo de Araújo.
109. Luiz van Erven Sobrinho.
111. Aniceto Ferreira Maia.
119. Tobias Ganzaroli.
132. Otávio Guimarães.
140. Júlio Sanchez Perez.
145. Luiz Armando Klier.
154. Frederica Monteiro de Barros Barbosa.
155. Armando Elídio da Silveira.

Diretoria Geral do Departamento dos Correios e Telégrafos, em 27 de outubro de 1933. — O secretário do concurso, *Fausto Ariano de Carvalho*.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Departamento Nacional de Saúde Pública

DIRETORIA DE SANEAMENTO RURAL

SERVIÇO NO DISTRITO FEDERAL

Fica o responsável pelo prédio sito à rua D. Paula n. 96 (Oswaldo Cruz), de acordo com o art. 1.091, do regulamento sanitário vigente, intimado a satisfazer no prazo de 20 dias a contar desta data, o cumprimento das exigências contidas na intimação n. 803, conforme o disposto no art. 1.536, do mesmo regulamento.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1933. — *Dr. Rubem Barreto*, secretário

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de intimação publicado no *Diário Oficial* de 24 do corrente, páginas 20.450 e 20.451.

De ordem do Sr. Inspetor e nos termos do art. 46 do decreto n. 20.951, de 18 de janeiro de 1932, fica intimado o proprietário do prédio n. 158 da rua Senador Pompeu a apresentar na sede da Seção de Hidrometros, à rua de Santana n. 235, dentro do prazo de 60 dias, sem multa, o contar da primeira publicação deste, um hidrometro do calibre indicado e de um dos tipos aprovados por esta Inspetoria.

A Inspetoria concederá mais dois prazos de 30 dias, cada um, com multas, respectivamente de 50% e 100%. Decorridos os 30 dias, após a aplicação da segunda multa, passará o concessionário a pagar a agua calculada em razão da descarga possível ao calibre do medidor a ser instalado.

Seção de Expediente, 24 de outubro de 1933. — *Teophilo Dias Ribeiro*, chefe de seção.

Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro

EDITAL DE CONCURSO

De ordem do Sr. diretor da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, esta secretaria faz ciente que, a partir da presente data e até o dia 1º (primeiro) de dezembro do corrente ano, estará aberta, nesta mesma secretaria, em todos os dias úteis, das 12 (doze) às 16 (dezesseis) horas, a inscrição dos candidatos ao provimento no cargo de professor catedrático da XXV cadeira do curso da referida escola (Geologia (2ª parte): Geologia estratigráfica — Paleontologia).

Os candidatos deverão satisfazer as exigências constantes do art. 91 do Regulamento da Escola de Minas, baixado com o decreto n. 20.865, de 28 de dezembro de 1931.

Secretaria da Escola de Minas da Universidade do Rio de Janeiro, 1 de julho de 1933. — O secretário, *Francisco*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Diretoria Geral de Indústria Animal

DIRETORIA DE FOMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Inspetoria Regional em Pinheiro — E. Rio

Quadro de alterações dos preços oferecidos para a concorrência administrativa permanente, de inscrição, para fornecimento de "DIVERSOS ARTIGOS", realizada nesta INSPECTORIA REGIONAL, em 13 de Abril de 1933, e concorrência de desempate, realizada em 15 de Maio do mesmo ano, na forma do disposto no § 3º, do Artigo 52, do Código de Contabilidade Pública da União, e tendo em vista os desenhos do Sr. INSPECTOR-CHEFE, de 5 de Setembro corrente, exarados nos respectivos requerimentos de alteração de preços, os quais passam a vigorar de 16 de Setembro citado a 31 de Dezembro do corrente ano.

GRUPO I — FORRAGENS

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	M. Godinho & Cia.	R. Cauduro & Cia.	S'la. Moinho Santista — "Moinho de Barra Man- sa"	Pereira Junior & Cia.	Soares, Lavrador & Cia.	Ferreira, Filho & Cia.	Teixeira, Borges & Cia.	PROONENTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Alfafa Nacional de primeira, quilo...	(x) \$430	(x) \$444	—	\$437	\$448	\$480	(x) \$427	Teixeira, Borges & Cia...	\$427
Aveia Nacional, em grão, de primeira, quilo	—	(x) \$490	—	\$590	\$640	(x) \$900	(x) \$500	R. Cauduro & Cia.....	\$499
Farelo de trigo, em sacos, quilo.....	(x) \$198	(x) \$159	(x) \$140	\$153	\$138	\$160	(x) \$145	Soares, Lavrador & Cia.....	\$138
Farelo de algodão, em saco, quilo...	—	(x) \$900	—	—	\$540	\$700	—	Soares, Lavrador & Cia.....	\$540
Farelo de linhaça, em sacos, quilo...	—	(x) \$200	—	\$950	\$850	\$700	—	Ferreira, Filho & Cia.....	\$700
Feijão bichado, para vacas, quilo....	—	(x) \$390	—	\$350	\$680	—	(x) \$560	Pereira Junior & Cia.....	\$350
Feijão de segunda qualidade, qual-quer cor, quilo.....	—	(x) \$600	—	\$450	\$630	—	(x) \$558	Pereira Junior & Cia.....	\$450
Farinha de ôsso, quilo.....	—	(x) \$800	—	\$900	\$800	—	—	Pereira Junior & Cia.....	\$900
Milho Catête de primeira, em sacos, quilo	—	(x) \$243	—	\$260	\$274	\$300	(x) \$257	R. Cauduro & Cia.....	\$245
Milho Cunha, dente de Cavallo, em sacos, quilo.....	—	(x) \$240	—	\$250	\$280	\$300	(x) \$230	Teixeira, Borges & Cia.....	\$230
Sal grosso de Macáu, quilo.....	—	(x) \$200	—	(x) \$260	\$220	(x) \$200	(x) \$162	Teixeira, Borges & Cia.....	\$162
Tankage, quilo.....	—	(x) \$700	—	\$980	\$718	\$200	—	R. Cauduro & Cia.....	\$700

GRUPO V — COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	M. Godinho Cunha & Companhia	H. A. Moreira & Companhia	Fontes Gar- cia & Cia.	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	Dias Garcia & Cia. Limitada	PROPOSNTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Carvão de forja (de pedra), quilo	(x) 2\$780	(x) \$274	—	\$330	\$270	—	Salvador Guedes	\$270
Querosene em latas de 5 galões, lata	(x) 27\$000	(x) 28\$900	—	33\$000 (x)	26\$250	25\$000	Dias Garcia & Cia. Ltd...	25\$000
Gasolina em tambores de 200 litros, litro	—	(x) 4\$530	—	4\$750 (x)	4\$500	4\$490	Dias Garcia & Cia. Ltd...	4\$490
Gasolina em latas de 5 galões, lata	(x) 42\$000	(x) 37\$800	—	39\$000	—	33\$500	Dias Garcia & Cia. Ltd...	33\$500
Lenha, metro cúbico	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta	—
Graxa patente, amarela, mineral, sem mistura, quilo	—	(x) 2\$270	2\$800	(x) 2\$400	—	(—)	H. A. Moreira & Cia.	2\$270
Oleo Spondolin B, quilo	(x) 2\$790	—	—	(x) 2\$800	—	2\$300	Dias Garcia & Cia. Ltd...	2\$300
Oleo Spondolin C, quilo	(x) 2\$280	—	—	(x) 2\$400	—	2\$100	Dias Garcia & Cia. Ltd...	2\$100
Oleo Spondolin A, quilo	(x) 2\$950	—	—	(x) 2\$200	—	2\$100	Dias Garcia & Cia. Ltd...	2\$100
Oleo de mamona, bruto, quilo ..	(x) 1\$880	(x) 2\$400	—	(x) 2\$300	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.	1\$880
Oleo combustível para motor	(x) \$439	(x) \$657	—	\$700	—	(x) \$650	M. Godinho Cunha & Cia.	\$439
Talco, quilo	(x) 3\$000	(x) 4\$700	—	—	5\$850 (x)	—	H. A. Moreira & Cia.	4\$700
Sebo derretido, quilo	(x) 2\$900	(x) 2\$700	—	(x) 4\$500	—	—	H. A. Moreira & Cia.	2\$700

GRUPO VI — ARTIGOS PARA CAMINHÃO E AUTOMÓVEL

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Isnard & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	PROPOSNTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Camara de ar, n. 855 x 155, uma	(x) 85\$000	—	—	—	Isnard & Cia.	85\$000
Idem, n. 30 x 5, uma	(x) 67\$000	—	73\$000 (x)	—	Isnard & Cia.	67\$000
Junta metálica, entre bloco e tampa para caminhão Ber- liet, uma	(—)	—	—	—	N	—
Mangueira de borracha de 2" interna de diâmetro, refor- çada, para radiador, metro	(x) 22\$000	(x) 26\$900	21\$000	(—)	Marques Couto & Cia.	21\$000
Mangueira de borracha de 1 1/2" de diâmetro (interna) reforçada, para radiador, metro	(x) 18\$000	(x) 17\$900	17\$000	—	Marques Couto & Cia.	17\$000
Pneumáticos para caminhão n. 855 x 155, com friso, um ..	(x) 75\$000	—	—	—	Isnard & Cia.	75\$000
Pneumáticos para caminhão de 30 x 5, sem friso, um ..	(x) 535\$000	—	—	714\$000	Isnard & Cia.	535\$000
Idem, n. 32 x 6, um	(x) 688\$000	—	—	—	Isnard & Cia.	688\$000
Vélas Champion, para automovel, de 1/2", uma	(x) 6\$800	—	—	—	Isnard & Cia.	6\$800
Idem, idem, de 3/4", uma	(x) 6\$800	—	—	—	Isnard & Cia.	6\$800

GRUPO II — PRODUTOS QUÍMICOS E ANALÓGOS (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Fontes Garcia & Cia.	M. Godinho & Cia.	R. Cauduro & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	H. A. Moreira & Cia.	Marques Couto & Cia.	% Salvador Guedes	Casa Mayrink Veiga S/A.	Rocha & Almeida	PROponente ESCOLHIDO	Preço Mínimo
Alcatrão vegetal, quilo.	1\$200	(x) 2\$790	—	—	—	3\$900	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	1\$200
Acido sulfúrico, para compressor de frigo- rífico (a Repartição fornecendo o tubo), quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	(x) 17\$800	—	Casa Mayrink Veiga S/A.....	17\$800
Acido Muriático, bruto, quilo.....	(x) 2\$500	—	—	—	(x) 3\$900	—	(x) 3\$695	(x) 5\$700	—	Fontes Garcia & Cia.	2\$500
Arsenico em pó, quilo.	—	(x) 2\$800	—	(x) 2\$700	(x) 2\$600	(x) 4\$500	—	(x) 4\$600	—	H. A. Moreira & Cia.	2\$600
Agua raz, litro.....	5\$400	(x) 4\$600	—	(x) 4\$000	(x) 4\$300	—	3\$900	(x) 5\$900	—	Salvador Guedes...	3\$900
Acido sulfúrico, con- centrado, puro, litro.	(x) 4\$500	(x) 12\$200	—	—	—	—	—	(x) 5\$600	—	Fontes Garcia & Cia.	4\$500
Breu em pedra, quilo.	(x) 1\$400	(x) 1\$400	—	(x) 1\$600	(x) 1\$390	(x) 1\$800	(x) 1\$700	(x) 1\$600	—	H. A. Moreira & Cia.	1\$390
Croolina "Pearson", la- ta de litro, lata.....	(x) 7\$900	(x) 10\$700	—	7\$800	(x) 1\$390	(x) 8\$200	(x) 8\$900	8\$000	(x) 9\$000	Dias Garcia & Cia, Ltd.....	7\$800
Cera preparada, em latas, quilo.....	(x) 3\$800	(x) 5\$100	—	(x) 6\$800	(x) \$390	(x) 4\$800	(x) 6\$600	(x) 5\$500	(x) 6\$600	M. Godinho Cunha & Cia.....	3\$100
Cianureto de potassa bruto, quilo.....	—	—	—	(x) 27\$000	(x) 5\$300	—	—	—	—	H. A. Moreira & Cia.	17\$900
Crusvaldina, lata de litro.....	1\$140	(x) 2\$300	—	(x) 2\$100	(x) 17\$900	(x) 2\$290	2\$200	2\$800	(x) 2\$600	Fontes Garcia & Cia.	1\$140
Carbureto de calcio grosso, em latas de 5 quilos, lata.....	(x) 1\$390	—	—	(x) 10\$000	(x) 2\$400	—	—	(x) 11\$300	—	Fontes Garcia & Cia.	1\$390
Enxofre em bastões, quilo.....	(x) 1\$800	(x) 1\$100	—	1\$200	(x) 19\$800	(x) 1\$350	(x) 1\$495	(x) 1\$100	—	Casa Mayrink Veiga S/A (Por sorte)	1\$100
Filil, em latas de 5 ga- lões, lata.....	175\$000	(x) 191\$000	—	—	(x) 1\$230	190\$000	—	(x) 298\$000	—	H. A. Moreira & Cia.	139\$000
Fumo de refugo (apa- ras) para preparar insecticida, quilo....	—	(x) 2\$840	—	—	(x) 139\$000	—	—	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.....	2\$840

Fumo em corda, de qualidade inferior, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta..	—
Origénio para solda otogenia (a Repara- ção fornecendo o tubo), quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	5\$800
Kaol em lata de litro, lata.....	(x) 4\$300	—	—	—	—	—	—	—	—	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	3\$800
Pedra hame, quilo....	(x) 2\$800	—	—	—	—	—	—	—	—	H. A. Moreira & Cia.	4\$540
Sóda caustica, em lata, quilo.....	(x) 2\$400	3200	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	2\$400
Sarnol "Tripoli", em latas de 10 ou 20 quilos, quilo.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	11\$000
Sulfato de cobre, quilo.	(x) 3\$800	2\$400	—	—	—	—	—	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.....	2\$400
Sulfato de ferro, quilo.	—	1\$440	—	—	—	—	—	—	—	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	\$880
Sabão virgem, quilo....	(x) 1\$090	1\$440	—	—	—	—	—	—	—	R. Cauduro & Cia.	\$900
Sabão amarelo, espe- cial, quilo.....	—	1\$380	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes....	1\$290
Sulfureto de carbono (fornecida) quilo....	(x) 4\$000	4\$460	—	—	—	—	—	—	—	Casa Mayrink Ve- ga S/A.....	2\$870
Sapolio, páu.....	(x) \$290	1\$540	—	—	—	—	—	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	\$229
Sabone e para Kanitz, bola.....	(x) 1\$400	2\$500	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes....	1\$380
Sabonete, em barra, côco, quilo.....	(x) 9\$000	8\$900	—	—	—	—	—	—	—	Salvador Guedes....	8\$600
Verde Pariz, quilo....	(x) 2\$600	7\$400	—	—	—	—	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.	2\$600

GRUPO III — FERRAGENS, ARTIGOS DE OFICINAS, ETC.

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Salvador Guedes	Casa Mayrink Veiga S/A	Marques Couto & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	M. Godinho Cunha & Cia.	Rocha & Almeida	PROponente ESCOLHIDO	Preços mínimos
Aço oitavado, para brocas, de 3/4", quilo.....	(x) 2\$100	(x) 16\$000	2\$100	(x) 2\$170	(x) 1\$980	1\$870	(x) 2\$300	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$870
Idem, de 1", quilo.....	(x) 1\$999	(x) 16\$000	(x) 1\$880	(x) 2\$170	(x) 1\$980	1\$870	(x) 2\$300	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$870
Aço, em barra, para mola de automovel, de 60 m/m × 8 m/m, quilo.....	(x) 2\$200	(x) 3\$800	(x) 2\$400	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Idem, de 90 m/m × 10 m/m, quilo.....	—	(x) 3\$800	(x) 2\$400	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Idem, de 45 m/m × 8 m/m, quilo.....	(x) 2\$200	(x) 3\$450	(x) 2\$400	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Idem, de 65 m/m × 9 m/m, quilo.....	(x) 2\$100	(x) 3\$450	(x) 2\$400	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Aço em barra, para mola de automovel, de 30 m/m × 7 m/m, quilo.....	—	(x) 3\$450	(x) 2\$100	—	2\$400	1\$970	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$970
Aço para mola espiral, de 1 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 2 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 3 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 4 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Idem, de 5 m/m, quilo.....	—	(x) 11\$800	(x) 12\$000	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	11\$800
Arame liso, galvanizado de 2 m/m, em rolos, quilo.....	(x) 1\$800	(x) 2\$500	(x) 1\$800	—	1\$800	1\$590	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$590
Idem, de 3 m/m, em rolos, quilo.....	(x) 1\$680	(x) 2\$000	(x) 1\$700	—	1\$800	1\$590	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$590
Arame farpado, n. 12, em rolos de 400 metros, rôlo.....	(-)	(x) 29\$300	—	—	38\$000	37\$000	(x) 38\$000	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	29\$300
Arrebites de cobre, de 1" × 1/4, quilo.....	(x) 14\$300	(x) 12\$500	—	(x) 13\$700	(x) 10\$500	—	(x) 5\$600	—	M. Godinho Cunha & Cia.	5\$300
Idem, de 1" × 3/16, quilo.....	(x) 15\$600	(x) 12\$500	—	(x) 13\$700	(x) 10\$500	—	(x) 5\$650	—	M. Godinho Cunha & Cia.	5\$650
Idem, de 1" × 1/8, quilo.....	(x) 15\$600	(x) 12\$500	—	(x) 13\$700	(x) 10\$500	—	(x) 5\$650	—	M. Godinho Cunha & Cia.	5\$650
Arruelas, para os mesmos, quilo.....	(x) 20\$000	(x) 14\$000	—	—	(x) 14\$000	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	14\$000
Arrebites de ferro de 1" × 1/4", quilo.....	(x) 4\$720	(x) 3\$800	(x) 4\$200	(x) 4\$400	(x) 6\$800	—	(x) 5\$600	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	3\$800
Idem, de 1" × 1/8", quilo.....	(x) 5\$670	(x) 5\$500	(x) 4\$900	(x) 5\$300	(x) 6\$000	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	4\$900
Idem, de 1" × 3/16", quilo.....	(x) 4\$860	(x) 4\$800	(x) 4\$500	(x) 5\$100	(x) 6\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	4\$800
Argolas de cobre para nariz de touro, uma.....	(-)	(x) 5\$800	(x) 6\$500	—	12\$000	—	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$800
Alfange grande, um.....	(x) 14\$900	—	(x) 11\$000	—	12\$000	(x) 16\$000	—	—	Marques Couto & Cia.....	11\$000
Argolas para alfange, uma.....	(x) 1\$820	—	(x) 1\$800	—	(x) 3\$000	(x) 1\$600	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	1\$600
Ancimbo de aço, reforçado, com 7 dentes, um.....	2\$500	—	(x) 3\$500	—	(x) 2\$800	—	—	—	Salvador Guedes.....	2\$500
Asbesto, em corda, para juntas de 1/4", quilo.....	—	(x) 15\$000	(x) 16\$000	—	18\$000	(x) 16\$500	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	15\$000
Idem, de 1/2", quilo.....	—	(x) 15\$000	(x) 16\$000	—	18\$000	(x) 16\$500	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	15\$000
Asbesto em papelão (chapas grandes) para juntas, quilo.....	—	(x) 5\$000	(x) 5\$200	—	(x) 6\$000	(x) 45\$900	(x) 8\$400	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$000
Bucha de ferro fundido, para roda de carro (1" × 3/4" e 20 centímetros de comprimento), uma.....	—	(x) 16\$000	(x) 38\$000	(x) 17\$900	(x) 24\$000	16\$500	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	16\$000
Brocas espirais, de 1/8", duzia.....	(x) 7\$600	(x) 8\$400	(x) 5\$400	(x) 5\$900	(x) 6\$000	(x) 5\$500	(x) 9\$000	—	Marques Couto & Cia.....	5\$400

Idem, de 1/4", duzia.....	(x) 11\$100	(x) 10\$800	(x) 9\$200	(x) 9\$300	(x) 10\$000	(x) 9\$500	(x) 9\$400	Marques Couto & Cia.....	9\$200
Idem, de 3/8", duzia.....	(x) 19\$700	(x) 24\$000	(x) 15\$200	(x) 18\$900	(x) 19\$000	(x) 16\$000	(x) 18\$500	Marques Couto & Cia.....	15\$900
Idem, de 1/2", duzia.....	(x) 34\$500	(x) 36\$000	(x) 35\$000	(x) 39\$400	(x) 46\$000	(x) 33\$500	(x) 48\$900	Dias Garcia & Cia. Ltd..	33\$500
Idem, de 5/8", duzia.....	(x) 58\$200	(x) 55\$200	(x) 55\$000	(x) 67\$000	(x) 60\$000	(x) 63\$000	(x) 84\$500	Marques Couto & Cia.....	55\$000
Idem, de 3/4", duzia.....	(x) 73\$500	(x) 90\$000	(x) 83\$000	(x) 84\$000	(x) 84\$000	(x) 74\$000	(x) 128\$000	Salvador Guedes.....	73\$500
Idem, de 7/8", duzia.....	(x) 114\$000	(x) 96\$000	(x) 130\$000	(x) 119\$000	(x) 120\$000	(x) 95\$000	(x) 149\$800	Dias Garcia & Cia. Ltd..	95\$000
Boias completas, para caixa de agua, de 1/2", uma...	(x) 8\$000	(x) 5\$500	(x) 4\$000	(x) 6\$000	4\$200	(x) 4\$400	—	Marques Couto & Cia.....	4\$000
Idem, de 3/4", uma.....	(x) 13\$800	(x) 9\$900	(x) 6\$990	(x) 9\$500	9\$000	(x) 7\$500	—	Marques Couto & Cia.....	6\$990
Idem, de 1", uma.....	(x) 16\$000	(x) 14\$600	(x) 15\$000	(x) 11\$400	14\$000	(x) 12\$500	—	H. A. Moreira & Cia.....	11\$400
Baldes de ferro, galvanizados, de 0.30 x 0.29, um...	(x) 5\$200	—	(x) 5\$500	(x) 6\$900	(x) 7\$000	(x) 7\$500	—	Salvador Guedes.....	5\$200
Baldes de ferro, esmaltado, de 0.29 x 0.27, um.....	(x) 23\$000	—	(x) 21\$990	—	(x) 28\$000	(x) 21\$400	—	Dias Garcia & Cia. Ltd..	21\$400
Correia de sola dupla, de 5 centímetros e meio de largura, metro.....	(-)	(x) 5\$200	(x) 7\$800	(x) 8\$150	(-)	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$200
Idem, de 7 centímetros e 1/2, metro.....	(x) 12\$500	(x) 7\$900	(x) 11\$100	(x) 10\$700	(-)	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	7\$900
Idem, de 10 centímetros, metro.....	(x) 16\$450	(x) 10\$000	(x) 14\$800	(x) 14\$800	8\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	8\$000
Idem, de 12 centímetros, metro.....	(x) 21\$700	(x) 14\$000	(x) 17\$800	(x) 17\$800	11\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	11\$000
Correia de sola dupla, de 15 centímetros, de largura, metro.....	(x) 24\$900	(x) 22\$000	(x) 22\$000	(x) 23\$800	16\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	16\$000
Cepo de ferro, para Guilherme, n. 4, um.....	(x) 56\$550	—	—	—	(x) 48\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	48\$000
Corrente de ferro, de 1/4", élos compridos, polida, quilo.....	—	—	(x) 3\$100	—	(x) 4\$500	—	(x) 3\$200	Marques Couto & Cia.....	3\$100
Cadeados "Yale", vários tamanhos, (especificar o preço de cada tamanho proposto), um:	—	—	—	—	—	—	—	—	—
de 1 5/8.....	(x) 22\$000	—	—	—	(-)	—	—	Salvador Guedes.....	22\$000
de 1" 3/4.....	(x) 31\$500	—	29\$000	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	29\$000
de 1 1/2.....	—	—	22\$000	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	22\$000
de 2".....	—	—	32\$000	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	32\$000
Discos de carburandum, de 8" x 3/4, bordos chatos, um.....	(x) 60\$000	(x) 37\$000	(x) 46\$000	—	45\$000	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	37\$000
Idem, de 8" x 1/2, bordos chatos, um.....	(x) 40\$000	(x) 27\$000	(x) 43\$000	—	(x) 28\$000	—	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	27\$000
Idem, de 8" x 3/8, bordos chanfrados, um.....	—	(-)	(x) 36\$000	—	30\$000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	30\$000
Escalas articulares de madeira, de 2 metros, divididas em milímetros de um lado e polegadas do outro, uma.....	3\$800	—	(x) 4\$000	—	(x) 5\$900	—	(x) 16\$500	Salvador Guedes.....	3\$800
Enxadas "Jacaré" de 3 1/2 libras, duzia.....	121\$000	(x) 150\$000	160\$000	(x) 120\$000	(x) 148\$800	127\$000	(x) 137\$000	Salvador Guedes.....	121\$000
Enxadas reforçadas "Jacaré", de 3 1/2 libras, um.....	(x) 6\$670	(x) 7\$000	9\$500	(x) 6\$700	5\$800	(-)	(x) 11\$300	Fontes Garcia & Cia.....	5\$800
Escovas de cabelo, para animais, uma.....	6\$400	—	7\$000	(x) 3\$900	4\$500	(x) 5\$500	(x) 5\$600	H. A. Moreira & Cia.....	3\$900
Escovas de raiz, n. 117, uma	4\$500	—	4\$500	(x) 1\$900	(x) 1\$600	(x) 1\$800	(x) 2\$400	Salvador Guedes.....	1\$500
Estopa branca, de 1" quilo.	(x) 3\$335	(x) 3\$880	2\$600	(x) 1\$900	(x) 2\$490	2\$800	—	Fontes Garcia & Cia.....	2\$490
Estanho para soldar, em barra, quilo.....	14\$500	(x) 15\$800	17\$000	(x) 13\$500	14\$900	17\$500	(x) 11\$800	M. Godinho Cunha & Cia.	11\$800
Estupim, quilo.....	—	—	—	—	—	(x) \$650	—	Dias Garcia & Cia. Ltd..	\$650
Escova de aço, de 20 centímetros, uma.....	6\$100	—	(x) 15\$000	(x) 6\$300	(x) 8\$000	—	—	Salvador Guedes.....	6\$100
Folces, n. 8, Cleverson, duzia..	52\$000	—	(x) 146\$000	(x) 6\$300	(x) 54\$000	—	—	Salvador Guedes.....	52\$000

GRUPO III — FERRAGENS, ARTIGOS DE OFICINA, ETC. (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Salvador Guedes	Casa Mayrink Veiga S/A	Marques Couto & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	M. Godinho Cunha & Cia.	Rocha & Almeida	PROponente ESCOLHIDO	Preços mínimos
Fechadura Yale, com duas chaves, de varios tamanhos, (de 4"), una.....	(-)	—	160\$000	—	—	—	—	—	Marques Couto & Cia.....	160\$000
Fechadura para gavelas, de 7 centímetros X 7 centímetros, una.....	(x) 38000	—	—	—	(x) 18800	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	18800
Fechadura para gavelas, de 5 centímetros X 5 centímetros, una.....	(x) 35000	—	—	—	(x) 18800	—	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	18800
Forçados de aço, reforçados, com 4 dentes, para feno, duzia.....	92\$000	(-)	240\$000	—	(x) 96\$000	190\$000	—	—	Salvador Guedes.....	92\$000
Ferro preto, em chapas, de 2 metros x 1 metro. x 1/8", chapa.....	(x) 67\$300	—	88\$000	(x) 62\$300	(x) 68\$000	55\$000	(x) 54\$500	—	M. Godinho Cunha & Cia.	54\$500
Ferro cantoneira, de 1 7/8" X 1/4", quilo.....	—	—	—	—	(x) 18480	(-) 18169	(x) 18170	—	M. Godinho Cunha & Cia.	18170
Idem, de 1 1/2" X 1/4", quilo. Ferro galvanizado, em chapas, de 1 m/m de grossura, metro quadrado.....	18145	—	—	(x) 18300	(x) 18480	—	(x) 18170	—	Salvador Guedes.....	18145
Idem, de 2 m/m, metro quadrado.....	(x) 32\$200	—	24\$000	(x) 14\$900	—	(-)	(x) 10\$800	—	M. Godinho Cunha & Cia.	10\$800
Ferro redondo, em barra, de 5/8", quilo.....	(x) 65\$400	(x) 49\$000	46\$000	(x) 29\$300	—	(-)	(x) 24\$000	—	M. Godinho Cunha & Cia.	24\$000
Idem, de 7/16", quilo.....	(x) 18140	(x) 18150	—	(x) 18139	(x) 18490	18100	(x) 18130	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Idem, de 1/2", quilo.....	(x) 18220	(x) 18150	—	(x) 18140	(x) 18490	18100	(x) 18230	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Idem, de 3/8", quilo.....	(x) 18110	(x) 18150	—	(x) 18129	(x) 18450	—	(x) 18230	—	Salvador Guedes.....	18110
Idem, de 5/16", quilo.....	(x) 18220	(x) 18150	—	(x) 18140	(x) 18450	18100	(x) 18230	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Idem, de 1", quilo.....	(x) 18230	(x) 18150	—	(x) 18140	(x) 18480	18100	(x) 18230	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Ferro chato, em barra, de 1" X 3/8", quilo.....	(x) 18140	(x) 18150	—	(x) 18140	(x) 18480	18100	(x) 18230	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Idem, de 1" X 5/16", quilo.....	18099	(x) 18300	—	(x) 18270	(x) 18490	18100	(x) 18240	—	Salvador Guedes.....	18099
Idem, de 1" X 3/16", quilo.....	—	(x) 18300	—	(x) 18270	(x) 18490	(x) 18100	(x) 18240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Idem, de 2" X 3/8", quilo.....	(x) 18300	(x) 18300	—	(x) 18300	(x) 18490	18150	(x) 18240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18150
Ferro quadrado, em barra, de 3/8", quilo.....	18098	(x) 18150	—	(x) 18270	(x) 18490	(x) 18100	(x) 18240	—	Salvador Guedes.....	18098
Ferro quadrado, em barra de 1/2", quilo.....	(x) 18140	(x) 18150	—	(x) 18300	(x) 18490	18100	(x) 18240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Idem, de 5/8", quilo.....	(x) 18140	(x) 18150	—	(x) 18300	(x) 18490	18100	(x) 18240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Idem, de 3/4", quilo.....	(x) 18140	(x) 18150	—	(x) 18300	(x) 18490	18100	(x) 18240	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	18100
Gadanhos reforçados, com 4 dentes, duzia.....	(x) 140\$400	—	(x) 84\$000	(x) 75\$900	96\$000	(x) 96\$000	(x) 18240	—	H. A. Moreira & Cia.....	73\$900
Jogos de pesos de metal, de 10 gramas até 1 quilo, com suporte de madeira, um jogo.....	19\$700	—	(x) 40\$000	(*) 11\$700	(x) 21\$000	(x) 23\$000	(x) 410\$000	—	H. A. Moreira & Cia.....	19\$700
Canos galvanizados de 1/2", com lavas, metro.....	(x) 38090	(x) 28400	(x) 28900	(x) 28620	28890	28950	(x) 28550	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	28400
Idem, de 3/4", metro.....	(x) 48050	(x) 38400	(x) 48100	(x) 28670	38000	38950	(x) 38350	—	H. A. Moreira & Cia.....	28670
Idem, de 1", metro.....	(x) 58100	(x) 48880	(x) 58800	(x) 58270	58200	58100	(x) 48850	—	M. Godinho Cunha & Cia.	48850
Idem, de 1 1/2", metro.....	(x) 98990	(x) 78900	(x) 98600	(x) 98340	78500	98900	(x) 78560	—	Fontes Garcia & Cia.....	78560

Colovolos de ferro, galvanizados, de 1/2", um.....	(x) 15000	—	(x) 8900	(x) 8900	(x) 8900	(x) 8900	Dias Garcia & Cia. Ltd...	8800
Idem, de 3/4", um.....	(x) 15100	—	(x) 89100	(x) 89100	(x) 89100	(x) 89100	Dias Garcia & Cia. Ltd...	8900
Idem, de 1", um.....	(x) 15700	—	(x) 33300	(x) 15500	(x) 15500	(x) 15500	Dias Garcia & Cia. Ltd...	15500
Idem, de 1 1/2", um.....	(x) 35700	—	(x) 48000	(x) 35150	(x) 35700	(x) 35700	Dias Garcia & Cia. Ltd...	35150
Idem, de 2", um.....	(x) 35800	—	(x) 48500	(x) 48500	(x) 48500	(x) 48500	Salvador Guedes	35800
Curvas de ferro, galvanizadas, de 1/2", uma	(x) 15800	—	(x) 15600	(x) 15600	(x) 15600	(x) 15600	Dias Garcia & Cia. Ltd...	15600
Idem, de 3/4", uma	(x) 25400	(x) 15900	(x) 25100	(x) 25000	(x) 25000	(x) 25000	Casa Mayrink Veiga S/A.	15900
Idem, de 1", uma	(x) 35300	(x) 25800	(x) 35400	(x) 35000	(x) 35000	(x) 35000	Casa Mayrink Veiga S/A.	25800
Idem, de 1 1/2", uma	(x) 55750	(x) 65000	(x) 75500	(x) 68400	(x) 45500	(x) 75500	Dias Garcia & Cia. Ltd...	45500
Curvas de ferro galvanizado, de 2", uma.....	(x) 95950	(x) 95000	(x) 128800	(x) 95500	(x) 95500	(x) 105800	Casa Mayrink Veiga S/A.	95000
Junções de ferro, galvanizado de 1" 1/2", uma.....	(x) 28800	(x) 28300	(x) 25800	(x) 25000	(x) 25000	(x) 25900	Fontes Garcia & Cia.....	25000
Idem, de 3/4", uma.....	(x) 35800	(x) 35050	(x) 35800	(x) 35600	(x) 35300	(x) 35800	Fontes Garcia & Cia.....	35000
Idem, de 1", uma.....	(x) 45050	(x) 35500	(x) 45400	(x) 45200	(x) 45000	(x) 45200	Casa Mayrink Veiga S/A.	35500
Idem, de 1 1/2", uma	(x) 65750	(x) 65000	(x) 75200	(x) 75200	(x) 65000	(x) 75300	Fontes Garcia & Cia.....	65000
Idem, de 2", uma.....	(x) 95750	(x) 85600	(x) 105400	(x) 105500	(x) 95500	(x) 105800	Casa Mayrink Veiga S/A.	85600
Papel de lixa de esmeril, para ferro, n. 00 a 2, grossa	(x) 775200	(x) 435000	(x) 428500	(x) 475000	(x) 525000	(x) 435200	Marques Couto & Cia.....	425800
Papel de lixa para madeira n. 00 a 2, grossa.....	(x) 135800	(x) 175900	(x) 95900	(x) 135900	(x) 115600	(-)	Marques Couto & Cia.....	95900
Luvras de ferro, galvanizado, de 1/2", uma.....	(x) 5600	(x) 5400	(x) 5500	(x) 5500	(x) 5600	(x) 5700	Casa Mayrink Veiga S/A.	5400
Idem, de 3/4", uma.....	(x) 5750	(x) 5500	(x) 5700	(x) 5600	(x) 5600	(x) 5670	Casa Mayrink Veiga S/A.	5500
Idem, de 1", uma.....	(x) 8300	(x) 8000	(x) 8000	(x) 8000	(x) 8000	(x) 8000	Casa Mayrink Veiga S/A.	8000
Idem, de 1 1/2", uma.....	(x) 15900	(x) 15400	(x) 15700	(x) 15700	(x) 15500	(x) 15940	Casa Mayrink Veiga S/A.	15400
Idem, de 2", uma.....	(x) 25500	(x) 15980	(x) 25400	(x) 25400	(x) 25400	(x) 25650	Casa Mayrink Veiga S/A.	15980
Lima murça de 4", duzia.....	(x) 185000	(x) 135000	(x) 155000	(x) 155000	(x) 145000	(x) 185000	Fontes Garcia & Cia.....	105000
Idem, de 10", duzia.....	(x) 485000	(x) 365400	(x) 355000	(x) 355000	(x) 385500	(x) 445000	Fontes Garcia & Cia.....	325000
Lima meça cana, de 10", duzia	505050	335250	315000	—	305000	425000	Fontes Garcia & Cia.....	305000
Lima bastarda, de 10" duzia	(-)	(-)	(x) 885000	(x) 885000	(x) 555000	(x) 845000	Fontes Garcia & Cia.....	555000
Lima quadrada, de 10", duzia	(x) 405000	(x) 255200	(x) 255000	(x) 255000	(x) 225000	(x) 275500	Fontes Garcia & Cia.....	225000
Lima faca murça, de 8", duzia	(x) 615000	(x) 365800	(x) 305000	(x) 305000	(x) 405000	(x) 415000	Fontes Garcia & Cia.....	305000
Lima triangular, de 3", duzia	(x) 105000	(x) 75500	(x) 105000	(x) 105000	(x) 105000	(x) 105000	H. A. Moreira & Cia.....	65900
Lima triangular de 4", duzia	(x) 105700	(x) 75700	(x) 115000	(x) 85000	(x) 105000	(x) 115300	Casa Mayrink Veiga S/A.	75700
Lima triangular de 7" duzia	(x) 185200	(x) 165300	(x) 185000	(x) 185000	(x) 225000	(x) 245000	Casa Mayrink Veiga S/A.	165300
Lixa em pó, para esmerillar valvulas, quilo	(x) 85300	—	(x) 65500	(x) 115000	(x) 65000	(x) 95500	Fontes Garcia & Cia.....	65000
Lixa em pasta, idem, em latas de 100 gramas, lata	(x) 75500	—	(x) 115000	(x) 35900	(x) 45800	—	H. A. Moreira & Cia.....	35900
Kola Michelin, em tubos de 100 gramas, tubo	(x) 165900	—	(x) 125000	(x) 35700	(x) 28500	(x) 145000	Fontes Garcia & Cia.....	28500
Machadinhas "Collins", uma Metal usado, para fundição, quilo	—	(x) 45500	(x) 25500	(x) 25500	(x) 15900	(x) 15840	Marques Couto & Cia. (por sorte)	125000
Pás, tipo americano, n. 6, duzia	(x) 355800	—	(x) 385000	(x) 385000	(x) 285000	(x) 325000	M. Godinho Cunha & Cia.	15840
Idem, n. 7, duzia.....	(x) 375200	—	(x) 425000	(x) 425000	(x) 345000	(x) 375000	Dias Garcia & Cia. Ltd...	275000
Idem, n. 8, duzia.....	(x) 385500	—	(x) 465000	(x) 465000	(x) 305000	(x) 425000	Dias Garcia & Cia. Ltd...	285000
Trados de furar madeira, de 1", com tabos de madeira, um	(x) 675000	—	(x) 115000	(x) 115000	(x) 125000	(-)	Dias Garcia & Cia. Ltd...	325000
Idem, de 1 1/2", um.....	(x) 1105000	—	(x) 285000	(x) 285000	(x) 185000	(x) 225000	Marques Couto & Cia.....	115000
Idem, de 2", um.....	(x) 1655000	—	(x) 355000	(x) 355000	(x) 245000	(x) 345000	Fontes Garcia & Cia.....	1655000
Lamina para plaina de Máquina Universal, de 11" X 2", com 3 chanfros afastados de 10 centímetros de centro a centro, uma.....	—	—	1605000	(x) 475000	—	—	Fontes Garcia & Cia.....	215000
							H. A. Moreira & Cia.....	475000

GRUPO III — FERRAGENS, ARTIGOS DE OFICINA, ETC. (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Salvador Guedes	Casa Mayrink Veiga S/A	Marques Marques & Cia.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	M. Godinho Cunha & Cia.	Rocha & Almeida	PROPONENTE ESCOLHIDO	Preços mínimos
Manga de borracha de 1", interna, com arame enrolado externamente, metro	—	—	(x) 41\$000	(x) 7\$800	8\$090	(x) 7\$500	—	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	7\$500
Pedra para assentar fio de ferramenta, de 7" X 3", uma	(x) 10\$000	—	(x) 19\$000	—	(x) 8\$000	—	(x) 8\$500	—	Fontes Garcia & Cia.....	8\$000
Palha de aço, quilo.....	(x) 6\$300	—	(x) 6\$000	—	(x) 4\$000	(x) 4\$400	(x) 11\$000	(x) 6\$000	Fontes Garcia & Cia.....	4\$000
Pá direita, de bico, para virar terra, reforçada, duzia	82\$000	(x) 80\$000	(x) 300\$000	—	(x) 64\$000	(x) 64\$000	(x) 84\$000	—	Dias Garcia & Cia. Ltd.	64\$000
Pá de concha, para juntar terra, sem cabo, duzia....	79\$000	(x) 80\$000	(x) 220\$000	—	—	—	(x) 84\$000	—	(por sorte).....	79\$000
Raspadeira de ferro, para animais, uma	(x) 4\$820	—	(x) 2\$500	(x) 4\$700	(x) 2\$500	(x) 3\$500	(x) 3\$400	(x) 5\$000	Salvador Guedes	1\$820
Regador de folha, reforçado, cravado, para 15 litros, um	—	—	(-)	(x) 16\$500	18\$000	(x) 22\$000	(x) 18\$000	—	Salvador Guedes	16\$500
Reduções de ferro galvanizado, de 1/2" X 3/4, uma...	(x) \$900	(x) \$500	—	(x) 3\$750	(x) \$800	(x) \$700	(x) \$900	—	H. A. Moreira & Cia.....	\$500
Idem, de 1/2" X 1", uma...	(x) 4\$150	(x) \$800	—	(x) 4\$000	(x) 4\$000	(x) \$880	(x) 4\$180	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$800
Idem, de 3/4" X 1", uma...	(x) 4\$150	(x) \$900	—	(x) 4\$000	(x) 4\$000	(x) \$680	(x) 4\$200	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$680
Idem, de 1" X 1 1/2", uma...	(x) 2\$100	(x) 4\$700	—	(x) 1\$250	(x) 4\$800	(-)	(x) 2\$460	—	H. A. Moreira & Cia.....	4\$250
Registros de metal, para agua (de rôsca), de 1/2", um.	(x) 6\$000	—	—	—	(x) 4\$500	(x) 4\$000	(x) 6\$600	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	4\$000
Idem, de 3/4", um.....	(x) 7\$000	—	—	—	(x) 4\$900	(x) 4\$500	(x) 7\$500	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	4\$500
Idem, de 1", um.....	(x) 41\$000	—	—	—	(x) 8\$000	(x) 18\$000	(x) 12\$000	—	Fontes Garcia & Cia.....	8\$000
Idem, de 1 1/2", um.....	(x) 29\$500	—	—	—	(x) 22\$000	(x) 13\$000	(x) 18\$000	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	13\$000
Serras para serrar metal, de 10", duzia	(x) 7\$588	(x) 6\$800	5\$300	(x) 5\$400	(x) 6\$000	(x) 7\$000	(x) 6\$000	—	Marques Couto & Cia.....	5\$300
Serra circular, (folha), de 22" de diametro, com furos de 1 3/8", uma.....	—	(x) 120\$000	130\$000	(x) 87\$000	(x) 155\$000	(x) 129\$000	—	—	H. A. Moreira & Cia.....	87\$000
Tes de ferro galvanizado de 1/2", um	(x) 4\$200	(x) \$800	(x) 4\$000	(x) 4\$000	(x) 4\$000	(x) 4\$000	(x) 4\$100	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$800
Idem, de 3/4", um.....	(x) 4\$500	(x) 4\$089	(x) 4\$500	(x) 4\$320	(x) 4\$300	(x) 4\$000	(x) 4\$340	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	4\$089
Idem, de 1", um.....	(x) 2\$000	(x) 4\$500	(x) 2\$000	(x) 4\$850	(x) 4\$700	(x) 4\$800	(x) 4\$800	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	4\$500
Tes de redução, de 1 1/2" X 1", um.....	(x) 4\$000	(x) 4\$900	(x) 5\$000	(x) 3\$850	4\$500	(x) 3\$500	(x) 4\$200	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	3\$500
Idem, de 1" X 3/4", um...	(x) 2\$000	(x) 2\$400	(x) 2\$000	(x) 4\$850	(x) 4\$700	(x) 4\$600	(x) 2\$300	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	4\$600
Idem, de 1" X 1/2", um...	(x) 2\$000	(x) 2\$000	(x) 2\$000	(x) 4\$850	2\$200	(x) 4\$000	—	—	H. A. Moreira & Cia.....	4\$850
Idem, de 3/4" X 1/2, um...	(x) 4\$500	(x) 4\$900	(x) 4\$800	(x) 4\$350	2\$000	(x) 4\$400	—	—	H. A. Moreira & Cia.....	4\$350
Tesouro de moela para aparar crina de animal, uma....	—	—	30\$000	—	(x) 46\$000	(x) 6\$500	(x) 44\$500	—	Dias Garcia & Cia. Ltd...	6\$500
Solda Tobim, para solda augénia, quilo	—	(x) 9\$500	(x) 40\$000	(x) 17\$500	—	—	(x) 18\$500	—	Casa Mayrink Veiga S/A.	9\$500
Vassouras de piassava com 19 furos, duzia	(x) 31\$500	—	(x) 23\$000	(x) 16\$900	(x) 28\$000	(x) 19\$900	(x) 21\$780	(x) 30\$000	H. A. Moreira & Cia.....	16\$900
Vassourinhas de piassava para pia, duzia.....	(x) 7\$800	(x) 4\$500	(x) 4\$500	(x) 3\$400	(x) 4\$800	(x) 4\$400	(x) 3\$900	—	H. A. Moreira & Cia.....	3\$400
Zarcão, quilo	(x) 3\$500	(x) 3\$400	(x) 3\$100	(x) 2\$900	(x) 2\$800	(x) 3\$900	(x) 2\$650	(x) 3\$700	M. Godinho Cunha & Cia.	2\$650
Oxido de ferro, quilo.....	—	(x) 3\$860	(x) 3\$500	(x) 2\$900	4\$800	—	(x) 2\$840	—	Fontes Garcia & Cia.....	4\$800

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Rocha & Almeida	Salvador Guedes	Dias Garcia & Cia. Limitada	Fontes Garcia & Companhia	Marques Couto & Cia.	PROPOSNTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Agulhas para máquina de seleiro, papel.....	(x) 3\$000	(x) 5\$000	—	4\$500	(x) 4\$000	Rocha & Almeida.....	3\$000
Atanado em pes de peso mínimo de 6 quilos, quilo	—	15\$800	—	(x) 16\$000	(x) 8\$900	Marques Couto & Cia.....	8\$900
Arreios reforçados de ponta, para arado, com cabeçadas sem tapa-olhos, freios de ferro estanhado, redeas reforçadas, coalheiras com bracaideiras de ferro, tirantes de correntes cobertas de couro e selote simples, um	—	280\$000	—	—	(x) 385\$000	Salvador Guedes	280\$000
Argolas de ferro de 7/8", estanhadas, duzia.....	—	1\$450	(x) 1\$440	(x) 4\$200	(x) 1\$190	Marques Couto & Cia.....	1\$190
Argolas de ferro de 1" x 1/4", estanhadas, duzia	—	(—)	(x) 2\$500	(x) 4\$800	(—)	Dias Garcia & Cia. Ltd.....	2\$500
Argolas de metal de 1" x 3/4", duzia.....	—	(x) 9\$500	—	10\$000	9\$000	Marques Couto & Cia.....	9\$000
Idem, de 7/8", duzia.....	—	4\$780	—	6\$200	5\$800	Salvador Guedes	4\$780
Idem de 1 1/4", duzia	—	5\$900	—	6\$800	6\$800	Salvador Guedes	5\$900
Barrigueira reforçada, com fivela, uma.....	(x) 10\$000	(x) 14\$400	—	(x) 22\$000	(x) 18\$000	Rocha & Almeida.....	10\$000
Barbante de linho para barrigueira, quilo.....	(x) 20\$000	10\$900	—	(x) 12\$000	20\$000	Salvador Guedes	10\$900
Barbante para colchoeira, em novelos, quilo.....	(x) 7\$000	14\$300	—	(x) 24\$000	15\$000	Rocha & Almeida.....	7\$000
Botões rápidos, para seleiro, pretos e marron grossa	—	3\$800	—	—	(x) 4\$000	Salvador Guedes	3\$800
Bridon de ferro estanhado torcido, para mulas, um	—	4\$900	—	(x) 8\$000	7\$900	Salvador Guedes	4\$900
Corda de pita de 1/2 quilo.....	—	—	—	4\$900	(*) 4\$900	Marques Couto & Cia.....	4\$900
Cravos para ferradura, n. 5, milheiro.....	—	(x) 33\$350	(—)	28\$400	(x) 28\$700	Fontes Garcia & Cia.....	28\$400
Idem, n. 4, milheiro	—	—	—	29\$000	(x) 27\$000	Marques Couto & Cia.....	27\$000
Couro de porco, cor natural, pé quadrado.....	—	\$999	—	1\$600	(x) 1\$000	Salvador Guedes	\$999
Cabrestos de lona branca para touro, com argola de ferro polido.....	(x) 12\$000	11\$900	—	—	(x) 16\$000	Salvador Guedes	11\$900
Freios niquelados, conforme modelo, um.....	(x) 28\$000	—	—	—	(x) 22\$000	Rocha & Almeida.....	28\$000
Fivelas Vitória estanhadas, de 1/8", duzia.....	—	—	—	(x) 12\$000	(x) 22\$000	Fontes Garcia & Cia.....	12\$000
Fivelas dobradas para loros, niqueladas, de 1" x 1/8", duzia.....	—	(—)	—	—	(x) 36\$000	Marques Couto & Cia.....	36\$000
Fio branco para seleiro, em pacote de 24 novelos, pacote.....	(x) 25\$000	21\$500	—	—	(x) 22\$000	Salvador Guedes	21\$500
Linha para máquina de seleiro, cor marron e preta, em carretéis, grossa.....	(x) 205\$000	—	—	—	(x) 548\$000	Rocha & Almeida.....	205\$000
Lona n. 100, de 2 metros de largura para toldo, de cor verde, metro.....	(x) 22\$000	21\$500	—	—	(x) 24\$000	Salvador Guedes	21\$500
Meios de sola engraxada de 1º com peso mínimo de 8 quilos, quilo.....	—	7\$200	—	—	(x) 7\$500	Salvador Guedes	7\$200
Vaqueta de cor natural, quilo.....	—	(—)	—	—	(x) 450\$000	Anulado por ser o preço excessivo	—
Mantas de feltro de primeira qualidade para arreio, uma.....	(x) 40\$000	17\$500	—	—	(x) 18\$000	Salvador Guedes	17\$500
Idem, para selin, uma.....	—	17\$500	—	—	(x) 18\$000	Salvador Guedes	17\$500
Raspa, para seleiro, (grossa), quilo	—	5\$900	—	—	(x) 6\$000	Salvador Guedes	5\$900
Selin do modelo adotado pelo Exército, para oficiais, um.....	(x) 400\$000	140\$000	—	—	(x) 148\$000	Salvador Guedes	140\$000
Sello adotado pelo Exército, para praças, um	(x) 312\$000	126\$000	—	—	(x) 128\$000	Salvador Guedes	126\$000
Xergões fortes, para arreios, um.....	—	10\$500	—	—	(x) 11\$000	Salvador Guedes	10\$500

GRUPO VII — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Casa Mayrink Veiga S/A	José da Silva & Cia.	M. Godinho Cunha & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Rocha & Almeida	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	PROponente ESCO- LHIDO	Preço mínimo
Alvaiade, quilo.....	—	—	(x) 1\$900	(x) 2\$300	(x) 2\$200	2\$140	—	2\$200	(x) 2\$500	M. Codinho Cu- nha & Cia....	1\$900
Azul Ultramar, quilo....	—	—	(x) 8\$500	11\$000	(x) 13\$000	(x) 10\$400	—	11\$000	(x) 13\$900	M. Codinho Cu- nha & Cia....	8\$500
Brocha de pita para caia- ção, grande, uma.....	—	—	(x) 1\$750	(x) 2\$900	(x) 1\$780	(x) 2\$800	(x) 4\$000	(x) 2\$500	(x) 5\$200	M. Codinho Cu- nha & Cia....	1\$750
Brocha francesa para pin- tura, de ns. 12 a 18, uma	—	—	—	—	(x) 10\$900	(x) 14\$000	—	(x) 12\$000	(x) 28\$500	H. A. Moreira & Cia.	10\$900
Chapa de zinco ondulado de 60 centímetros de largura por 2 me- tros e 40 centímetros, chapa	—	—	(x) 9\$290	(x) 7\$500	(x) 7\$150	7\$200	—	(x) 14\$000	(x) 8\$000	H. A. Moreira & Cia.	7\$150
Cóla da Baía, quilo.....	—	—	(x) 3\$300	(x) 3\$400	(x) 4\$500	(x) 2\$800	(x) 4\$000	(x) 3\$500	(5) 5\$200	Fontes Garcia & Cia.	2\$800
Cimento nacional, em sa- cos, quilo	(x) 3\$380	(x) 3\$04	(x) 3\$349	(x) 3\$450	(x) 3\$349	\$340	—	\$480	\$308	José da Silva & Cia.	\$304
Cardoliteco, em latas de de 20 quilos, quilo.....	—	—	(x) 3\$950	—	—	(x) 4\$000	—	—	—	M. Codinho Cu- nha & Cia....	3\$950
Dobradiças de ferro esta- nhado de 2", um par....	—	—	(x) 2\$100	—	(x) 2\$280	(x) \$600	—	(x) 4\$000	(x) 1\$600	H. A. Moreira & Cia.	\$280
Idem, de 2 1/2", par....	—	—	(x) 3\$000	—	(x) 3\$380	(x) \$800	—	(x) 5\$000	(x) 1\$700	H. A. Moreira & Cia.	\$380
Idem, de 3", par.....	—	—	(x) 4\$000	—	(x) 4\$680	(x) 1\$000	—	(x) 7\$000	(x) 2\$300	H. A. Moreira & Cia.	\$680
Idem, de 3 1/2", par....	—	—	(x) 6\$300	—	(x) 8\$30	(x) 2\$000	—	(x) 9\$000	—	H. A. Moreira & Cia.	\$830
Gesso, quilo	(x) 1\$200	—	(x) 3\$980	(x) 3\$900	(x) 3\$750	\$720	(x) 1\$100	(x) 1\$200	(x) 1\$100	Fontes Garcia & Cia.	\$720
Gesso de estucador, de presa rápida, quilo....	—	—	—	—	—	1\$800	(x) 2\$000	(x) 2\$000	1\$480	Salvador Guedes.	1\$480
Grampos de ferro gal- vanizado, para cerca, quilo	(x) 2\$400	—	(x) 1\$400	(x) 1\$300	(x) 1\$300	(x) 1\$190	(x) 1\$500	(x) 2\$500	1\$148	Salvador Guedes.	1\$148
Grafite em pó, quilo....	—	—	(x) 3\$200	—	—	8\$000	—	(x) 6\$000	5\$350	M. Codinho Cu- nha & Cia....	3\$200
Impermol em latas, quilo. Ladrilhos de cimento com desenhos, metro qua- drado	—	—	—	—	—	—	—	—	—	Não houve oferta.	—
Manilhas de barro vidrado de 3", uma.....	—	(x) 19\$500	—	(x) 18\$000	—	—	—	(x) 26\$000	18\$500	Dias Garcia & Cia. Ltd.	18\$000
Idem, de 6", uma.....	—	(x) 1\$208	—	(x) 1\$700	(x) 1\$500	—	—	(x) 2\$000	(x) 2\$500	José da Silva & Cia.	1\$298
	—	2\$190	—	—	(x) 2\$300	—	—	(x) 6\$000	(x) 4\$000	José da Silva & Cia.	2\$190

GRUPO VII — MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Casa Mayrink Veiga S/A	José da Silva & Cia.	M. Godinho Cunha & Cia.	Dias Garcia & Cia. Ltd.	H. A. Moreira & Cia.	Fontes Garcia & Cia.	Rocha & Almeida	Marques Couto & Cia.	Salvador Guedes	PROPORLENTE ESCO- LHIDO	Preço mínimo
Idem, de 5/8", quilo....	(x) 6\$400	—	—	—	—	6\$000	—	(x) 5\$500	(x) 6\$200	Marques Couto & Cia.	5\$500
Idem, de 3/4", quilo....	(x) 6\$400	—	—	—	—	5\$500	—	(x) 5\$300	(x) 5\$950	Marques Couto & Cia.	5\$300
Idem, de 7/8", quilo....	(x) 5\$700	—	—	—	—	5\$500	—	(x) 5\$400	(x) 5\$650	Marques Couto & Cia.	5\$400
Idem, de 1" quilo.....	(x) 5\$500	—	—	—	—	5\$500	—	(x) 4\$900	(x) 5\$400	Marques Couto & Cia.	4\$900
Ripas para coberta de 4 metros de comprimento, no mínimo, metro....	(x) \$430	\$410	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	\$410
Secante marca Pariz, pa- cote	(x) \$880	—	(x) \$790	—	—	\$580	—	(x) \$598	(x) \$950	Fontes Garcia & Cia.	\$580
Tela de arame (tecido) de 1" de malha, de 2 metros de largura, metro	(x) 10\$900	—	(x) 7\$500	—	(x) 6\$980	2\$850	—	(x) 9\$000	(x) 7\$200	Fontes Garcia & Cia.	2\$850
Tinta preparada "Ripo- lin", de várias cores, quilo	—	—	(x) 18\$500	(x) 22\$000	—	17\$500	—	(x) 22\$000	(x) 24\$500	Fontes Garcia & Cia.	17\$500
Tijólos comuns, milheiro.	—	(x) 85\$000	—	—	—	—	—	—	(x) 9\$600	José da Silva & Cia.	85\$000
Tijólos com 32 furos, mi- lheiro	(x) 88\$000	(x) 169\$800	—	—	—	—	—	—	(—)	Casa Mayrink Veiga S/C....	88\$000
Taboas de peroba de 4,40 x 0,22 x 2 centímetros e meio, duzia.....	—	(x) 169\$800	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	169\$800
Taboas de pinho do Para- ná de 4,40 x 0,22 x 2 centímetro e meio, duzia	—	(x) 129\$000	(x) 83\$900	—	—	—	—	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.	83\$900
Taboas de cedro de 4,40 x 0,22 x 2 centímetro e meio, duzia	—	(x) 82\$000	(x) 53\$000	—	—	—	—	—	—	M. Godinho Cunha & Cia.	53\$000
Coucoelras de peroba de 3" x 9", metro.....	—	(x) 33\$000	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	33\$000
	—	(x) 8\$100	—	—	—	—	—	—	—	José da Silva & Cia.	8\$100

GRUPO VII — ARTIGOS PARA ELETRICIDADE — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Casa Mayrink Veiga S/A.	Fontes Garcia & Companhia	Marques Couto & Companhia	Salvador Guedes	PROponente ESCOLHIDO	Preço mínimo
Arame de cobre n. 8, quilo.....	(x) 9\$300	(x) 7\$900	(x) 6\$500	(x) 6\$350	Salvador Guedes	6\$350
Arame de cobre n. 6, quilo.....	(x) 9\$300	(x) 7\$900	(x) 6\$500	(x) 6\$350	Salvador Guedes	6\$350
Fio isolado n. 10, quilo.....	(x) 12\$000	(x) —	(x) —	(x) 11\$800	Salvador Guedes	11\$800
Arame de ferro galvanizado de 2/m/m, quilo.....	(x) 1\$800	(x) 2\$100	(x) 1\$799	(x) 1\$780	Salvador Guedes	1\$780
Idem, de 3 m/m, quilo.....	(x) 1\$800	(x) 2\$100	(x) 1\$750	(x) 1\$745	Salvador Guedes	1\$745
Cano condutite isolado de 5/8", metro.....	(x) —	(x) 4\$990	(x) 3\$000	(x) 1\$980	Salvador Guedes	1\$980
Fita isolante preta de 1", rolo.....	(x) 5\$500	(x) 6\$500	(x) 7\$000	(x) 5\$400	Salvador Guedes	5\$400
Fio flexível n. 14, metro.....	(x) \$500	(x) 4\$100	(x) \$750	(x) \$998	Salvador Guedes	\$500
Interruptores com botão de ebonite, duzia.....	(x) 27\$000	(x) 28\$000	(x) 36\$000	(x) 36\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	27\$000
Lâmpadas elétricas de 1/2 watt, de 130 volts, uma.....	(x) 4\$200	(x) —	(x) 5\$500	(x) 3\$450	Casa Mayrink Veiga S/A.	3\$450
Idem, idem, de 100 velas, uma.....	(x) 4\$200	(x) —	(x) —	(x) 3\$900	Salvador Guedes	3\$900
Idem, a vapor, de mercurio, de 100 velas, uma.....	(x) —	(x) —	(x) —	(x) —	Não houve oferta.....	—
Isoladores de porcelana marron de 94 x 498, com rôscas de 5/8", um.....	(x) 5\$000	(x) (—)	(x) 5\$500	(x) 4\$700	Salvador Guedes	4\$700
Pares de cleats para tres fios, de vidro, com os competentes para-lusos, grossa	(x) 78\$000	(x) —	(x) 76\$000	(x) 155\$500	Marques Couto & Cia.....	76\$000
Pilhas secas "Columbia", para telefone, uma.....	(x) 8\$000	(x) —	(x) 8\$500	(x) 40\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	8\$000
Vernis para isolador, em latas de 100 gramas, lata.....	(x) —	(x) 3\$000	(x) 18\$000	(x) 15\$400	Fontes Garcia & Cia.....	3\$000
Fusíveis Westinghouse de 80 amperes, um.....	(x) —	(x) —	(x) 12\$000	(x) —	Marques Couto & Cia.....	12\$000
Fusíveis de rosca de 10 amperes, duzia.....	(x) 5\$800	(x) 6\$000	(x) 7\$000	(x) 6\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$800
Fusíveis de rosca de 15 amperes, duzia.....	(x) 5\$800	(x) 6\$000	(x) 7\$000	(x) 6\$200	Casa Mayrink Veiga S/A.	5\$800
Idem, de 50 amperes, um.....	(x) —	(x) 6\$000	(x) —	(x) (—)	Fontes Garcia & Cia.....	6\$000
Fio para fusível de 10 amperes, quilo.....	(x) 9\$000	(x) 14\$000	(x) —	(x) 9\$900	Casa Mayrink Veiga S/A.	9\$000
Idem, para fusível de 20 amperes, quilo.....	(x) 9\$000	(x) 14\$000	(x) —	(x) 8\$900	Salvador Guedes	8\$900
Idem, de 50 amperes, quilo.....	(x) 9\$000	(x) 14\$000	(x) —	(x) (—)	Casa Mayrink Veiga S/A.	9\$000
Fio isolado preto de números:						
10, metro	(x) \$700	(x) \$800	(x) \$900	(x) \$820	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$700
12, metro	(x) \$428	(x) \$740	(x) \$700	(x) \$550	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$428
14, metro	(x) \$300	(x) \$600	(x) \$500	(x) \$420	Casa Mayrink Veiga S/A.	\$300
Rosetas com fusíveis, duzia.....	(x) 18\$000	(x) 28\$000	(x) 22\$000	(x) 15\$900	Salvador Guedes	15\$900

GRUPO IX — ROUPAS, FAZENDAS E ACESSÓRIOS — (Continuação)

DISCRIMINAÇÃO E UNIDADE	Fornecedora Brasil Limitada	Ferreira Souto S/A	Rocha & Almeida	Salvador Guedes	PROPONENTE ESCOLHIDO	Preço mínimo
Agulhas para máquina de varios números, papel.....	(x) 39900	—	(x) 28200	28700	Rocha & Almeida.....	28200
Agulhas comuns de vários números, papel.....	(x) 3900	—	(x) 18800	8800	Salvador Guedes.....	8800
Botões de osso, para calça, grossa.....	(x) 28500	—	(x) 28700	28100	Salvador Guedes.....	28100
Botões pretos, para casaco, grossa.....	(x) 408000	—	(x) 38700	38500	Salvador Guedes.....	38500
Botinas pretas, de couro de bezerro, fechadas lateralmente, por duas fivelas, qualquer numero, conforme modelo usado na Repartição, par.....	—	278500	—	238700	Salvador Guedes.....	238700
Botinas do mesmo modelo e dimensões, porém, de vaqueta, par.....	—	498650	—	478870	Salvador Guedes.....	478870
Cinto de couro, de 3 centímetros de largura, com fivela níque- lada, reforçada, um.....	(x) 48500	—	(x) 38400	38200	Salvador Guedes.....	38200
Chapéus de brim mescla, conforme amostra, um.....	(x) 38900	—	(x) 38690	68325	Rocha & Almeida.....	38690
Chapéus de feltro, tipo escoteiro, cor marrom, qualquer nú- mero, um.....	(x) 418800	—	(x) 228000	408200	Salvador Guedes.....	408200
Camisas de meia, tipo esporte, sem mangas, brancas, para homem, de 16 a 20 anos, uma.....	(x) 78000	—	(x) 28700	28250	Salvador Guedes.....	28250
Capotes de casemira de lã, azul marinho, para homens, de 16 a 20 anos, conforme amostra, um.....	(x) 988000	—	(x) 388000	378800	Salvador Guedes.....	378800
Escovas de osso, para dentes, com 4 fios, duzia.....	(x) 258000	—	(x) 488000	438800	Salvador Guedes.....	438800
Gorro de brim mescla, conforme modelo, um.....	(x) 28900	—	(x) 28200	28040	Salvador Guedes.....	28040
Linha branca, Clark, n. 40, de 500 jardas, em carretéis, grossa.	(x) 4898500	—	(x) 2308000	4878500	Salvador Guedes.....	4878500
Linha preta, Clark, n. 40, de 500 jardas, em carretéis, grossa.	(x) 4898500	—	(x) 2408000	4878500	Salvador Guedes.....	4878500
Fronhas de algodão, de 1ª qualidade, de 0,45 x 0,50, uma.....	(x) 48800	—	(x) 48725	48590	Salvador Guedes.....	48590
Lencões de algodão, alveado, de 1ª qualidade, de 2,00 x 1,30, um.....	(x) 78450	—	(x) 68444	68100	Salvador Guedes.....	68100
Meias cruas, n. 40, para homem, par.....	(x) 48000	—	(x) 48300	8890	Salvador Guedes.....	8890
Pentes de chifre, para homem, duzia.....	(x) 188000	—	(x) 438000	418000	Salvador Guedes.....	418000
Perneiras pretas tipo militar, par.....	—	(x) 428500	—	458500	Ferreira Souto S/A.....	458500
Pijamas de zefir, listrados, de 1ª qualidade, para homem de 16 a 20 anos, um.....	(x) 438900	—	(x) 428000	418200	Salvador Guedes.....	418200
Fardamento de brim mescla, conforme modelo usado na Re- partição (blusa e calça) para homens de 16 a 20 anos, um.	(x) 288500	—	498500	238650	Rocha & Almeida.....	498500
Fardamento de brim cáqui, tipo escoteiro, para homens de 16 a 20 anos, um.....	(x) 348500	—	(—)	328250	Salvador Guedes.....	328250
Tamancos comuns, par.....	(x) 28400	—	(x) 48699	48650	Salvador Guedes.....	48650
Toalhas felpudas para rosto de 0,85 x 0,50, duzia.....	(x) 248800	—	(x) 448000	248200	Salvador Guedes.....	248200

OBSERVAÇÃO — O sinal (x) indica que o preço foi mantido para o período seguinte.

O sinal (*) indica que foi dada preferência por já ser o fornecedor do artigo no período anterior.

O sinal (—) indica que a proposta estava em desacordo com o edital.

Inspetoria Regional em Pinheiros, 5 de setembro de 1933. — Visto, o inspetor chefe Charles Vincent. O escrivão, F. Ribeiro de Abreu.

Diretoria Geral de Produção Mineral

GABINETE DO SR. DIRETOR GERAL

Aviso

De ordem do senhor diretor geral de Produção Mineral e de conformidade com a resolução do senhor ministro, comunico a todos os interessados no provimento de cadeiras da Escola Nacional de Química, que deverão apresentar à Secção de Expediente e Contabilidade desta diretoria geral, até o dia 20 de novembro próximo, os documentos a que se refere a portaria de 26 de setembro, publicada no *Diário Oficial* desta data.

Secção de Expediente e Contabilidade em 30 de outubro de 1933. — *Rafael Lemos*, chefe de Secção de Expediente.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia do corrente:

Aprovados — Anésia Guaciaba Guesta, Hernerto Figueiras, Lorenzo Guesta, Heitor Campelo Duarte, Inácio de Aguiar Teixeira, José Augusto Geraldo, Carlos Alberto da Silva Menezes e Eduardo Martins Corrêa.

Reprovados, 2.

Resultado dos exames efetuados no dia 30 do corrente:

Aprovados — Joaquim Pinheiro Filho, Carlos Corbo, John Hirschhofer Cabral, Justino Martins Pôrto, Augusto Fioravanti, Otacilio Francisco da Silva e José Manuel da Silva.

Reprovados, 5.

Inspetoria do Tráfego, em 30 de outubro de 1933. — O inspetor geral, doutor *Edgar Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Tráfego, na conformidade do art. 365, os proprietários e condutores dos veículos abaixo discriminados:

Dia 26 de outubro de 1933

Passeio:

N. 12.804, Prefeitura do Distrito Federal, arts. 143-248 L — Motorista.

N. 14.246, Adalberto Parreira, artigo 102 — Motorista.

N. 14.255, Sílvio Guedes de Carvalho, art. 102 — Motorista.

N. 14.822, Paulo Cezar Pimentel, artigo 92 — Motorista.

N. 15.345, Inácio Miranda Filho, artigo 248 L — Proprietário.

N. 15.951, Carlos Camarinha, art. 257 — Motorista.

N. 16.164, Hermes Caires, art. 102 — Motorista.

N. 17.174, Martins de Maranhão Guilwa, art. 102 — Motorista.

N. 17.385, José Tertuliano F. de Brito, art. 100 — Motorista.

Motocicleta:

N. 167, Frederico Kreutzenstein, artigo 111 — Motorista.

Onibus:

N. 4, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 35, Light & Power, art. 252 — Motorista.

N. 52, Light & Power, art. 82 — Motorista.

N. 57, Light & Power, art. 248-L — Motorista.

N. 68, Light & Power, art. 248-L — Motorista.

N. 84, Light & Power, art. 248-C — Motorista.

N. 89, Light & Power, art. 248-C — Motorista.

N. 141, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 146, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 146, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 152, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 152, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 162, Empresa Viação Popular, artigo 248-L — Motorista.

N. 162, Empresa Viação Popular, artigo 248-C — Motorista.

N. 206, Viação Nacional, art. 248-L — Motorista.

N. 207, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248-L — Motorista.

N. 208, Viação Nacional, art. 248-L — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, art. 143 — Motorista.

N. 209, Viação Nacional, art. 248-L — Motorista.

N. 222, Antônio do Nascimento, artigo 96 — Motorista.

N. 239, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

N. 245, J. Antônio Moreira, artigo 248-L — Motorista.

N. 280, Empresa Viação Popular, D. M. — Motorista.

N. 288 — Viação Brasil, art. 248-L — Motorista.

N. 305, Viação Brasil, art. 248-L — Motorista.

N. 306, João Ferreira & Martins, artigo 144 — Motorista.

N. 312, Renascença Auto Ônibus, artigo 160 — Motorista.

N. 313, Renascença Auto Ônibus, artigo 160 — Motorista.

Dia 27 de outubro de 1933

Onibus:

N. 313, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 313, Empresa Renascença Auto Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 321, Mário Bianchi, art. 248-C — Motorista.

N. 347, Martins Jordão & Comp., artigo 248-L — Motorista.

N. 347, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 347, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 347, Martins Jordão & Comp., artigo 248-L — Motorista.

N. 347, Martins Jordão & Comp., artigo 248-L — Motorista.

N. 365, Viação Brasil, art. 248-L — Motorista.

N. 367, Martins Jordão & Comp., artigo 248-L — Motorista.

N. 367, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 368, Martins Jordão & Comp., artigo 248-C — Motorista.

N. 386, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248-L — Motorista.

N. 387, Empresa Brasileira de Ônibus, art. 248-L — Motorista.

N. 395, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248-C — Motorista.

N. 396, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248-L — Motorista.

N. 396, Empresa Ônibus de Luxo Limitada, art. 248-C — Motorista.

N. 408, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 248-C — Motorista.

N. 432, Light & Power, art. 248-C — Motorista.

N. 481, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 481, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 248-L — Motorista.

N. 482, Empresa Renascença A. Ônibus, art. 160 — Motorista.

N. 485, Empresa Viação Guanabara, art. 248 — Motorista.

N. 497, Viação Estrela do Norte, artigo 248-L — Motorista.

N. 502, Empresa Viação Cruzeiro do Sul, art. 248-L — Motorista.

N. 516, Empresa Viação Estrela do Norte, art. 79 — Motorista.

N. 516, Empresa Viação Estrela do Norte, art. 248-L — Motorista.

N. 519, Caldeira & Silva, art. 144 — Motorista.

N. 532, Light & Power, art. 248-C — Motorista.

Onibus:

Dia 27

N. 553, J. Antônio Moreira, artigo 144, motorista.

N. 555, Melo & Lopes, Limitada, artigo 248 L, motorista.

N. 556, Melo & Lopes Limitada, artigo 144, motorista.

N. 557, J. Antônio Moreira, artigo 258 L, motorista.

N. 567, Viação Estrela do Norte, artigo 144, motorista.

N. 573, Viação Estrela do Norte, artigo 248 L, motorista.

N. 574, Viação Estrela do Norte, artigo 144, motorista.

N. 575, Caldeira & Silva, artigo 252, motorista.

N. 576, Viação Nacional, artigo D. M. motorista.

N. 577, Viação Nacional, artigo 248 L, motorista.

N. 577, Viação Nacional, artigo 248 L, motorista.

N. 584, Empresa Viação Guanabara, artigo, 81, motorista.

N. 584, Empresa Viação Guanabara, artigo, 81, motorista.

N. 584, Empresa Viação Guanabara, artigo 248 L, motorista.

N. 588, J. Antônio Moreira, artigo 248 L, motorista.

N. 588, J. Antônio Moreira, artigo 248 L, motorista.

N. 590, Caldeira & Silva, artigo 81, motorista.

Carga:

N. 367, Pereira Bastos & Comp., artigos 82 e 81, motorista.

N. 1.212, Mestre & Blatgé, artigo 248 L, motorista.

N. 1.333, Lopes Sá & Comp., artigo 81, motorista.

N. 1.996, Companhia Nacional de Fumos e Cigarros, artigo 81, motorista.

N. 2.058, Marcos Volock, artigo 81, motorista.

N. 2.469, Francisco G. Silva Júnior, artigo 248 L, motorista.

N. 2.770, Russo Conde & Comp., artigo 248 L, proprietário.

Passageio:

N. 31, Epitacio Pessoa C. Albuquerque, artigo 100, motorista.

N. 272, José Garcia de Aragão, artigo 100, motorista.

N. 288, Maria das Dóres, artigo 248 L, motorista.

N. 291, Claudio E. P. C. Ferraz, artigo 248 L, motorista.

N. 549, Albino Teixeira Costa, artigo 248 L, motorista.

N. 775, José A. S. Thedin, artigo 144, motorista.

N. 1.569, Fernando A. Sales, artigo 144, motorista.

N. 1.876, Carlos G. Lacombe, artigo 102, motorista.

N. 3.257, Costa Pereira, artigo 81, motorista.

N. 3.292, Stenberg & Comp., artigo, 102, motorista

N. 3.899, Astofo de Rezende, artigo 86, motorista.

N. 4.152, Eugênio Fernandes, artigo 86, motorista.

N. 4.434, Francisco A. Lopes, artigo 248 L, motorista.

N. 4.863, Dr. Edmundo B. Faria, artigo 102, motorista.

N. 5.072, Studebaker B. S. A., artigo 86, motorista.

N. 5.432, Alice Barbosa, artigo 88, motorista.

N. 6.255, David P. Araújo, artigo 100, motorista.

N. 8.060, José de Barros, artigo 86, motorista.

N. 8.389, Studebaker B. S. A., artigo 79, motorista.

N. 9.286, Anselmo Presa, artigo 85, motorista.

N. 9.381, José Lopes S. Filho, artigo 248 L, motorista.

N. 10.109, Abelardo B. Prado, artigo 79, motorista.

N. 11.829, Francisco Cabrita Junior, artigo 248 L, motorista.

N. 13.200, Pedro dos Santos, artigo 98, motorista.

N. 13.584, Hugo Freire Gambro, artigo 102, proprietário.

N. 14.087, Francisco Pinto Ribeiro, artigo 79, motorista.

N. 14.487, Carlos Q. Burle, artigo 102, motorista.

N. 14.782, J. Antônio Moreira, artigo 248 F, motorista.

N. 15.214, Murilo Lavrador, artigo 102, motorista.

N. 15.878, Roberto M. Veiga, artigo 102, motorista.

N. 16.052, Mário Bianchi, artigo 248 E, motorista.

N. 16.212, Albano Gaspar, artigo 86, motorista.

N. 16.698, Vitor J. P. Moraes, artigo 248 L, proprietário.

Observação — A falta do pagamento das multas importa na remessa dos autos ao Juízo Federal, no prazo regulamentar, de acordo com o artigo 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933.
— O inspetor, E. P. Estrella.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria de Fazenda

D. F. 1

EDITAL DE REFERÊNCIA

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, pagina 20.173, referente à concorrência pública para a venda da socata existente no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, que será realizada no dia 8 de novembro vindouro, às 14 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 24 de outubro de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão-tenente, contador naval, secretário.

De ordem do Sr. contra-almirante diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados para o edital

publicado no *Diário Oficial* de 19 do mês corrente, paginas 20.173 a 20.174, referente à concorrência pública para a venda, do ex-N. A. "José Bonifácio", que será realizada no dia 8 de novembro vindouro, às 13 horas.

Comissão de Concorrências da Diretoria de Fazenda da Marinha (D. F. 1.), 24 de outubro de 1933. — *Raul Cabral de Lacerda*, capitão tenente, contador naval, secretário.

SOCIEDADES ANÔNIMAS

SOCIEDADE ANÔNIMA "DIÁRIO DA BAIA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 14 DE SETEMBRO DE 1933

Aos quatorze dias de setembro de mil novecentos e trinta e dois, na sede social, à praça Castro Alves, n. 79, 1º andar, nesta Capital, presentes portadores de duzentas e cinquenta ações, representando mais de dois terços do capital, o Dr. Francisco Joaquim da Rocha, presidente da sociedade, assumindo a presidência desta assembléia geral extraordinária, convocada nos termos do aviso publicado por vezes no "Diário Oficial" do Estado, sendo a primeira no dia trinta e um de agosto e a última na edição de ontem e disse que indicava para dirigir os trabalhos desta reunião, o Dr. João Pacheco de Oliveira, o qual, depois de aclamado, ocupou a presidência, convidando para primeiro e segundo secretários respectivamente os senhores João Daniel Lopes e Oscar de Assis Sampaio. Organizada a mesa, o senhor presidente declarou que o fim da reunião era, de acordo com o aviso publicado no "Diário Oficial", a reforma dos estatutos e outros fins de interesse, inclusive a aprovação do relatório e balanço dos anos de 1929 até agora, também já publicados. Em seguida, lidos os relatórios e o balanço, com o parecer do conselho fiscal, o Sr. presidente franqueou a palavra para sua discussão. Então, o Sr. Antônio Cesar Berenguer de Bitencourt disse que eram bem conhecidos os fatos constantes dos documentos em discussão, pelo que somente restava à assembléia aprova-los, acrescentando que propunha um voto de louvor à Diretoria e de agradecimentos ao doutor Geraldo Rocha, que, como ex-acionista da sociedade, supria durante anos a Caixa da mesma das quantias então necessárias. O Sr. presidente, encerrando a discussão do relatório e balanço com o parecer do conselho fiscal, submeteu-os a votos, sendo unanimemente aprovados. A seguir anunciou a discussão do voto de louvor e agradecimento que acabavam de ser propostos. Ninguém usando da palavra e encerrada a discussão, fez-se a votação, sendo aprovados por todos os presentes. O doutor Francisco Joaquim da Rocha agradeceu o voto de louvor e agradecimento e principalmente na parte relativa ao doutor Geraldo Rocha. O presidente disse que, estando sobre a mesa uma indicação para a reforma dos estatutos, ia a mesma ser lida. *Indicação para reforma dos*

Estatutos da S. A. "Diário da Baía" — Capítulo I — Do objeto, sede e duração — Art. 1º — A S. A. "Diário da Baía", fundada para a exploração da indústria de imprensa e negócios conexos, passa a reger-se pelos presentes estatutos. Artigo 2º — A sua sede é nesta cidade do Salvador, onde terá seu domicílio legal e seu foro. Art. 3º — Sua duração será de trinta anos, a contar desta reforma de estatutos, podendo ser prorogada pela assembleia geral. **Capítulo II — Do capital, ações e acionistas** — Art. 4º — O capital social é de trezentos contos.... (300:000\$), dividido em tres mil (3.000) ações nominativas de cem mil réis.... (100\$) cada, desde logo integralizadas. § único — Seu capital será realizado em dinheiro, bens, coisas e direitos, avaliados na forma da lei. Art. 5º — A ação é indivisível quanto à sociedade, que só reconhece um proprietário para cada uma; bem assim cada ação dará direito a um voto, desde que esteja legalmente inscrita em nome do proprietário, pelo menos quinze dias antes da assembleia geral. Art. 6º — Os acionistas, a começar pelos diretores, terão preferência para a compra de todas as ações que tenham de ser transferidas, e que só o podem ser por termo em livro próprio na sede da sociedade. **Capítulo III — Da administração** — Art. 9º — A sociedade será administrada por dois diretores — um diretor-presidente e um diretor-gerente, eleitos por três anos, e podendo ser reeleitos. § 1º — Cada diretor, acionista ou não, caucionará dez contos em ações, e os seus vencimentos serão englobadamente, de um conto e quinhentos mil réis mensais, que serão distribuídos pela própria diretoria na sua primeira reunião. § 2º — Nos casos de empate o presidente terá, além do voto próprio, o de qualidade. § 3º — No impedimento transitório ou definitivo, de um dos diretores, será chamado, para substituí-lo, um dos membros do conselho fiscal, sendo que, neste último caso, até que se reuna a assembleia geral. Artigo 10 — Ao diretor-presidente incumbem: a) representar a sociedade em juízo e repartições públicas, constituir procuradores judiciais ou não; b) presidir às reuniões da diretoria e da assembleia geral, bem assim convocá-las; c) organizar e apresentar à assembleia geral, ordinária ou relatório do exercício social e assinar com o diretor-gerente os balanços anuais; d) — dar orientação ao órgão da sociedade, dirigindo a sua redação, por si ou preposto da sua confiança; e) — nomear empregados e fixar vencimentos e diárias de acordo com o diretor-gerente; f) — movimentar as contas bancárias, assinando cheques e recibos, pagar as despesas e levantar as quantias pertencentes à sociedade; g) — superintender, de um modo geral, todos os negócios da sociedade, cuja solução dependerá do seu voto. Art. 11 — Ao diretor-gerente cabe, além de cooperar com o presidente em tudo que se faça preciso, a administração interna de jornal e negócios conexos, de conformidade com o mesmo diretor-presidente. Art. 12 — Para a validade dos atos que importem em responsabilidade para a sociedade, devem assinar ambos os diretores. **CAPÍTULO IV — Do conselho fiscal** — Art. 13 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, eleitos

anualmente pela assembleia geral e podem ser reeleitos. Parágrafo único — As suas atribuições serão as da lei, e a gratificação dos que estiverem em efetividade será restabelecida pela diretoria e aprovada pela assembleia geral. **CAPÍTULO V — Dos lucros e sua aplicação** — Art. 14 — O exercício social começará em 1 de janeiro e termina a 31 de dezembro de cada ano. Art. 15 — Os lucros líquidos serão assim distribuídos: a) — 10 % para o fundo de reserva até que este atinja o valor do capital; b) — 10 % para renovação do material das oficinas e beneficiação do prédio; c) — 10 % para gratificação aos empregados e operários com bons serviços; d) — dividendos aos acionistas, nunca superiores a 12 % ao ano; e) — gratificação à diretoria na proporção dos vencimentos dos respectivos diretores. Parágrafo único — Os dividendos não rendem juros e prescrevem em 5 (cinco) anos, a contar da data em que for publicado o seu pagamento. **CAPÍTULO VI — Da assembleia geral** — Art. 16 — A assembleia geral representa a totalidade dos acionistas: suas deliberações obrigam a todos, quer ausentes, quer dissidentes. Art. 17 — A assembleia geral ordinária se reunirá todos os anos no mês de março para julgar as contas anuais dos administradores, mediante convocação com antecedência de 15 dias, por anúncios nos jornais, com indicação de lugar, dia e hora. Artigo 18 — A assembleia geral extraordinária se reunirá sempre que for convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou por acionistas, representando maioria absoluta do capital. Parágrafo único — A convocação será sempre motivada e feita pela imprensa, com antecedência de, pelo menos, dez dias, indicando lugar, dia e hora. **CAPÍTULO VII — Da dissolução e liquidação**. Art. 19 — A sociedade só se dissolverá nos casos previstos em lei. Art. 20 — Dissolvida a sociedade, a sua liquidação caberá aos seus administradores. **CAPÍTULO VIII — Disposições gerais** — Art. 31 — Os casos omissos serão regidos pela legislação em vigor. **CAPÍTULO IX — Disposições transitórias** — Art. 22 — No mandato da primeira diretoria, se compreenderão, além do prazo marcado pelo artigo 10, os meses restantes do corrente ano, e fica ela assim organizada: diretor-presidente, Dr. João Pacheco de Oliveira; diretor-gerente, Antônio da Silva Telles. Art. 23 — O primeiro conselho fiscal terá o seu mandato de agora até dezembro de 1933, e os seus componentes são: membros efetivos: Dr. Francisco Joaquim da Rocha e engenheiro Guilherme Moreira de Carvalho; suplentes Dr. Eduardo Sá Oliveira, Dr. Artur Negreiros Falcão, e Alfredo J. de Sousa. Baía, 14 de setembro de 1932 — *Hypolito Cerqueira*. — *João Daniel Lopes*. — *Antonio Cezar Berenguer de Bittencourt*.

Concluída a leitura da indicação da reforma dos estatutos, encerrou-se a discussão, sem que qualquer dos presentes fizesse observações, pelo que o senhor presidente sujeitou-a à votação, sendo por unanimidade aprovada. A seguir o Dr. João Pacheco de Oliveira, novo diretor-presidente, por força da referida reforma, agradeceu o voto unânime da assembleia, prometendo todos os seus esforços pelo progresso da sociedade. Declarou mais que, nos termos da reforma dos estatutos, as ações que dê ao

portador passavam a nominativas, iam ser desdobradas de um conto de réis cada para cem mil réis cada, no sentido da devolução substituição. Disse ainda que, tendo ficado o mesmo capital social, quando são indispensáveis recursos maiores para satisfazer às despesas de reparo geral que se estava a impor e outras também necessárias, se tornava precisa uma operação de crédito, por emissão de debentures ou outro meio, para atender a esses fins.

(C. 5.155—30-10-933—153\$000).

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

Balancete em 28 de outubro de 1933

Ativo

Títulos redescontados	10.015:758\$470
Despesas gerais	1:515\$900
	10.017:274\$370

Passivo

Banco do Brasil — C.	
corrente	9.384:082\$360
Fundo de reserva....	420:027\$910
Redescontos	213:164\$100
	10.017:274\$370

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1933. — *Alberto Teixeira Bouvista*, diretor. — *Frederico Rêgo Filho*, contador-tesoureiro.

SOCIEDADE ANÔNIMA "O LIVRO VERMELHO DOS TELEFONES"

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM TRES DE OUTUBRO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E TRES

Aos tres dias do mês de outubro de mil novecentos e trinta e tres, na sede da Sociedade Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones", na cidade do Rio de Janeiro, à rua Camerino número oitenta e nove, loja, às quatorze horas, conforme consta do livro de presenças, compareceram oito acionistas representando quatrocentos e noventa ações, depositadas no escritório da sociedade, de acordo com o artigo dezesseis dos estatutos, afim de se reunirem em assembleia geral extraordinária para o fim constante dos anúncios de convocação inseridos no "Diário Oficial" e "Jornal do Comércio" de 23 e 29 (vinte e tres e vinte e nove) do mês de setembro e 2 e 3 (dois e tres) de outubro do corrente ano. De acordo com os estatutos, e por escolha unânime dos Srs. acionistas presentes, foi dada a presidência da reunião ao acionista senhor Antônio Lartigue Seabra, que convidou para secretário o acionista senhor Paulo V. da Rocha Viana. Constituída assim a mesa, o senhor presidente, verificando pelo livro de presenças haver número legal para o funcionamento da assembleia, declarou aberta a sessão e determinou ao senhor secretário que lesse o anúncio de convocação desta assembleia, o qual foi lido e tem o teor seguinte: "Sociedade

Anônima "O Livro Vermelho dos Telefones" — Assembleia geral extraordinária — Convocação — São convidados os senhores acionistas da sociedade a se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 14 horas do dia 3 de outubro próximo, na sede da sociedade, à rua Camerino n. 89, a fim de prosseguirem à eleição dos cargos de diretores que se tornaram vagos em consequência da modificação dos estatutos, levada a efeito por força da deliberação da assembleia geral extraordinária de 30 de agosto próximo passado. Os senhores acionistas deverão, de acordo com o artigo 16 dos estatutos, depositarem as suas ações no escritório da sociedade com a antecedência de oito dias. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1933. — A diretoria." A seguir o senhor presidente declarou que, tendo a assembleia apenas por objeto a eleição de dois acionistas para exercerem os cargos de diretores da sociedade, vagos em consequência da deliberação da assembleia geral extraordinária de trinta do mês de agosto próximo passado, com mandato até seis de agosto de mil novecentos e trinta e cinco, ia levantar a sessão por cinco minutos a fim de que os senhores acionistas se munissem das respectivas cédulas. Reaberta a sessão, e tomados os votos, verificou o senhor presidente, ajudado por mim secretário e fiscalizado pelos senhores acionistas presentes, que por quatrocentos e noventa votos haviam sido eleitos: Para presidente, o senhor Antônio Lartigueau Seabra; para gerente, o senhor Armindo Pinto Pinho, os quais, achando-se presentes à reunião, foram desde logo empossados pela mesa. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente levantou a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que eu, secretário, redigi e mandei escrever no livro próprio e, reaberta a sessão, li aos presentes, que a acharam conforme, e tendo sido posta em discussão pelo senhor presidente, sem nenhuma impugnação, foi aprovada pelos presentes, por unanimidade, pelo que a assinaram comigo, secretário, e o senhor presidente. Eu, Paulo V. da Rocha Viana, servindo de secretário, mandei lavrar a presente ata, que assino com o presidente e demais senhores acionistas presentes.

Rio de Janeiro, três de outubro de mil novecentos e trinta e três. — Paulo V. da Rocha Viana. — Antônio Lartigueau Seabra. — Manoel da Silva Azevedo. — José da Silva Azevedo Junior. — Alexandre da Silva Azevedo. — Francisco Gonçalves do Couto Netto. — Armindo Pinto de Pinho. — Alvaro Stalione.

(C. 5.455 — 30-10-933 — 648300.)

SOCIEDADES CIVIS

ASSOCIAÇÃO "CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 18 do mês de outubro de 1933, no prédio sito à avenida Paulista número 141, nesta cidade de São Paulo, sede da mesma Congregação de Santa

Catarina, acham-se convocadas devidamente, por cartas assinadas pela diretoria geral provisória e pelo conselho administrativo e reunidas em assembleia geral extraordinária, as seguintes senhoras, todas socias da mesma associação, a saber:

Wunibalda Ana Kosing, diretora geral provisória, Macriina Maria Zimmermann, Edita Ana Zint, e Plácida Marta Fittkau, membros do conselho administrativo; Enata Agnes Hoffmann, por si e como procuradora das sócias: Isabel Maria Kosing, Alvara Hedwig Wohlgenuth, Silvéria Ana Scharnick, Leocádia Ana Diethelm, Basília Maria Schwendt, Imelda Paulina Angst, Gabriela Maria Friebe, Tarcísia Emília Beck, Agnes Catarina Preuss; Leocritia Ana Neumann, por si e como procuradora das sócias Pacifica Maria Scherbauer, Judith Ana Muller, Lídia Berta Kuhn, Luciana Clara Schacht, Josefina Isabel, Webler, Luiza Elisabeth Rittel, Josefina Maria Thiel, Maria Guiomar Friedenreich, Geralda Marta Freitag, Cristófora Ana Romanhn, Atália Helena Zipprich, Fides Berta Wittmutz, Sofia Ida Muller, Helena Perpétua Schafer, Inácia Maria Redmann, Eustochium Margarida Sahm, Eulália Marta Herhols, Cordula Augusta Herrmann, Tarsília Augusta Fox, Bernardina Mary Hays, Paula Elisa Schafer, Bernarda Paulista Junges, Sebastiana Agata Loberi, Modesta Hedwig Liedig; Tereza Gertrudis Schlesiger, por si e como procuradora das sócias Doménica Augusta Griebel, Ildelfonsa Ana Pfeiffer, Hildegardis Elisabeth Tresp, Agape Isahel Certa, Hildegundis Augusta Keilmann, Tabita Ana Klafki, Imaculada Virgínia Brétas; Saturnina Josefina Goltz, Leontia Antônia Matheblowski, Carista Maria Gawronski, Roswitha Helena Packeiser, Julia Rosa Schmitz, Silvia Agnes Licusa, Rafaela Gertrudis Gackowski, Agnes Tecla Jaschinski, Celina Ana Lingnau, Annuciata Clara Kammerer, Tadea Maria Witt, Tecla Natália Gross, Ermelindis Emília Sahm, Clemencia Elisa Alice Smith, Chionia Maria Schulz, Filotéa Margarida Delvaux, Sévera Catarina Perck, Antônia Augusta Hartel, Inocência Tereza Splanemann, Consolata Augusta Juschus, Modesta Francisca Pick, Crescência Marta Kruth, Coleta Lucia Witt, Laurencia Matilde Seidel, Ludovica Olga Neuwald, Leonarda Eva Pisz; Claudia Ana Schulz, Modesta Justina Cosing, Jovita Berta Lillenthal, Simplicia Marta Fabeck, Astéria Natália Jeschinowski, Ester Marta Fittkau Wilibrorda Ana Lingnau, Amalberta Berta Pohlmann, Ana Rosa Nitschmann, Virgília Marta Hoppe, Irmintrudis Marta Neuwald, Apolonia Maria Pish, Anastacia Ida Amstalden, Walburga Ana Brosch, Celestina Helena Koslowski, Martina Angelina Kunzler, Felicitas Filomena Ledur, Friedeswida Rosa Tresp, Proba Ana Bukowski, Mônica Cecília Nicolay, Cristiana Agnes Clement, Salesia Ana Reimann, Edmunda Amândia Blank, Anatália Francisca Ozakert, Giesberta Rosa Gries, Fulgentia Maria, Reddig, Adolfinia Augusta Harnau, Evelina Tereza Poschmann, Proba Agnes Kuhnke, Luitberga Ana Volkmann, Ubalda Maria Ehler, Amaltrudis Ida Wagner.

Assumindo a presidência, a diretora provisória a Sra. Wunibalda Ana Kosing foi a sessão declarada aberta, sendo a sócia a Sra. Plácida Marta Fittkau,

convocada para servir de secretária, o que foi aceito.

Em seguida expôs a presidente, que a assembleia geral extraordinária fora convocada para que se fizesse a eleição da diretora geral e a eleição do conselho administrativo e a discussão e aprovação das contas e a nomeação das diretoras locais dos colégios e hospitais.

A presidente expôs que existindo em Hamburgo Velho, no Estado do Rio Grande do Sul, uma Sociedade sob a denominação "Sociedade Caritativa e Literária Santa Catarina" constituída pelas mesmas Irmãs da Congregação de Santa Catarina, propunha, que tal sociedade, embora autônoma em sua administração, fosse tida e havida, como sempre foi, filial à esta Congregação, proposta que foi aprovada.

A presidente fez ver a absoluta necessidade de ser adquirido para a Casa de Saúde São José, à rua Macedo Sobrinho, 21, na Capital Federal, anexo ao dito prédio, um terreno pelo preço de 120.000\$; outrossim, — que o Sanatório Santa Catarina, sito nesta capital, exigia algum aumento em prós dos dependentes.

Postas em discussão e votação todas as propostas foram aprovadas, ficando a diretora autorizada a fazer as operações necessárias para tais fins.

A assembleia geral houve por bem ainda aprovar todos os atos praticados após a última assembleia, realizada em 18 de outubro de 1930, pelas suas diretoras e conselhos administrativos, tornando-os válidos para todos efeitos. Lido o balanço geral foi ele aprovado.

Durante aquele período, com aprovação desta assembleia foram aceitas as seguintes novas sócias:

Lidvina Isabel Bergmann, Clementina Isabel Rohr, Natália Crescência Bremen, Irène Antônia Czermak, Elisabeth Valéria Zimmermann, Gisela Elsa Hommel, Augusta Maria Wurzius, Maria Dolores Rosa Thiele, Lucília Lidia Humold, Mercedes Carolina Amstalden, Norberta Maria Bervian.

Saiu eleita por maioria absoluta para o cargo de diretora geral a Sra. Wunibalda Ana Kosing, e para o conselho administrativo, as senhoras: Macriina Maria Zimmermann, Enata Agnes Hoffmann e Claudia Ana Schulz.

Pela diretora geral foi nomeada para o cargo de diretora local do Sanatório Santa Catarina em São Paulo, a Sra. Macriina Maria Zimmermann, para o Externato Santo Adalberto, em Paulo, a Sra. Edmunda Amândia Blank, para a Casa de Saúde São José no Rio de Janeiro, a Sra. Isabel Maria Kosing, para o Colégio Santa Catarina em Petrópolis a Sra. Pacifica Maria Cocherbauer, para o Hospital Santa Teresa em Petrópolis a Sra. Eustochium Margarida Sahm, para o Colégio Santa Catarina em Juiz de Fora, a Sra. Hildegardis Elisabeth Tresp; para a Santa Casa de Juiz de Fora, a Sra. Tadea Maria Witt.

Não havendo outro assunto a tratar, foi pela presidente declarada terminada a sessão da qual para constar lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo conselho administrativo, pelas demais sócias presentes e pela diretora geral.

São Paulo, 18 de outubro de 1933. — Placida Martha Fittkau. — Macrina Maria Zimmermann. — Ennata Agnes Hoffmann. — Claudia Anna Schulz. — Willibroda Anna Lingnau. — Amalberta Bertha Polhmann. — Christiana Annes Klement. — Simplicia Martha Fabek. — Lidwina Isabel Bergmann. — Stanislava Elisabeth Baumgratz. — Felicitas Philomena Ledur. — Maria Dolorosa Rosa Thiele. — Anastacia Ida Amstalden. — Irmintrudis Martha Neuwald. — Asteria Natalia Jeschinowski. — Virgilia Martha Hoppe. — Editha Anna Zint. — Monica Cecilia Nicolai. — Apolonia Pich. — Esther Martha Fittkau. — Salesia Reimann. — Mercedes Carolina Amstalden. — Anna Rosa Nitschmann. — Friedeswida Rosa Tresp. — Walburg Anna Brosch. — Celestina Helena Koslowski. — Martina Angelina Kanzle. — Edmunda Amanda Blank. — Teresa Gertrud Cchelesiger. — Leocritia Anna Neumann. — Anatolia Francisca Czakert. — Gisberta Rosa Gries. — Fulgentia Maria Reddig. — Adolfinia Augusta Harnau. — Proba Agnes Kuhnke. — Luiberga Anna Volkmann. — Amaltrudis Ida Wagner. — Constanca Stephania Degering. — Gisela Elsa Hommel. — Ubalda Maria Ehlert. — Evelina Thereza Poschmann. — Wunibalda Anna Kosing.

(C 5.151 — 30-10-933 — 137\$700)

ANÚNCIOS

Abrigo Terêsa de Jesus

ASSEMBLÉIA GERAL

De ordem do Sr. presidente, convido todos os Srs. associados no pleno gozo de seus direitos sociais, a se reunirem em assembleia geral ordinária, na próxima quarta-feira, 1 de novembro, às 20 horas, na sede social, à rua Ibituruna número 53, para tratar da seguinte

Ordem do dia

- a) leitura do relatório da diretoria;
- b) leitura e aprovação do parecer do conselho fiscal;
- c) interesses sociais. — Henrique Andrade, 1º secretário.

(C-4.943—26-10-33—36\$700—3 vezes)

Club Ginástico Português

REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

De acordo com o art. 26 dos estatutos, convido os Srs. membros do conselho deliberativo a se reunirem em sessão extraordinária, às 21 horas do dia 31 do corrente, na sede social, à rua Buenos Aires n. 281, para a seguinte

Ordem do dia

Eleição para cargo vago na diretoria. Secretaria, 25 de outubro de 1933. — Antonio Teixeira da Motta, presidente.

(C-5.205—26-10-33—18\$400—2 vezes)

Companhia Cafeeira de Minas Gerais

RUA VISCONDE DE INHAÚMA N. 39-1º

TERCEIRA CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os Srs. acionistas a realizar a terceira entrada, equivalente a 30 % (trinta) da importância das ações subscritas, até o dia 16 de novembro próximo.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933.

— A diretoria.

(C-4.892—16-10-33—40\$800—5 vezes)

Companhia Nacional de Seguro Mútuo Contra Fogo

Fundada em 1854

RUA DO CARMO N. 49 — RIO DE JANEIRO

Sede própria

SEGUNDA CONVOCAÇÃO

Não se tendo realizado por falta de número legal a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores associados a se reunirem no dia 3 de novembro próximo, às 14 horas, na sede desta companhia, à rua e número acima, para os fins constantes da 1ª convocação, isto é, tomarem conhecimento do parecer da comissão nomeada na assembleia geral extraordinária de 21 de agosto próximo passado, relativo às propostas apresentadas para a reforma dos estatutos, devendo se proceder também nesta mesma assembleia à eleição de um membro do conselho de administração, de conformidade com o art. 51 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1933.

— Pedro José Sebastião Junior, diretor.

(C-5.094—16-10-33—61\$200—3 vezes)

Sul América Capitalização

AMORTIZAÇÕES DE OUTUBRO

Realiza-se hoje, 31 do corrente, às 15 horas, no salão nobre da Associação dos Empregados no Comércio do Rio de Janeiro, à avenida Rio Branco ns. 118/120 o sorteio de amortização dos títulos de Capitalização, relativo ao mês de outubro.

Dêse sorteio de amortização, que será feito pelos próprios subscritores de títulos, participarão todos os que figurarem em vigor na sede social.

Os subscritores que tiverem seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido.

Os títulos em atraso poderão ser realimentados na sede da companhia, até às 12 horas de hoje.

Sede social

Rua Buenos Aires n. 37, esquina de Quitanda.

Edifício próprio.

(C-5.154—30-10-33—13\$300)

A Praça

A Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Limitada, pela presente comunica que, de acordo com a modificação do seu contrato social, nesta data assinado, adquiriu todo o stock da firma A. W. Vessey & Comp. Ltda., cujo ativo e passivo também assume.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1933. — Pela Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Ltda., Carlos A. Brandão de Oliveira.

A. W. Vessey & Comp. Ltda. confirmam a declaração supra e comunicam que, tendo sido assinado seu distrato social nesta data cessa sua atividade comercial, passando seu ativo e passivo para a Sociedade Mecânica para Indústria e Lavoura Limitada.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1933. — A. W. Vessey & Comp. Ltda. — Elyso Rodrigues Lima.

Reconheço as firmas de Carlos A. Brandão de Oliveira e A. W. Vessey & Comp. Ltda.

Rio, 30 de outubro de 1933. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — Alvaro Rodrigues Teixeira, tabelião.

(C-5.156—30-10-33—21\$400)

Imobiliária Higienópolis S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia 6 de novembro próximo, às 9 horas da manhã, na sede social, à rua 7 de Setembro n. 115, 1º andar, nesta Capital, para, de acordo com os estatutos:

- a) tratar de interesses gerais da sociedade;
- b) eleger um diretor;
- c) tratar da operação de crédito sob forma de empréstimo com garantia hipotecária dos bens da sociedade.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 1933. — A diretoria.

(C-5.152—30-10-33—39\$800—3 vezes)

Club dos Oficiais da Marinha Mercante

ASSEMBLÉIA GERAL

Terceira convocação

São convidados os senhores sócios para a assembleia geral extraordinária, que se realizará no dia 31 de outubro corrente, às 18 horas, na sua sede social, para tratar da seguinte

Ordem do dia

Eleição da diretoria, conselho diretor e conselho fiscal.

Secretaria, 30 de outubro de 1933. — Oscar de Albuquerque, secretário ad-hoc.

(C-5.157—30-10-33—12\$200)